ANNO L. NUMERO 108 — QUARTA FEIRA 13 DE MAIO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Dulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1874.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade, caso já tenha sido remettido a esse quartel general, o recruta José Rodrigues Pereira, que provou isenção legal.

— Ao mesmo. — Respondo ao seu officio de 3 do corrente, sob n. 109, declarando-lhe que nesta data expeço as necessarias ordens para serem transportados á côrte, no vapor *Ceará*, os recrutas constantes da relação annexa ao citado officio, a excepção dos de nomes Elias José do Carmo e José Felippe Santiago, os quaes têm petições pendentes de decisão desta presidencia.

— Ao capitão do porto. — Tendo apparecido queixas contra o serviço de alguns pharóes e convindo evitar a reproducção de faltas, que podem trazer sérias consequencias á navegação; recommendo a V. S., nos termos do aviso circular do ministerio da marinha, de 23 de janeiro ultimo, junto por copia, a maior vigilancia nesse serviço, devendo communicar sem demora áquella secretaria de estado, qualquer occurrencia que se der, e fazer ao mesmo tempo os necessarios annuncios nos jornaes, conforme já foi determinado.

— Ao director do arsenal de guerra.—Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 26 de janeiro ultimo, mande V. S. fornecer á companhia de infantaria da Parahyba, o fardamento constante da inclusa nota, de 22 daquelle mez, organisada na repartição do quartel-mestre general.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento, copia do aviso que na data de 28 janeiro ultimo, expedio-me o Exm. Sr. ministro da guerra, relativamente á bandeira fornecida por esse arsenal ao 14 batalhão de infantaria.

— Ao masmo.—Constando de aviso do ministerio da guerra, de 27 de janeiro ultimo, haver se naquella data recommendado á intendencia da guerra a remessa para esse arsenal de 3,000 pares de sapatos e 300 ditos de cothurnos, afim de serem fornecidos á força de linha aqui existentes; assim o communico a V. S., para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para seu conhecimento, que em aviso de 30 de janeiro ultimo, communicou-me o Exm. Sr. ministro da guerra haver expedido uma ordem á intendencia da guerra, para remetter a esse arsenal um fardamento completo, afim de servir de modelo ao fardamento das companhias de operarios militares, devendo, porém, o actual bonet ser substituido pelo bonet conico, como usavam os artifices, e o correame branco pelo preto, como o que foi adoptado para os aprendizes artilheiros.

— Ao mesmo.— Constando de officio do inspector da alfandega, desta data, terem vindo da côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*, 41 volumes com os objectos mencionados no conhecimento junto, que me foi remettido pela intendencia da guerra; assim o communico a V. S., afim de mandar receber ditos volumes.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Para cumprimento do aviso do ministerio da justiça, de 26 de janeiro ultimo, recommendo a Vmc. que informe desde quando se acha nesse presidio, e qual tem sido o seu comportamento, o réo Candido Francisco Freire, que está cumprindo a pena de 12 annos de prisão com trabalho, a que foi condemnado por crime de homicidio a 16 de junho de 1869, em virtude de decisão do jury da cidade da Fortaleza.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia sobre proposta do juiz de direito da comarca da Escada, de 26 do corrente, resolve nomear para o cargo de adjunto do promotor publico daquella comarca, no termo de Gamelleira, ao bacharel Vicente Tavares Rodrigues Lima.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Manoel de Barros Wanderley, juiz substituto dos feitos da fazenda, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 7 do corrente, n. 178, resolve exonerar o cidadão José Ferreira de Luna do cargo de subdelegado do districto de S. Benedicto, do termo de Panellas.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 7 do corrente, n. 178, resolve nomear o tenente Francisco de Siqueira Passos para o cargo de subdelegado do districto de S. Benedicto, do termo de Panellas.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 8 do corrente, n. 177, resolve exonerar do cargo de subdelegado do districto de Vicencia, do termo de Nazareth, o alferes Pergentino de Miranda Pimentel.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Remettendo-lhe incluso o officio de 26 de janeiro proximo passado, do juiz de direito da comarca de Villa-Bella recommendo-lhe que o devolva, acompanhado das informações exigidas por lei.

— Ao commandante superior interino de Villa-Bella e Triampho.—Remetto incluso a V. S. o seu officio de 4 de janeiro proximo passado, afim de que venha acompanhado dos prets, de que nelle trata.

— Ao juiz de direito de Nazareth.—Para cumprimento do aviso do ministerio da justiça, de 27 janeiro proximo passado, remetta Vmc. com urgencia, á esta presidencia, copias das peças nominaes do processo do réo José Fabricio Gomes, que cumpre no presidio de Fernando de Noronha, a pena de galés perpetuas a que foi condemnado, em virtude de decisão do jury dessa comarca, por crime de homicidio perpetrado na pessoa do inspector de quarteirão, Ignacio Theophilo Mendes de Azevedo.

— Ao 1º promotor publico da capital.—Recommendo a essa promotoria publica, em resposta a sua informação datada de 7 do corrente, que sem perda de tempo, dê a competente denuncia contra o autor do crime perpetrado na pessoa do negociante Leonidas Tito Loureiro, exigindo do respectivo subdelegado o inquerito, a que deve ter procedido, e promovendo a sua responsabilidade, se tiver havido falta de sua parte.

3ª secção

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim José de Oliveira, praticante da thesouraria de fazenda, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de saúde.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Determinando o aviso circular do ministerio da marinha, de 29 de janeiro de 1874, que por essa thesouraria não seja permittida aos officiaes da armada, que aqui servirem, consignar quantia alguma dos respectivos vencimentos, sem prévia autorisação daquelle ministerio; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e devida execução.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, que nesta data assumio o bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha o lugar de secretario desta presidencia, para o qual fôra nomeado por carta imperial de 24 de janeiro findo.

— Ao mesmo. —Transmitto a V. S. para os fins convenientes 8 ordens, sendo 4 do thesouro nacional, sob ns. 14 a 17, e 4 em duplicata do ajudante general, ns. 102 a 105, e bem assim um officio da directoria geral, datado de 26 do mez proximo passado.

— Ao mesmo.—Dê V. S. suas ordens para que sejam recolhidos a essa repartição e entregues depois ao director do arsenal de guerra os 41 volumes, a que allude o seu officio desta data sob n. 54, vindos no vapor *Cruzeiro do Sul*.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, remetto a V. S. o titulo de Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro nomeado escrivão do civel do termo desta capital.

— Ao mesmo.—Para seu conhecimento e fins convenientes, communico a V. S., que no dia 7 do corrente reassumio o exercicio do seu cargo o juiz de direito da 1ª vara civel desta comarca bacharel Quintino José de Miranda.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Mande Vmc. pagar a Manoel Antonio Teixeira conforme solicita o director da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes a quantia de 7:532$520, proveniente da 6ª prestação a que tem direito aquella sociedade em vista do certificado junto, passado pela repartição das obras publicas, por haver concluido a obra da escola modelo.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes, que por portaria de 30 de janeiro findo, transferi da 4ª para a 3ª secção da secretaria desta presidencia o 1º official José Odilon Annes Jacome Pires e nomeei para o lugar de 1º official da 4ª secção da mesma secretaria o bacharel Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

— Ao mesmo.—Tendo o bacharel João Dinis Ribeiro da Cunha assumido nesta data o cargo de secretario desta presidencia, para o qual fôra nomeado por carta imperial de 24 do mez findo, acabo de nomear o bacharel Hermillo Duperron para exercer o lugar de chefe da 2ª secção da mesma secretaria.

4ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Hermillo Duperron para o lugar de chefe da 2ª sessão da secretaria da presidencia.

— O presidente da provincia, em vista da proposta do regedor interino do gymnasio provincial resolve exonerar Francisco Astero de Araujo do lugar de repetidor do mesmo gymnasio.

Officios:

— Ao regedor do gymnasio provincial.—Tendo nesta data exonerado Francisco Astero de Araujo, do lugar de repetidor desse estabelecimento, segundo propoz Vmc. em officio de hoje, autoriso-o a contratar para exercer dito lugar, sem praso determinado e em quanto convier ao serviço publico, a pessoa indicada em seu referido officio.

— Ao 2º juiz de paz do 1º districto da cidade de Caruarú.—Em resposta ao officio de 31 de janeiro proximo findo, que Vmc. dirigio me remettendo uma relação dos julgados de paz havidos nessa freguezia, lhe declaro que a circular desta presidencia de 25 de agosto do anno passado, refere-se aos districtos de paz existentes nessa freguezia, com especificação da data de sua creação, e não aos julgamentos havidos.

Portaria:

— A Illma. camara municipal do Recife. — A' vista do aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 26 do mez ultimo n. 48, remetta a Illma. camara municipal do Recife, com urgencia, á esta presidencia, os padrões metricos, que segundo o seu officio de 19 de março do anno findo, recebeu em máo estado, para serem examinados pela commissão de pesos e medidas na côrte.

5.ª secção.

Officios:

— Ao presidente da commissão encarregada de agenciar productos para a exposição provincial — Tendo recebido um officio do Exm. ministro plenipotenciario do Brasil em Vienna d'Austria, barão do Porto Seguro, acompanhado do incluso conhecimento da remessa a este porto de 9 caixões, ns. 100 a 108, contendo varios objectos desta provincia, que figuraram na exposição alli, convem que essa commissão os receba para dar-lhes o conveniente destino, verificando na alfandega a vinda dos mesmos objectos.

— A' commissão censitaria da freguezia de Fazenda Grande.—Não convindo demorar por mais tempo a conclusão dos trabalhos censitarios desta provincia, recommendo a Vmcs. o immediato cumprimento do disposto no artigo 9º § 8º do regulamento de 3 de dezembro de 1871.

Portarias:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte no vapor *Ceará*, por conta do ministerio da guerra, ao 1º cadete 2º sargento do 12 batalhão de infanteria José Marcondes de Mello Maia e ao soldado do 10 da mesma arma Emigdio Campello de Albuquerque Galvão.

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar transporte para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, aos recrutas constantes da inclusa relação nominal.

Relação á que se refere a portaria supra. — Avelino José Carlos, Antonio Thomaz José Joaquim de Sant'Anna, Francisco de Assis Carneiro, Francisco José Bernardo, José Joaquim de Sant'Anna 1º, José Joaquim de Sant'Anna 2º, José Joaquim Manoel, João Nepomuceno Leite, João Manoel do Nascimento, Martiniano Francisco de Albuquerque, Manoel Jorge da Silva, Manoel de Lima, Manoel Pereira Dias, Manoel Pinheiro Gomes dos Santos, Pedro Felismino de Souza, Rufino José do Rego, Victor Barbosa de Lima.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. Exc. em resposta ao seu officio de 5 do corrente, sob n. 108, que ficam expedidas as necessarias ordens para serem transportados a côrte no vapor *Ceará* o primeiro cadete segundo sargento José Marcondes de Mello Maia, e o soldado Emygdio Campello de Albuquerque Galvão, este do 10 e aquelle do 12º batalhão de infantaria.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc., para os fins convenientes, que nesta data concedeu ao recruta José Felippe Santiago o prazo de dez dias para provar isenção.

2.ª secção.

Officios:

— Ao chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. o titulo incluso da nomeação do subdelegado do districto de S. Benedicto do termo de Panellas, de conformidade com a proposta de V. S. em officio de 7 do corrente n. 178.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S, que por portaria desta data foi exonerado do cargo de subdelegado do districto de Vicencia, do termo de Nazareth, o alferes Pergentino de Miranda Pimentel.

— Ao juiz de direito da primeira vara, Dr. Quintino José de Miranda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. datado de 7 do corrente, em que participa ter assumido o exercicio da jurisdicção da primeira vara crime desta capital n'aquella data.

— Ao juiz de direito da Escada.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que, por portaria de hoje, foi nomeado o bacharel Vicente Tavares Rodrigues Lima adjuncto do promotor publico dessa comarca, no termo de Gamelleira, de conformidade com a proposta de V. S. em officio de 5 do corrente.

— Ao Sr. Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.— Por esta secretaria se communica ao Sr. Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro, que nesta data, para os fins convenientes, se remette para a thesouraria de fazenda o titulo de sua nomeação de escrivão do civel do termo desta capital.

5.ª secção.

Officio:

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, communico a V. S. que foram recebidos os officios dessa agencia, datados de 8 do corrente, sob ns. 5 e 6, nos quaes se declara que os vapores nacionaes, *Cruzeiro do Sul* e *Ceará*, chegados hontem, aquelle do sul e este do norte do imperio, continuam hoje ás 5 horas da tarde as suas viagens.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 11 DE MAIO DE 1874.

Antonio José Ribeiro de Moraes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alexandrina Maria dos Prazeres. – Seja escusa.

Amelia Carolina da Silva Ramos.—Indique previamente a supplicante a pessoa que offerece para substitui-la.

Alfredo Gibson.—Prove o supplicante o que allega.

Antonio Francisco Gaião.—Deferido com officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Padre Camillo de Mendonça Furtado.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco do Rego do Nascimento Feitosa.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Ignacio de Moura Gondim. — Indeferido.

Fabriciano Napoleão do Rego Barros. — Como requer.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Caruarú.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Pereira de Araujo.—Deferido com officio desta data dirigido á thesouraria de fazenda.

Bacharel João Francisco de Arruda Falcão. – Revalide o supplicante os documentos que annexou ao seu requerimento e volte.

Jeanna Maria da Conceição.—Indeferido.

João Manoel Ferreira Maia. Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Maria Francisca da Conceição.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Maria Candida Barbosa de Albuquerque Maranhão. Deferido com officio desta data ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

Maria Candida Barbosa de Albuquerque Maranhão.—Prejudicado.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, achando-se presentes os Srs. Manoel do Rego, Lacerda, Ratis e Silva, Cunha Cavalcante, Góes Cavalcante, Tolentino de Carvalho, Firmino de Novaes, G. Gondim, Felippe de Figueirôa, Tiburcio de Magalhães, Gonçalves Ferreira, Aguiar, Travasso de Arruda, Amaral, Oliveira Andrade, Antonio Paulino, Dario Cavalcante, Gaspar de Drummond, Soares, Vieira de Mello, João Barbalho, Pinto Pessôa, Peretti, Olympio Marques, Camboim, Arruda, Tito, Gomes Parente, Uchôa Cavalcante, J. Mello Rego, Domingos Pinto, N. Portella e Alipio Costa, faltando os Srs. Arconcio e Souza Leite, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente,

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo por copia o officio do inspector da thesouraria provincial, acerca do accordo na applicação do § 11 do art. 15 da lei n. 1,115, e em original as respectivas informações.—A' commissão de legislação.

Do mesmo, remettendo por copia o officio do inspector da thesouraria provincial, em que solicita um credito extraordinario na importancia de 15:478$160, para o pagamento de juros de apolices.—A' commissão de orçamento provincial.

Petição:

Do bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, offerecendo a assembléa um exemplar dos estatutos do Banco Hypothecario, e pedindo que se autorise o presidente da provincia a subscrever até a quarta parte de suas acções.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa provincial legislativa de Pernambuco resolve:

« Art. Unico.—Os limites da freguezia de Cimbres com a de Pesqueira serão os seguintes: começando pelo poente da encruzilhada da estrada velha da freguezia da Pedra para a fazenda Jatobá e de Pepiri para o Sacco e dalli ao nascente á mesma Jatobá, Girimu, Catolé, Sitio, Tambores, Cadrogó e dahi pelo cume da serra á alagoa Isabel Dias e seguindo pela estrada que vai para o brejo da Madre Deus a encontrar com as aguas do mesmo brejo aonde fará ponto final, ficando a freguezia Cimbres com os povoados Olho d'Agua dos Bredos, Pão de Assucar e Poção e a de Pesqueira com a de Alagoinha, Sanharó Genipapo, Agua Fria e Cavallo Morto.—Revogadas as disposições em contrario.—Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 22 de abril de 1874.—*G. de Drummond.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve.

« Art. Unico. - Fica concedida uma loteria de cento e vinte contos para as obras da capella de Nossa Senhora do Rosario de Tegipió. —Revogadas as disposições em contrario.—Paço da assembléa provincial, 22 de abril de 1874. —*Gaspar de Drummond.* »

ORDEM DO DIA.

Continua a 3ª discussão do projecto n. 9 deste anno, fixando a força policial para o anno financeiro de 1874 a 1875, com as emendas offerecidas.

O Sr. Ratis e Silva: —Sr. presidente, havendo offerecido algumas emendas ao projecto de fixação da força policial, umas no primeiro dia em que começou a sua discussão e outras hontem, corre-me a obrigação de aventurar algumas proposições em ordem a justificar as mesmas emendas. E' o que pretendo fazer e me esforçarei por cumpri-lo de modo que possa convencer aos nobres deputados das razões em virtude das quaes offereci taes emendas.

Antes, porem, Sr. presidente, de entrar no desenvolvimento dessas considerações, devo agradecer ao nobre deputado pelo 2º districto, membro da illustrada commissão, que hontem fallou em 2º lugar, a maneira delicada, a maneira polida, assim como a moderação com que impugnou as mesmas emendas.

O Sr. Tolentino de Carvalho.—E não podia fazer de outro modo.

O Sr. Ratis e Silva: —Podia ter sido um pouco mais azedinho.

Um Sr. Deputado: –Então sempre foi azedo.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Isso depende do temperamento de cada um.

O Sr. Ratis e Silva: —Não estou censurando a ninguem; estou apenas agradecendo a maneira, porque elle me tratou, maneira que não podia deixar de ser assim, visto que ella está de accordo com a sua educação, com a sua boa indole, com o seu trato ameno, com o seu caracter social.

O Sr. Gomes Parente: — Muito obrigado.

O Sr. Ratis e Silva:—Entendo que assim não estou lançando censuras a ninguem, estou cumprindo um dever.

Eu dizia, Sr. presidente, que não podia deixar de começar o meu discurso sem agradecer a esse nobre deputado a maneira porque na discussão se dignou de responder-me; porque isto me pinhorou assás. Até certo ponto, Sr. presidente, me pareceram attendiveis e aceitaveis as considerações do Sr. deputado a quem me refiro, mas consinta o nobre deputado que lhe diga que ellas com tudo não me convenceram de modo a fazer-me recuar de minhas opiniões.

Reconheço, Sr. presidente, na nobre commissão que confeccionou o projecto a melhor intenção, reconheço os sentimentos patrioticos que a animaram quando se entregou á confecção desse trabalho, chego mesmo a declarar que aceito e concordo com as idéas capitaes do projecto, mas não posso estar de accordo com a nobre commissão quanto ao modo porque ella as desenvolveu. No seu desenvolvimento é que está toda a minha discordancia.

Acho conveniente, Sr. presidente, que a força policial seja dividida pelo modo porque a dividio a nobre commissão, em força policial propriamente dita e em guarda local

Julgo que este systema de localisar a força policial é de grande vantagem para a provincia na manutenção da ordem publica.

E' de grande vantagem, senhores, não só porque por esse systema se deve augmentar mais proveitosamente a força policial, em consequencia mesmo de nos faltar hoje a guarda nacional, como porque me parece que só com individuos da localidade, conhecedores dos homens e dos lugares, se poderá fazer uma boa policia. Só com auxiliares desta ordem poderão as autoridades policiaes contar para um bom resultado em todas as suas deligencias ....

O Sr. Manoel do Rego: — Apoiado.

O Sr. Ratis e Silva: - ......poderão assim desempenhar, como lhes cumpre, o penoso e trabalhoso dever arduo, que pesa sobre a autoridade policial; poderão finalmente, deste modo manter inalteravel a ordem e a segurança publica em cada uma das localidades.

Ao art. 1º, Sr. presidente, mandei eu uma emenda, diminuindo para 1,300 praças a força policial no anno financeiro de 1874 a 1875. Me parece que com 1,300 praças se pode fazer esse serviço, mas discordo do modo porque foi a mesma força distribuida.

Ao passo que entendo que o total da força policial deve ser menor do que aquelle que se acha no projecto, e que é excessivo o numero de praças do corpo de policia propriamente dito, que deve ficar na capital, entendo que é pequeno o numero das praças da guarda local.

Já tive occasião de dizer que com o estabelecimento da guarda local ficam as praças do corpo policial somente occupadas no serviço da capital, não tem de destacar. Senhores, se esse corpo não tem de fornecer destacamentos para fóra, se só tem de restringir-se á policia da capital, me parece que é excessivo o numero de 500 praças, que para elle se pede, penso que com 300 praças se poderá fazer todo o serviço policial da cidade.

O meu nobre amigo, deputado pelo 1.º districto, que se senta deste mesmo lado (o Sr. Manoel do Rego), offereceu uma emenda marcando o numero de 400 praças, eu não terei duvida de aceitar esta sua emenda porque a differença, que vai é pequena. Parecia-me que 300 praças seriam bastantes; mas, se a minha emenda foi tão impugnada, se acham que é demasiadamente pequeno o numero de 300 praças, não poderão dizer assim, sendo o numero de 400, como quer o mesmo nobre deputado. Votarei, por tanto, pela sua emenda, se não passar a minha.

Deste modo me parece que tenho justificado a emenda que mandei ao art. 1.º, quanto á cifra das praças do corpo policial, que tem de ficar na capital.

Mandei tambem uma emenda ao § 2.º do art. 2.º que é o que trata da guarda local, elevando o numero desta guarda a 1.000 praças. Assim como achei excessivo o numero de 500 praças para o corpo policial, que tem de ficar na capital, assim achei pequeno o numero que se dá para a guarda local. Tendo ella de ser distribuida por todas as subdelegacias da provincia, como penso que deve ser, não póde o numero de 900 praças fornecer a cada uma dellas um destacamento que seja capaz de auxiliar a autoridade policial. Assim me pareceu conveniente elevar esse numero a 1,000 praças.

Talvez que mesmo 1,000 praças não sejam muito sufficientes, mas emfim sempre darão para um destacamento maior do que poderiam ter essas freguezias, sendo a distribuição feita por 900 praças.

Todos nós reconhecemos, Sr. presidente, a necessidade que tem as autoridades policiaes de força para auxilial as no cumprimento de seus deveres, de uma força em que se apoie para moralisar os seus actos, para ser empregada na repressão dos crimes e na perseguição dos criminosos.

Bem vê a casa que esta força não póde nem deve ser tão diminuta. Entendo que uma subdelegacia não póde cumprir bem o seu dever sem ser auxiliada por um destacamento de 10 praças ao menos; dahi para cima: e localidades haverá que, pela sua extensão e importancia, tenham necessidade de destacamento maior. Com 900 praças creio que será impossivel fazer esse serviço convenientemente.

Eis a razão porque entendi que deviamos elevar a 1,000 praças a guarda local.

O Sr Oliveira Andrade:—Se podessemos elevar a 2,000, a commissão o proporia.

O Sr. Ratis e Silva: —Seria melhor, mas não o podemos fazer: façamos ao menos o que podermos.

O Sr. Oliveira Andrade:—Não devemos cortar muito largo.

O Sr Ratis e Silva: —Não, está se cortando bem estreito, mais estreito do que isto não serve, nem é possivel.

O Sr. Peretti: – Para cortar estreito é que queremos supprimir os commissarios.

O Sr. Manoel do Rego: –Essa sinecura.

O Sr. Ratis e Silva: –Mandei, Sr. presidente, uma emenda ao art. 8.º, o qual assim diz: (lê)

Não sei de que modo pensa a nobre a commissão a este respeito, porque ouvi considerações no sentido de que a guarda local devia ser tirada dos individuos da localidade, e outras no sentido de que não devia ser composta sómente desse individuos, mas tambem de individuos de outras localidades, e até das praças de policia, que forem dispensadas por força deste projecto.

O Sr. Oliveira Andrade:—E não póde deixar de ser assim.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas eu entendo que não; no meu humilde e fraco pensar digo que a guarda local só deve ser composta de individuos que morem na localidade, onde ella fôr organisada. E se eu entendo, Sr. presidente, como digo em um substitutivo, do qual mais tarde fallarei, que a guarda local deve estar á disposição e debaixo da inspecção das autoridades policiaes, se entendo, como acabo de dizer, que a guarda local deve ser tirada dentre os individuos dessa localidade, porque só da conducta destes poderá conhecer e ter bem sciencia a autoridade policial respectiva, não posso admittir a disposição do art. 8.º, que está diametralmente opposta ao meu pensamento. Pelo art. 8.º se admitte que as praças que forem dispensadas do actual corpo de policia sejam admittidas na guarda local; e bem vê a casa que eu, para ser coherente, com os meus principios, não podia deixar de pro ôr a suppressão do art. 8.º

Quando apresentei a emenda substitutiva do § 1.º do art. 2.º, reduzindo o corpo de policia a 300 praças (ia-me escapando isto), disse na minha emenda que essas 300 praças deviam ser divididas em 4 companhias e sujeitas ao mesmo serviço em que ora se emprega. Me pareceu que 300 praças não podiam deixar de soffrer uma divisão por bem e ordem do serviço, por conveniencia da disciplina; e sabendo que ordinariamente as companhias se formam com 80 a 100 praças, julguei conveniente dividir as 300 praças em 4 companhias; mas emfim não faço questão disto. Se os nobres deputados, aceitando a minha emenda, entenderem que devem as 300 praças ser divididas em 3 companhias, para ficar cada uma com 100 praças, não terei duvida nenhuma em annuir a isto.

Mandei um artigo substitutivo do art. 3.º O art. 3.º diz: (lê)

Não acho aceitavel, Sr. presidente, a disposição deste artigo. Por ella se vê que a guarda local será destinada ao serviço policial dos municipios ou parochias onde fôr organisada; daqui se conclue que podem haver parochias onde não se organise a guarda local; mas, sendo certo que não ha freguezia alguma que não tenha uma subdelegacia porque as subdelegacias são creadas por freguezias de conformidade com a lei, podia succeder que ficassem muitas subdelegacias, sem guarda local, faltando assim ás respectivas autoridades policiaes o auxilio, o soccorro da força publica, para bem desempenharem as suas funcções. Vê-se, portanto, que o art. 3.º contem uma lacuna que devia ser supprida, e por esta razão mandei o artigo substitutivo concebido nos seguintes termos: (lê)

Assim concluí o meu substitutivo, Sr. presidente, porque quiz tornar mais clara a disposição do art. 3º do projecto, quando diz que a guarda local não poderá em *caso nenhum* destacar para fóra dos mesmos municipios ou parochias

Vendo que podia isto suscitar duvidas, como se tem aqui suscitado sobre a palavra destacar, vendo que na execução da lei podia servir isto de um embaraço, podia ser interpretada de modo differente, entendi que era necessario explicar e tornar a lei mais clara, porque, Sr. presidente, as leis devem ser claras e de modo que não se prestem á duvida alguma na sua execução, que não se prestem á interpretação differente da que devem ter. Por este modo redigido o artigo substitutivo, me parece que fica tirada toda a duvida, que se fica conhecendo que a guarda local não póde destacar para fóra, mas que póde sahir em auxilio de outra subdelegacia ou delegacia vizinha, toda a vez que houver nella perturbação da ordem e for requisitada pelas autoridades respectivas. Pareceu-me que deste modo ficava mais bem confeccionado e redigido este artigo, ficava a sua disposição mais clara, mais completa em ordem a não prestar-se á intelligencia diversa da que está na lettra e espirito da lei.

Um dos artigos additivos que mandei á mesa é concebido nestes termos: (lê).

Não obstante eu entender que as guardas locaes devem ser organisadas pelas autoridades policiaes das localidades, não obstante ser mais ou menos certo que essas autoridades devem conhecer os individuos que moram em seus districtos, todavia me pareceu bôa cautela e de bom aviso, que se exigisse como condição para ser considerado como guarda local que o individuo exhibisse attestado e prova da sua moralidade de que é homem honesto, cidadão livre de crime e capaz de policiar e não de ser policiado. Eis aqui a razão porque entendi que devia mandar o substitutivo. Entretanto hontem ouvi dizer aqui na casa que isto era materia de regulamento.

Entendo, Sr. presidente, que o regulamento não é feito senão para explicar e para providenciar acerca das duvidas que podem ser encontradas na execução da lei a que o mesmo regulamento se refere.

O Sr. Peretti: —Apoiado.

O Sr. Ratis e Silva: —O regulamento não póde determinar cousa alguma senão com referencia á essa lei... nada lhe póde accrescentar.

O Sr. Peretti: —Não póde innovar, nem alterar.

O Sr. Ratis e Silva: —.... nada póde innovar nem alterar. A lei lança as bases e o regulamento sob essas bases estatue disposições em ordem a poder ser cumprida a mesma lei. Entendo, portanto, que deve entrar como base da lei a condição de não ser o individuo admittido na guarda local sem se mostrar isento de crimes, sem mostrar que é cidadão honesto, etc.

Mandei ao art. 4º um substitutivo. O art. 4º diz: (lê)

O substitutivo diz: (lê)

Eis aqui, Sr. presidente, o meu pensamento exposto ha pouco, consignado neste substitutivo. Ha pouco mostrei a conveniencia que havia de ser a guarda local organisada pela autoridade policial da freguezia ou da localidade onde ella for creada, d'ahi se vê tambem a necessidade de ficar essa guarda á disposição da mesma autoridade policial e sob a sua inspecção

Deste modo me parece que ficará o art. 4º com uma disposição capaz de fazer a guarda local prestar-se ao fim para que é creada. Julgo que assim tenho justificado o meu pensamento acerca da creação da mesma guarda local.

Diz o art. 4º: (lê)

A respeito disto, Sr presidente, mandei um additivo neste sentido: (lê)

Este additivo contém duas partes: Na 1ª trata-se do commando da guarda local na localidade onde ella for creada. A creação e a inspecção da guarda, como já disse, fica commettida ao subdelegado ou delegado do lugar, mas entendo que o commando deve ficar commettido a um inferior escolhido dentre aquelles que compuzerem a guarda local; e nem podia deixar de ser assim. Uma guarda, um destacamento qualquer deve ter quem o commande, deve ter quem vele sobre sua disciplina, quem seja o responsavel pela execução das ordens que receber.

Nunca ainda se vio, Sr. presidente, que uma guarda, uma escolta, uma patrulha mesmo deixasse de ter commandante. Se se incumbe a uma patrulha a conducção de presos, patrulha ainda composta de tres praças, vai um cabo para commanda-la, o qual é responsavel pelo cumprimento da ordem que recebe.

E se é assim, se pela disciplina isto se observa até a respeito de uma pequena escolta, como não deverá haver quem commande a guarda local que for creada nas localidades? Corpo sem cabeça não se comprehende.

Acho de toda a conveniencia que esse inferior seja tirado dentre os individuos que compuzerem a guarda local, não só porque me parece que têm mais direito a essa nomeação aquelles que já são considerados guardas locaes, como porque o guarda tendo já exhibido um titulo de sua conducta, civil e moral, em que prova que é um cidadão pacifico, digno de receber esse commando, far-se-hia injustiça com a nomeação de pessoa estranha.

A segunda parte, Sr. presidente, diz respeito ao apparato militar de que falla o artigo. Não posso comprehender como deixe de ter caracter militar uma corporação de individuos encarregados de manter a ordem publica, uma corporação de individuos que necessariamente devem ter uma disciplina e andar armados para que se possam prestar ao fim da creação dessa guarda local.

Não posso saber como se dispensa o caracter militar a essa porção de individuos incumbidos de prestar serviços puramente militares.

Todos nós sabemos que é pela disciplina que se mantém a ordem nos corpos, que sem disciplina não haverá nunca corpo organisado de modo a prestar-se ao fim de sua creação. Nós sabemos que sem caracter militar ficará sem significação nenhuma essa guarda local, sem prestigio e sem respeito.

Não quero dizer que a guarda local tenha o rigor da disciplina militar, mas não póde ella deixar de ter um certo caracter militar, visto que seu mister é todo militar, e um uniforme para que se distingam aquelles que estão reunidos e investidos dessa incumbencia dos outros cidadãos da localidade. Que importancia se ligaria a uma reunião de individuos, chamados guardas locaes, se elles não tivessem caracter militar, se fossem encontrados sem uniforme, cada um vestido a seu gosto e a seu modo? se elles não estivessem sujeitos á obediencia e á disciplina?

O Sr. Oliveira Andrade:—E' isto justamente o que os nobres deputados querem.

O Sr. Ratis e Silva:—E eu tambem; é como penso a este respeito.

(Ha alguns apartes).

O Sr. Ratis e Silva:—Não se quer ostentação militar, mas deixar de ter a guarda local um certo caracter militar, deixar de ter um uniforme, deixar de estar sujeita a uma disciplina, é o que não comprehendo; e é por isso que digo na 2ª parte do meu additivo: (lê)

Me parece, Sr. presidente, que este additivo contém disposição muito aceitavel.

O Sr. Oliveira Andrade: — Nós tambem consignariamos essa disposição no projecto, se quizessemos enxertar na lei uma disposição regulamentar.

O Sr. Ratis e Silva:—Respondendo ao aparte do nobre deputado, direi que da maneira porque os nobres deputados sempre respondem, é tudo regulamentar, a lei não deve ser clara, deve ser obscura, deve ficar tudo para o regulamento.

O Sr. Olympio Marques: — E' muito mais commodo assim. Eu entendo, meu caro collega, que isto não é regulamentar, que são bases que devem ficar lançadas na lei e explicadas e desenvolvidas no regulamento.

O Sr. Oliveira Andrade: – O art. 9º diz que o presidente expedirá os regulamentos que julgar necessarios para a organisação, disciplina e economia da força policial.

O Sr. Ratis e Silva:—Mas como ha de expedir esse regulamento? Como ha de ser elle confeccionado? Então será um regulamento que ha de valer mais do que a lei, que ha de conter disposições alheias da mesma lei e dispôr sob bases que não estão nella consignadas.

Assim, Sr. presidente, me parece que tenho explicado o additivo que mandei á mesa, que tenho mostrado as razões que me levaram a confecciona-lo por este modo.

Ao art. 6º mandei um substitutivo, marcando para as praças da guarda local uma diaria de... 1$300. Sr. presidente, todos nós sabemos que 1$, como marcou o projecto para a guarda local, é uma diaria muito pequena e que não póde convidar a ninguem para serviço tão arduo, tão pesado.

O Sr. Oliveira Andrade:—A provincia não póde dar mais.

O Sr. Ratis e Silva: –Os proprios escravos dão mais aos seus senhores.

O Sr. Oliveira Andrade: — Umas vezes accusam-nos de querermos cortar largo, outras de darmos pouco! Bem se póde applicar aqui o rifão popular — preso por ter cão e preso por não ter cão.

O Sr. Manoel do Rego: — Economisemos nos taes commissarios.

O Sr. Ratis e Silva:—Entendo que não se póde fazer economias, deixando de pagar bem a quem presta o seu trabalho; *dignus est operarius mercede sua.*

O Sr. Oliveira Andrade: –Sem duvida.

O Sr. Ratis e Silva:—Se um escravo, como ia dizendo, dá ao seu senhor mais de 1$000 por dia, como se ha de querer pagar o serviço de um homem livre, e de um homem que se emprega em um serviço tão pesado, e de tanta responsabilidade, como é o serviço do soldado, um homem livre que deve andar mais limpo, mais decente do que o escravo, um homem livre, cujo serviço é tal que não lhe deixa tempo para se empregar em outra qualquer cousa, apenas com 1$000 por dia?!

O Sr. Oliveira Andrade:—Isto é bem dito, mas cada um paga o serviço como póde.

O Sr. Pinto Pessoa: — Então esse serviço tambem não é pago com 1$300 por dia.

O Sr. Ratis e Silva: – Mas, ha de concordar comigo que é melhor 1$300 do que 1$000. Se a provincia podesse, eu não apresentaria a emenda marcando só 1$300, mas sim 2$000.

O Sr. Oliveira Andrade:—E nesse caso eu declaro que aceitaria a emenda.

O Sr. Ratis e Silva:—Bem. Eu faria isso se não attendesse á deficiencia dos cofres provinciaes; mas vejo tambem que não podemos deixar de pagar de um modo mais ou menos razoavel áquelles que são empregados em um trabalho de que depende a ordem, a paz, a tranquillidade e a segurança publica, de um trabalho que não deixa tempo para occuparem-se com outra cousa, afim de tirarem recursos para viver.

Parece-me, Sr. presidente, que será inutil marcar-se a diaria de 1$000, porque estou convencido de que com ella não se encontrará quem se queira prestar a esse serviço

Disse se aqui, é uma verdade, e eu tambem já o disse, que ha lugares onde os salarios são mais elevados, como, por exemplo, nos municipios que ficam mais proximos da capital.

O Sr. Manoel do Rego:—Nos municipios proximos á estrada de ferro.

O Sr. Ratis e Silva:—E' verdade. Ahi os salarios são mais caros do que nos municipios centraes, onde póde-se achar quem se sujeite a diaria de 1$000....

O Sr. Olympio Marques:—E até menos.

O Sr. Ratis e Silva:—.... e até menos; mas pelas visinhanças da capital, pelas visinhanças da estrada de ferro, certamente não se encontrará, porque o jornal de um trabalhador costuma ahi ser de 1$500 a 2$500.

O Sr. Oliveira Andrade:—Trabalhando um dia inteiro, exposto ao sol e á chuva, e puxando por uma enxada.

O Sr. Ratis e Silva:—E como, Sr. presidente, se ha de sujeitar um individuo a ser guarda local, a um serviço tão pesado, de tanta responsabilidade, e perigo no qual o individuo não póde contar com a sua liberdade, com paz e descanço; no [illegible] qual apenas [illegible] zar de estar incommodado [illegible] a sahir para pr[illegible] indisposto [illegible] obrigado [illegible] todo o tempo que fôr cha

mado pelo seu superior ; no qual não tem hora para descançar, porque a qualquer hora do dia e da noite póde ser chamado para ir faze-lo dentro da localidade ou fóra della.....

O Sr. Oliveira Andrade : —Não, é somente em casos extraordinarios.

O Sr. Manoel do Rego : —Não ; a ronda é caso ordinario.

O Sr. Ratis e Silva : —.... no qual não [illegible] tem á semelhança do escravo, ao menos a [illegible]erdade de escolher a hora para sahir de [illegible] sua casa, ha de sahir della, expôr-se ás [illegible]emperies, aos rigores das estações, não só de dia, como até de noite, quasi sempre com perigo de sua vida ; como o individuo, Sr. presidente, ha de sujeitar-se assim ao mesquinho, ao ridiculo vencimento de 1$000 diarios? Não veem os nobres deputados que isto é cousa que não se comprehende, que é cousa impossivel ?

O Sr. Olympio Marques :—Não se poderá achar bom pessoal.

O Sr. Ratis e Silva :—Para que havemos de fazer leis inexequiveis ? De que serve estabelecermos essa diaria, se quando a lei fôr posta em execução não se encontrará ninguem que se queira prestar ao serviço policial por tal preço ? Póde-se obrigar, pergunto eu ? Não. O resultado será que ou a lei não ha de ser executada, ou então teremos um pessoal pessimo, que em vez de ser capaz de policiar precisará de ser policiado, porque só individuos desta ordem poderão aceitar a incumbencia de um serviço semelhante por 1$000 ; só vadios, só peraltas, só malfeitores poderão apresentar-se para serem guardas locaes por tal preço.

O Sr. Olympio Marques : - Pessoas que precisarão ser policiadas em lugar de policiarem.

O Sr. Soares :—E com 1$300, se acharão anjos !

O Sr. Ratis e Silva : —Ao menos se achará gente melhor.

Parece-me, Sr. presidente, ter dito quanto basta para justificar o substitutivo, que mandei ao art. 6.º

Falta-me ainda justificar um artigo que mandei, concebido nos seguintes termos : (lê)

E' bem facil de ver, Sr. presidente, a razão desta disposição. Se o guarda local tem direito a um salario, aquelle que está incumbido de dirigil-o, que é o responsavel pela sua disciplina, pela sua ordem, tendo assim a seu cargo serviço superior ao que presta o simples guarda, deve ter direito a maior salario, deve tambem a sua paga ser maior, deve ser mais vantajosa.

Por esta razão eu estabeleço que o inferior que deve commandar a guarda local tenha, além da sua diaria, uma gratificação que não exceda a esta.

Eis aqui aonde o regulamento póde fazer alguma cousa ; attenda o nobre relator da commissão ao que vou dizer.

O Sr. Olympio Marques :—Qual ! Elle não se importa com isto.

O Sr. Ratis e Silva : —Determinando a lei o maximo da gratificação, que não deve exceder ao salario, póde o regulamento determinar que seja maior ou menor, comtanto que não ultrapasse esse maximo. Isto é que é objecto de regulamento.

E pergunto eu : se não estivesse aqui consignada esta disposição, poderia o regulamento por si consignal-a ? poderia determinar que se désse ao guarda local uma gratificação ? Não ; era necessario que esta base se achasse na lei, para que de conformidade com ella, possa o regulamento fixar o preço da diaria, attendendo ás circumstancias especiaes das localidades.

Sr. presidente, creio que não me escapou emenda, nem artigo additivo algum, a respeito de que eu não tenha fallado, apresentando a respectiva justificação. Não me occorreu outras considerações a fazer além das que tenho feito.

Entretanto, se me fôr permittido ainda explicar alguma cousa, que fôr impugnada pelos nobres deputados, tomarei de novo a palavra e darei as explicações que puder e estiverem nas minhas forças. (Muito bem.)

O Sr. Presidente : — Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos. (Pausa.)

O Sr. Olympio Marques :—Peço a palavra.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Olympio Marques :—Sr. presidente, demorei-me em pedir a palavra, porque entendi que, depois do discurso proferido pelo nobre deputado, meu distincto collega de districto, que se estendeu em fundamentar, e com tão boas razões, as emendas que apresentou ao projecto em discussão, cerria a algum dos membros da nobre commissão de força policial o dever de tomar em consideração essas razões.

O Sr. Ratis e Silva :—Não me quizeram dar esta honra.

O Sr. Olympio Marques :—Creio que não foi por falta de consideração ao nobre deputado, que acabou de fallar.

O Sr. Gomes Parente :—Não apoiado ; merece-nos muita consideração.

O Sr. Olympio Marques :—Sim, estou convencido disto, mas creio que assim o fizeram, porque estão persuadidos de que o projecto, como foi redigido, é um projecto perfeito, que attende a todas as necessidades da provincia relativamente á segurança publica, e que, por conseguinte deverá ser approvado nos termos em que foi formulado.

Vendo tambem que não foi justificada uma emenda, apresentada por varios Srs. deputados, elevando os vencimentos dos officiaes e mais empregados do corpo de policia...

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Tambem não foi impugnada.

O Sr. Olympio Marques :—... e não tendo sido impugnada, me parecia que a nobre commissão de força policial devia emittir a sua opinião a respeito. Trata-se de augmento de despeza um pouco avultado....

O Sr. J. Mello Rego :—Não, não é tão avultado assim.

O Sr. Olympio Marques :—... e a nobre commissão de força policial é quem, pelo estudo que fez do projecto em discussão, pelas informações que obteve das autoridades competentes, nos pode guiar na votação.

O Sr. Oliveira Andrade :—Os nobres deputados guiam-se pelas suas luzes, que são superiores ás da commissão.

O Sr. Olympio Marques :—Perdôe-me o nobre deputado, a assembléa sem duvida que se guia pelas suas luzes, e vota segundo a sua sabedoria : mas desde que ella encarrega um trabalho a uma commissão especial, e da importancia, que se attribue á commissão de força policial pela magnitude do objecto, que constitue a sua incumbencia como é a lei reguladora da força publica da provincia, a commissão não póde esquivar-se ao dever de emittir a sua opinião sobre quaesquer idéas referentes a um projecto desta ordem (apoiados), sob pretexto de que a assembléa a votará como entender. E' um dever rigoroso da commissão emittir a sua opinião, e fornecer a esta assembléa os esclarecimentos, de que deve estar provida, a respeito de todas as materias relativas ao assumpto.

Nestas condições, Sr. presidente, me parecendo, repito, que a nobre commissão está convencida da perfeição do projecto em discussão, eu, se fôra autor de qualquer das emendas, as retiraria, e deixaria que se votasse o projecto como a commissão o formulou, visto que ella, pelo seu procedimento, tem demonstrado que o mesmo projecto é completo, que attende ás necessidades publicas, e está no caso de ser approvado por esta assembléa.

O Sr. Gomes Parente : — A casa votará como entender.

O Sr. Gaspar Drummond :—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Manoel do Rego :—Sr presidente, quando hontem fallei a respeito do § 2.º do art. 2.º, tornei patente a contradição em que estavam os dous nobres membros da commissão de força policial. Sendo ambos elles deputados pelo 2.º districto, serei obrigado a declinar os seus nomes. Ao passo que o nobre deputado, o Sr. Gomes Parente, entendia que, em conformidade do § 2.º do art. 2.º, deviam existir commissarios em todos os municipios e parochias, o nobre deputado, o Sr. Oliveira Andrade, entendia que deviam haver commissarios sómente nos municipios e por excepção nas parochias.

O Sr. Gomes Parente :—Já estamos de accordo a este respeito. Fica o nobre deputado satisfeito com esta declaração ?

O Sr. Manoel do Rego :—Bem ; eu não podia prever que os nobres deputados já estivessem de accordo.

O Sr. Oliveira Andrade : — E sempre estivemos.

O Sr. Manoel do Rego :—Até hontem, não.

O Sr. Oliveira Andrade :—Mas o nobre deputado quer ter o gosto de fazer isto saliente...

O Sr. Manoel do Rego :—Certamente, porque não deixa de ser um facto notavel ; sempre aproveitei alguma cousa, pois já sei que os nobres deputados estão de accordo ; é uma pequena vantagem que consegui.

[illegible] Oliveira Andrade :—Mas não foi o nobre deputado quem fez o ....

O Sr. [illegible] milagre.

O Sr. Manoel do Rego :—Não sei ; mas parece-me que concorri em parte para elle.

O Sr. Gomes Parente :—O nobre [illegible] deputado dá licença ? Ou eu me exprimi [illegible], ou o nobre deputado não me comprehe[illegible] bem.

O Sr. Manoel do [illegible] Rego : — Appello para a assembléa : ella [illegible] o que ac[illegible] dirá se o nobre deputado não disse [illegible] de expor.

[illegible]lguns Srs. Deputados :—Disse.

O Sr. Manoel do Rego :—E é essa a verdadeira interpretação desse paragrapho.

O Sr. Gomes Parente : — Expressei-me mal ; está explicado.

O Sr. Oliveira Andrade : — E' que o nobre deputado vê claro aonde os outros veem escuro e vice-versa.

O Sr. Manoel do Rego : – Não sou eu só quem assim vê ; o nobre deputado, membro da commissão tambem via dessa maneira ; logo não sou eu só quem via escuro ou claro, segundo a apreciação do nobre deputado.

Emfim, como já disse, entendo que se deverá tornar mais explicita a idéa da commissão, mas não apresento emendas neste sentido, porque sei que a commissão está resolvida a não aceital-as, embora as julgue necessarias.

O Sr. Uchôa Cavalcante : — Então para que está perdendo o tempo ?

O Sr. Manoel do Rego :—Quero sempre apresentar as minhas idéas a respeito, cumprindo assim o meu dever.

O Sr. Oliveira Andrade dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego : – Está no seu direito, mas note o nobre deputado que aqui não é questão de votos ; a commissão tem o dever de responder ás objecções feitas ao projecto, sobretudo quando são procedentes, como agora.

O Sr. Oliveira Andrade :—Mas não está sujeita a dar explicações a bel prazer do nobre deputado.

O Sr. Manoel do Rego :—Não é a meu bel-prazer, são explicações indispensaveis, tanto que o nobre deputado julgou se obrigado a dizer em aparte que já está de accordo com o seu collega de commissão, deputado pelo 2º districto, quando hontem não estavam, como toda a assembléa poderá attestar pelo que ouvio.

O Sr. Gonçalves Ferreira : — Menos eu.

O Sr. Manoel do Rego : — Porque talvez seja surdo.

O Sr. Gonçalves Ferreira :—Talvez.

O Sr. Manoel do Rego : — Só assim podia o nobre deputado não ouvir o que aqui se disse bem explicitamente

Diz o art. 3º (lê) « esta guarda local será destinada ao serviço policial dos municipios ou parochias onde for organisada, e não poderá em caso algum destacar para fóra dos mesmos. »

Ora, para mim, não ha a menor duvida de que o pensamento exarado neste art 3º é que a guarda local seja composta de individuos da propria localidade, em que for organisada, o que parecia hontem ao nobre deputado, relator da commissão um absurdo ; entretanto, não se póde concluir cousa diversa das palavras desse artigo.

O Sr. Oliveira Andrade : –E antes de hontem o nobre deputado entendia cousa contraria.

O Sr. Manoel do Rego : – Eu não fallei antes de hontem.

O Sr. Oliveira Andrade : — Ou hontem.

O Sr. Manoel do Rego : – Eu até disse em aparte que este era o pensamento da commissão.

Escapou-me hontem tratar deste ponto, e por isso aproveito hoje a occasião para fazel-o.

O Sr. Oliveira Andrade dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego : — Attenda agora o nobre deputado a disposição do art. 8º (lê) « os officiaes e praças do actual corpo de policia, que por força do § 1º do art. 2º forem dispensados, poderão ser approveitados para a guarda local. »

Com que fim consignou a nobre commissão esta disposição no projecto ? Certamente para abrir uma excepção á regra geral estabelecida no art. 3º.

Sem este art. 8º ficaria o presidente inhibido de aproveitar esses soldados ?

O Sr. Goes Cavalcante : – Não ; mas foi uma recommendação para isso.

O Sr. Manoel do Rego :—E' ao que quero chegar : foi justamente uma excepção á regra geral; entretanto quando eu disse an-hontem, em aparte, que era uma recommendação, os nobres deputados diziam que não era.

O Sr. Oliveira Andrade dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego :— Então diga-me o nobre deputado : com que fim incluio no projecto a disposição do art. 8º ?

O Sr. Presidente :—Peço ao nobre deputado que se dirija ou á casa, ou a mim.

O Sr. Manoel do Rego : — Dirijo me á commissão, á qual peço explicações. V. Exc. não me póde dar explicações a respeito do projecto.

O Sr. Presidente : — Mas está se estabelecendo uma especie de dialogo, e é isto o que quero evitar.

O Sr. Manoel do Rego : — Mas não querendo segundo parece, os nobres deputados membros da commissão pedir a palavra para explicar o seu pensamento a respeito do ponto de que trato, e precisando eu de explicações, entendo que não posso deixar de dirigir-me particularmente a elles, e de preferencia ao seu nobre relator, que foi sem duvida quem confeccionou o projecto, tanto que está assignado em primeiro lugar.

Mas, como ia dizendo, no art. 3º está a idéa de serem escolhidos de preferencia os individuos da localidade, e o art. 8º não fez mais do que abrir uma excepção a essa regra geral.

O Sr. Oliveira Andrade : – E ha uma excepção muito mais vasta : para a guarda local pode entrar qualquer individuo.

O Sr. Manoel do Rego : — Eu entendo que não se póde tirar esta conclusão das palavras do artigo 3º.

O Sr. Gomes Parente : – E' defeito nosso.

O Sr. Manoel do Rego : – Não, é defeito da redacção.

O Sr. Gomes Parente : — Ou isso. Só o nobre deputado é quem sabe fazer leis.

O Sr. Manoel do Rego : — Não digo que só eu sei fazer leis, mas digo que da letra do art. 3º não se póde tirar outra conclusão, alem da que tenho tirado.

Tambem disse, quando fallei da primeira vez, que a palavra *destacar*, empregada no referido art. 3º, significa sahir de um lugar temporaria ou permanentemente e os nobres deputados me contestaram. Entretanto é preciso ir aos diccionarios para provar o que quer dizer essa palavra.

O Sr. Goes Cavalcante : — Bem disse eu que era uma questão de grammatica !

O Sr. Manoel do Rego : — Não é questão de grammatica ; é questão de hermeneutica, de interpretação.

Não posso acreditar que o nobre deputado esteja de bôa fé quando dá esse aparte.

O Sr. Presidente : —Não se póde suppor má fé em deputado algum.

O Sr. Manoel do Rego : — Eu não disse que o nobre deputado estava de má fé ; disse que o nobre deputado não póde razoavelmente suppor que isto seja uma questão de grammatica ; não ha aqui offensa alguma.

Não é questão de grammatica, repito, é questão de interpretar uma palavra, que póde alterar o sentido da lei. Por exemplo : o nobre deputado relator da commissão, entende que a palavra *destacar* quer sómente dizer *sahir para fóra do municipio*...

O Sr. Goes Cavalcante : — Afim de permanecer algum tempo em certo lugar.

O Sr. Manoel do Rego : ... e lá permanecer Não é este o unico sentido do verbo *destacar*.

O Sr. Goes Cavalcante : – E' o sentido usual ; o nobre deputado não póde negar isto.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente : — Peço aos nobres deputados que tenham a bondade de attender ao orador

O Sr. Manoel do Rego : — Vou ler aos nobres deputados o que diz o diccionario de Constancio sobre a palavra *destacar* : (lê) « separar do exercito, ou de algum corpo delle, ou de regimento, batalhão, companhia, uma porção de tropa, para ir fazer serviço em lugar distante, v. g. para ir reforçar posto, praça, presidio, para conduzir prisioneiros, transportes de viveres, munições, ou para fazer algum ataque parcial, etc »

Véem os nobres deputados que é muito lata a significação do verbo *destacar*.

O Sr. Gomes Parente : — E entre fazer esse serviço e fazer uma simples diligencia á requisição do delegado, não vai uma differença enorme ?

O Sr. Manoel do Rego : - Mas o projecto diz que não poderá em *caso algum* destacar para fóra dos municipios ou parochias, isto é. não poderá em caso algum sahir para fazer diligencias ou qualquer outro serviço, ainda que seja em caso extraordinario, o que me parece muito inconveniente.

O Sr. Tiburcio de Magalhães : — Sahir para diligencias não é destacar.

O Sr. Manoel do Rego : —Se for para lugar distante daquelle em que está a guarda principal, é certamente destacar.

O Sr. Tolentino de Carvalho : – Essa definição é de frei Domingos Vieira ?

O Sr. Manoel do Rego : — E' de Constancio.

O Sr. Tolentino de Carvalho : - Frei Domingos Vieira é mais importante...

O Sr. Manoel do Rego : — Então só frei Domingos Vieira é que é importante ? Constancio é tambem autoridade muito habilitada neste assumpto.

O Sr. Tiburcio de Magalhães : - Destacamento é o serviço que fazem as praças durante algum tempo em lugar onde não estão estacionadas.

O Manoel do Rego : —E' justamente o que disse. Entretanto o projecto prohibe destacar mesmo temporariamente, isto é, que vá prestar um auxilio, seja em que circumstancia fôr, e é o que eu não desejo que passe.

Um Sr. Deputado : –Não é prestar auxilio ; é cousa de momento.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente (com força) : —Attenção ! Rogo ao nobre deputado que queira continuar o seu discurso. A discussão não póde continuar em fórma de dialogo.

O Sr. Manoel do Rego :—O projecto prohibe absolutamente que se destaque a força para qualquer auxilio...

O Sr. Goes Cavalcante :—O projecto não diz tal cousa.

O Sr. Manoel do Rego : — ... mas, como em apartes os nobres deputados teem exposto o seu pensamento, isto servirá de explicação para não se tomar a palavra *destacar* em todas as accepções que ella póde ter, mas somente naquella de que fallam os nobres deputados. Não farei, partanto, mais questão a respeito.

Diz o art. 4.º : (lê) « não terá organisação ou apparato militar, e será commandada por um commissario e um sargento. »

Ora, determinado a commissão que não tenha a guarda local apparato militar, não sei como concilia este pensamento com a creação de um sargento.

O Sr. Goes Cavalcante :—Ah ! Tambem embirra com o sargento ? (Riso)

O Sr. Manoel do Rego : –Não embirro com o sargento ; quero apenas mostrar a incoherencia da commissão.

O que é um *sargento* ? O sargento é uma entidade que faz parte da força militar. Ora, se a guarda local não póde ter apparato nem organisação militar, como terá um sargento ?! Entendo que esta palavra devia ser supprimida, porque o sargento dá idéa de um militar.

O Sr. Goes Cavalcante : – Nem sempre ; nós temos sargentos que não são militares. O nobre deputado nunca foi autoridade do matto ? Não conhece uma autoridade que lá existe com o nome de sargento ?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente :—Attenção !

O Sr. Manoel do Rego : –Em todo o caso entendo que, em lugar de sargento, se deveria dar outro nome, por exemplo –*subcommissario*, visto que se admitte o commissario. E' incoherencia da commissão, não admittindo apparato nem organisação militar, dar o nome de sargento áquelle que deve ser o immediato ao commissario ; os nobres deputados não podem contestar isto.

O Sr. Tiburcio de Magalhães : –E a guarda que se acha nessas localidades, não tem o nome de força ?

O Sr. Manoel do Rego :—Mas não é militar.

O Sr. Tiburcio de Magalhães :—Força é tambem termo militar.

O Sr. Olympio Marques (ao orador) :—Nesta parte V. Exc. deve respeitar ao nobre deputado, que é capitão.

O Sr. Manoel do Rego ; –E' verdade ; o nobre deputado é capitão ; eu respeito a sua opinião, mas não a sigo.

O Sr. Tolentino de Carvalho : –O nobre deputado tambem é capitão.

O Sr. Manoel do Rego : — Não apoiado, não sou capitão, nem mesmo da guarda nacional.

O Sr. Tolentino de Carvalho : - Então é porque deixou o posto.

O Sr. Manoel do Rego : –Parecia-me tambem que a commissão, para ser coherente com o espirito de economia que em geral demonstra a assembléa, devia crear um commissario, julgada que seja de conveniencia a idéa desta creação, somente em cada municipio, e não em todos os municipios e parochias, porque assim a despeza será extraordinaria, como já tive occasião de dizer.

Actualmente existe no corpo de policia este pessoal : (lê) 9 capitães, 9 tenentes, 18 alferes, 9 1.ºs sargentos, 9 2.ºs ditos, 9 furriéis, 54 cabos e 9 cornetas.

Vozes : – Oh !

O Sr. Manoel do Rego : —Com todo este immenso pessoal, que causa admiração a alguns dos nobres deputados e especialmente ao nobre relator da commissão de força policial, a provincia gasta apenas a quantia de 83:384$400, ao passo que com a creação dos taes celebres commissarios e dos sargentos, vem a gastar 85:215$000 !

O Sr. Pinto Pessoa : –Não gasta tal.

O Sr. Manoel do Rego : —Sendo 65 as freguezias, deverão ser 65 os commissarios...

O Sr. Pinto Pessoa : —O nobre deputado não é fiel nesta enumeração que apresenta:

O Sr. Manoel do Rego : —Como não ?!

O Sr. Pinto Pessoa : —Porque não sabe ainda quantos commissarios serão nomeados para as freguezias e municipios.

O Sr. Manoel do Rego : —Mas prevejo que o governo, usando da autorisação que lhe é concedida pelo art. 3º, creará commissarios em todas as parochias e municipios.

O Sr. Pinto Pessoa : –E' porque o nobre deputado, interpretando diversamente o artigo do projecto, pensa que em todos os municipios e parochias devem haver commissarios.

O Sr. Peretti : —E assim deve ser.

O Sr. Pinto Pessoa : —Não ha tal ; não é essa a conclusão do artigo.

O Sr. Manoel do Rego : —Não se póde tirar outra conclusão do art. 3º.

O Sr. Pinto Pessoa : —No projecto se diz *Municipios ou parochias*.

O Sr. Manoel do Rego : —O que equivale a dizer-se : —tanto nos municipios, como nas parochias —.

O Sr. Goes Cavalcante : — Está o nobre deputado com a questão de grammatica !

O Sr. Pinto Pessoa : —Se estivesse *municipios* e *parochias*, sim.

O Sr. Manoel do Rego : —Não sou eu quem faz questão de grammatica ; é o nobre membro da commissão, que não tem razão no que está dizendo.

Um Sr. Deputado : —Tem toda a razão.

(Cruzam-se muitos apartes).

O Sr. Presidente (com força) : —Attenção ! O nobre deputado tenha a bondade de continuar o seu discurso.

O Sr. Manoel do Rego : —Eu desejo que o nobre membro da commissão, deputado pelo 4º districto, explique o seu pensamento mesmo em aparte, visto que não se digna pedir a palavra para explica-lo,

O Sr. Pinto Pessoa : —Eu pederia a palavra, se não me parecesse que ha o espirito de protelar a discussão.

O Sr. Manoel do Rego : — Não tenho espirito nenhum de protelar a discussão.

O Sr. Pinto Pessoa : – E' o que penso.

O Sr. Manoel do Rego : — O nobre deputado não tem razão para assim pensar. Então eu tambem poderia dizer, que ha da parte do nobre deputado o proposito de não responder ás objecções que são feitas ao projecto, com toda a procedencia,

O Sr. Pinto Pessoa : —O nobre deputado sabe que, sempre que o dever me ordena, acudo aos reclamos que me são feitos.

O Sr. Manoel do Rego : —Mas falhou hoje á regras, tanto que o estou desconhecendo ; não posso, entretanto, admittir que o nobre deputado me faça a increpação de querer protelar a discussão, quando não é este o meu pensamento, e nada ha que possa dar visos de probabilidade ao que o nobre deputado acaba de dizer.

O Sr. Presidente : —Peço ao nobre deputado que cinja-se á materia em discussão ; não se póde assim sustentar um dialogo.

O Sr. Manoel do Rego : —Estou me cingindo á materia em discussão, mas não podia, sem commetter uma falta de consideração, deixar de attender ao aparte que me foi dado pelo nobre deputado do 4º districto, membro da commissão. V. Exc. devia dirigir de preferencia a sua observação ao nobre membro da commissão, e não a mim, que sou o interrompido.

O Sr. Presidente : —Já reclamei a attenção.

O Sr. Manoel do Rego : — Dizia eu que tomei por base as 65 freguezias que existem na provincia, e por isso calculei que haveriam tambem 65 commissarios, os quaes custarão 52 000$, e os 65 sargentos 33:215$, ao todo 85:215$000, mais do que se gasta actualmente com todo o pessoal do actual corpo de policia, como já demonstrei.

O Sr. Pinto Pessoa : — A deducção não é verdadeira ; o calculo é inteiramente falso.

O Sr. Manoel do Rego : — E', portanto, minha opinião que não se estabeleçam esses commissarios, que não se crêe uma despeza tão avultada, que fiquem as guardas locaes sob a inspecção das autoridades policiaes, como disse hontem, e que o dinheiro assim economisado seja melhor empregado em augmentar a guarda local dos municipios e freguezias da provincia, como tambem já tive occasião de dizer.

(Cruzam-se um grande numero de apartes).

O Sr. Presidente : — Attenção ! Peço aos nobres deputados que deixem o orador continuar o seu discurso.

O Sr. Manoel do Rego : - Julgo tambem indispensavel que se marque o numero de companhias, que deverá conter o corpo de policia, afim de que não aconteça o que se vê actualmente, isto é, um corpo composto de 9 companhias, o que até então não se tinha visto, pois só existem corpos de 4, 6 ou 8 companhias ; parece-me sufficiente o numero de 4 companhias, mesmo que fiquem as 500 praças, fixadas no projecto.

Um Sr. Deputado : — Isso é materia regulamentar

O Sr. Manoel do Rego :—Não passo do mesmo modo. Hontem, Sr. presidente, tive occasião de apresentar duas emendas, uma determinando que a diaria das praças da guarda local seja de 1$ a 1$300, conforme as circumstancias das localidades, e outra restabelecendo os arts. 4º e 6º da lei n. 1,091 de 1873, o 1º dos quaes faculta a conservação da musica do corpo de policia, e o outro obriga os cirurgiões do mesmo corpo a fazerem os corpos de delicto, que antigamente eram feitos pelos medicos de policia, creados pela lei n. 961 de 1870, os quaes hoje não existem por terem sido supprimidos pela lei n. 1,094 do anno passado. Entretanto estou resolvido a retirar estas emendas, visto que a commissão parece disposta a não aceitar nenhuma.

O Sr. Gomes Parente : — Eis ahi uma emenda que a commissão aceita, e entretanto diz o nobre deputado que ella não aceita nenhuma !

O Sr. Manoel do Rego :—Eu não podia adevinhar se a commissão aceita algumas emendas, porque depois que foram apresentadas, nenhum membro da commissão tomou a palavra para emittir sua opinião a respeito das mesmas ; vou, pois, pedir a retirada das que apresentei.

Tambem não me parece razoavel, no estado actual dos cofres da provincia, este augmento de vencimentos de todos os officiaes do corpo de policia, proposto por alguns dos nobres deputados em uma emenda que apresentaram, principalmente em relação ao 1º cirurgião do mesmo corpo. Não sei que motivo poderoso possa ter actuado no espirito dos nobres deputados para augmentarem com mais 20$ mensaes os vencimentos deste 1º cirurgião, que já é muito bem retribuido, pois o projecto continúa a abonar-lhe a gratificação de 30$ mensaes, que lhe foi concedida pelo art. 4º da lei n 982 de 1871.

Eu desejava que alguns dos signatarios desta emenda, se assim julgar conveniente, justificasse o motivo que teve para propor este augmento de despeza, que eu calculo em cerca de 3 a 4 contos, conforme o numero de officiaes, que fôr conservado pela presidencia. Tambem quizera saber a opinião da nobre commissão a respeito desse augmento.

Sr. presidente, muito teria ainda que dizer, não só a respeito do projecto, como das emendas apresentadas ; mas, como estou convencido de que os nobres membros da commissão rejeitam qualquer idéa apresentada, porque entendem que o projecto é perfeito, embora se tenha tornado patentes os seus immensos defeitos e lacunas, e mesmo para provar ao nobre deputado pelo 4º districto, membro da commissão, que não tenho o proposito de protelar a discussão, de que tão injustamente me arguio, ponho termo ao meu discurso, e peço a V. Exc., Sr. presidente, que consulte á assembléa, se consente, como espero, na retirada das emendas, que hontem apresentei.

Alguns Srs. Deputados : — Muito bem, muito bem.

Procedendo-se á votação, resolve a assembléa que seja retirada a emenda do Sr. Dr. Manoel do Rego, relativa ao art. 6º, mas não a que se refere ao art. 11.

O Sr. Ratis e Silva pede igualmente a retirada das emendas que apresentou. Consultada á casa, decide pela affirmativa.

Não havendo mais quem queira a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação, são approvadas a emenda da commissão relativa ao art. 4º, a do Sr. Oliveira Andrade ao art. 6º, a do Sr. Gonçalves Ferreira ao art. 10 e a do Sr. Manoel do Rego ao art. 41, sendo rejeitado o additivo referente ao augmento do soldo dos officiaes e cirurgião do corpo de policia.

As emendas approvadas, na conformidade do regimento, terão de soffrer uma outra discussão.

Estando adiantada a hora, o Sr. presidente dá a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. – Hontem a assembléa funccionou com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. Aguiar.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente :

Officios :

Do secretario do governo da provincia, remettendo uma representação da camara municipal desta cidade, acerca de negocios de interesse geral do municipio. — A' commissão de negocios de camaras.

Do mesmo, remettendo outra representação da mesma camara, sobre a necessidade da continuação da estrada do Luca em seguimento a do Bongy e de uma ponte na Cambôa dos Remedios. — A' commissão de obras publicas.

Do mesmo, transmittindo as informações ministradas pela thesouraria provincial, sobre a petição de João José da Fonseca, soldado aposentado do corpo de policia. — A' quem fez a requisição.

Do mesmo, transmittindo as informações solicitadas acerca da petição de Francisco Alves de Moraes Pires Junior, mordomo do asylo de mendicidade. — A quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo o balanço e orçamento da receita e despeza da camara municipal da villa de Panellas. — A' commissão de orçamento municipal.

Petições :

De José da Costa Rabello, pedindo um privilegio para montar nesta cidade uma fabrica de gelo. — A' commissão de obras publicas.

Do Dr. Felippe Nery Collaço, professor do gymnasio, pedindo um anno de licença para tratar de sua saúde. — A' commissão de petições.

Foram lidos e approvados tres pareceres da commissão de obras publicas : dous indeferindo as petições do Dr. Ignacio de Barros Barreto e Tito Livio Soares, e o terceiro alterando o art. 1º do projecto n. 111 de 1872.

Entrando na 1ª parte da ordem do dia, continuou a 2ª discussão adiada do projecto n. 43 deste anno, que autorisa modificação no contrato do matadouro publico, o qual foi approvado com um substitutivo do Sr. Dario Cavalcante e um additivo do Sr. Gomes Parente. depois de sobre a materia orarem os Srs. Olympio Marques, Mello Rego, que requereu e lhe foi concedido a retirada do seu substituitivo, Dario Cavalcante, Manoel do Rego e Pinto Pessoa, tendo-se prorogado a hora da 1ª parte da ordem do dia a requerimento de urgencia do Sr. Olympio Marques.

Passando á 2ª parte da ordem do dia, continuou a 2ª discussão do orçamento provincial, versando ella sobre o art. 15, sobre o qual foi offerecido uma emenda ao § 31 e orou o Sr. Portella, depois do que o Sr. presidente observando que a hora estava bastante adiantada, levantou a sessão.

A ordem do dia para hoje é : 1ª parte, continuação da anterior ; 1ª discussão do projecto n. 60 deste anno ; 2ª dos de ns. 111 de 1872 e 39 do corrente : 2ª parte, continuação da antecedente.

Promotores publicos.—Por portaria da presidencia da provincia, de 11 do corrente, foram removidos : o promotor publico da comarca de Ouricury, bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão para a de Cabrobó ; e o desta bacharel José Leandro Dantas Serra, para aquella comarca.

Licença. - Por portaria da presidencia da provincia, de 11 do corrente, foi prorogada por mais 6 mezes, a de que se acha no gozo o escrivão do civel e crime desta cidade, Fabriciano Napoleão do Rego Barros.

Jury do Recife. —Comparecendo hontem 39 juizes de facto, foi sorteado o conselho de sentença, que ficou assim composto dos Srs : Carlos A. Lins de Souza, José Antonio da Fonceca e Silva, Regino Ferreira de Carvalho, Dr. Gervasio Rodrigues Campello, Sebastião José Gomes Penna, J. Z. Rangel de Sampaio, Joaquim Cardoso Ayres, Joaquim de Souza Monteiro, José Antonio de Souza, Candido José da Silva Guimarães, Augusto José Mauricio Wanderley, José Luiz Salgado Accioli.

Foi submettido a julgamento o réo Dionisio Gomes da Silva, pronunciado no artigo 205 do codigo criminal, tendo por advogado o Dr. E. E. Rodrigues Vianna.

Em vista da decisão do jury, foi condemnado a 5 annos e 3 mezes de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo.

Quasi sossobra.—Hontem pela manhã um bote, que ia do caes do Commercio para bordo da galera americana *Adelina*, que se acha fundeada no lamarão, tripolado por praças da guarnição do seu navio e carregada de viveres, ao approximar-se do pharol, virou-se, não só aos embates das ondas, como á imprudencia de um dos marujos que entendeu poder subir ao pequeno mastro para largar a vela. Felizmente, além da perda dos mantimentos e do banho que tomou a tripolação, nenhum outro damno houve, pelos promptos soccorros prestados por uma baleeira dos praticos e pelo escaler de um navio hespanhol fundeado em franquia.

Capitania do porto. –Por esta repartição se faz constar aos proprietarios de alvarengas, que se empregam na carga e descarga de navios, que somente pelo arco central da ponte Sete de Setembro poderão passar essas embarcações, e que é expressamente prohibido amarrar espias na referida ponte.

Santa Casa de Misericordia. –Funccionará hoje a respectiva junta administrativa, por ser amanhã dia santificado.

Vice consulado de Hespanha. – Acha-se ahi aberta uma subscripção em favor dos feridos, viuvas e orphãos da guerra civil, que, ha tempos, ensanguenta o solo do estado hespanhol.

Em horas tão amarguradas para aquelle desventurado povo, o reclamo de caridade levantado em seu nome, não ha de calar somente em coração hespanhol, mas no de todo o homem, que comprehender o principio do amparo mutuo que nos devemos na vida.

Litanias. — Principiaram ante-hontem, e terminam hoje as litanias, vulgarmente chamadas ladainha de maio, que se cantam nas matrizes e conventos pela manhã, seguindo se a respectiva missa, nos tres dias mais proximos ao dia commemorativo da Ascensão do Senhor.

Governo do bispado. — Por circular, datada de 11 do corrente, determinou o Rvm. Sr. governador do bispado, que até o dia 22 do presente, exceptuando os dias de primeira classe, o clero secular e regular accrescentasse na missa a oração *Pro navigantibus*, em favor do Exm. e Rvm. Sr. bispo do Pará, D. Antonio de Macedo Costa.

Festividade da Hora. — Amanhã celebra-se a festividade da Hora ou Subida do Senhor ao céo, nas igrejas do Carmo, S. Francisco e Gloria. Nesta, prega o Rvd. diacono João Marques de Souza.

Republica do Paraguay. — Amanhã é o dia anniversario da independencia da republica do Paraguay no anno de 1811.

Curso juridico de Olinda. — Sexta-feira (15) é o dia do 46º anniversario da installação do Curso de Sciencias Juridicas e Sociaes de Olinda, hoje denominado Faculdade de Direito do Recife.

Diario de Pernambuco. — Se chegarem hoje os vapores brasileiro *Bahia*, americano *Merrimack* e portuguez *Julio Diniz*, distribuiremos amanhã nosso numero de sexta-feira.

Beneficio.—Producto dos bilhetes passados para o espectaculo de 4 de março, na Phenix Dramatica, em favor do conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Transporte	572$000
Capitão de fragata Francisco Romano Stepple da Silva 1 camarote	15$000
Commendador José Jeronymo Monteiro, idem idem	10$000
José João de Amorim Junior, idem idem	10$000
[illegible] Antonio de Pinho Borges, idem idem	10$000
José da Silva Loyo Filho, idem idem	10$000
Dr. Luciano Xavier de Moraes Sarmento, idem idem	10$000
Dr. João Maria Seve, idem idem	10$000
Dr. Ezequiel Franco de Sá, cadeira	5$000
João Pereira dos Santos Farofa, idem	3$000
Dr. Alvaro Uchôa Cavalcante, idem	3$000
Dr. Dornellas Ribeiro Pessoa, idem	2$000
Ulysses Pernambucano de Mello, idem	3$000
Constantino Lopes Guimarães, idem	3$000
	666$000

Theatro Santo Antonio. — Pedem-nos a publicação do seguinte :

« Amanhã faz beneficio no theatro Santo Antonio o sympathico e intelligente artista Bernardino, levando á scena um magnifico espectaculo.

« Os amadores da arte não deixarão de concorrer ao beneficio do artista, que tanto se esmera no desempenho de seus deveres. *A Cigana de Paris*, drama apparatoso e cheio de belleza, tem sido sempre aceito com frenesi pelo publico, porque os artistas lhe dão sempre o verdadeiro colorido. Mais uma vez o theatro Santo Antonio e o Sr. Vicente serão victoriados. »

Dous typos.—Na 8ª pagina publicamos hoje uma producção litteraria sob aquelle titulo. O autor é artista e poeta de verdadeira inspiração, o que importa dizer que é duas vezes artista ou duas vezes poeta.

Usa do pseudonymo *A. Ancora*, receioso, diz elle, com alguma razão, de que os créditos de poeta lhe minem os de artista, e tenha, um dia, de passar da officina, que lhe dá o pão, para a bibliotheca, que só dá polilha.

Nova publicação. — A's livrarias desta cidade acabam de chegar diversos exemplares da 12ª edição do *Compendio de Grammatica Portugueza*, pelo antigo e muito conhecido professor dessa disciplina, o Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque, editada pelos livreiros E. & H. Laemmert, do Rio de Janeiro, em optimo papel e nitida impressão.

Esse compendio, que se acha approvado pelo conselho director da instrucção publica de Pernambuco, foi inteiramente revisto, melhorado e augmentado pelo seu autor, de forma a habilitar aquelles que por elle estudarem, a aprenderem, a par dos rudimentos da arte, todos os preceitos e regras cuja ignorancia muito prejudica aos estudantes de grammatica.

Desejando que o seu compendio sirva ás pessoas que teem de passar exame de lingua nacional, nos cursos superiores de instrucção, o Sr. major Salvador addicionou-lhe um novo modelo de analyse logica e grammatical por uma norma fixa que os deve guiar na prova escripta.

Recommendamos esse livro aos leitores.

Jury de Barreiros.—No dia 4 do corrente teve lugar a 1ª sessão do jury de Barreiros, depois que foi installada a comarca, tendo sido presidente do tribunal o juiz de direito Dr. Manoel da Silva Rego, e promotor o Dr. José Bonifacio Sá Pereira.

Apezar do rigoroso inverno e das enchentes do rio, no segundo dia houve casa, funccionando com 48 jurados.

O juiz de direito proferio o discurso que publicaremos depois.

Foram julgados pelo tribunal dous réos, Manoel Maria do Nascimento, por ferimentos graves, e Manoel do Espirito Santo Charamba, por defloramento com violencia, tendo ambos por advogado o Dr. João Coimbra.

O 1º dos réos foi absolvido por perempção e o 2º condemnado a sete annos e meio de prisão simples.

O jury trabalhou na maior ordem, e os jurados mostravam-se satisfeitos com o juiz de direito.

Navio encontrado.—Por communicação do Sr. Buginganga, capitão do brigue portuguez *Soberano*, sabe-se que no dia 6 de abril na Lat. S. 1º 23' 08" Longt 28º 14' 15" O. de Greenwick, communicou com a barca ingleza *Magnet*, em viagem de Glasgow para Valparaizo ; tudo ia bem a bordo.

O governo argentino e as potencias vizinhas. — Lê-se na *Nação* :

« O governo paraguayo cassou o *exequatur* ao consul argentino, o famigerado D. Miguel Gallegos (tão bem descripto em uma recente publicação pelo Sr. Coria, argentino estabelecido na Assumpção). Barreiro não póde sustentar esse conspirador, e, segundo as ultimas noticias, retirou-se do ministerio paraguayo

As relações do governo argentino com o do Chile estão em pessimo estado.

No mesmo pé estão as suas relações com o governo de Montevidéo. Acaba de ser devolvida pelo Sr. Tejedor uma nota do representante da Republica Oriental em Buenos-Ayres.

Decididamente o Sr. Sarmiento quer romper com o mundo inteiro !

Na mesma correspondencia do *Jornal do Commercio* lê-se a tal respeito o seguinte :

« As relações com o exterior não podem ser peiores. Pela negativa de evacuar o territorio do Chaco paraguayo, somos obrigados a continuar a occupação. Pelos seus armamentos desproporcionados, com as suas forças e necessidades, realçados ainda por continuas provocações dos seus orgãos officiaes e officiosos, nos obriga o governo argentino a uma paz armada, que prolongada, é mais ruinosa que uma guerra promptamente decidida.

« O Chile tomou posse dos territorios patagonicos em litigio, e o governo argentino cala se para ganhar tempo, fomentar as suas allianças com a Bolivia e Perú, e provocar então uma guerra, quando por meio de tratados amistosos teria sido facil cortar estas questões.

« E para completar tambem este quadro traz a *Nacion* de hoje um *Ultima hora*, em que diz que o consul geral da Republica Oriental vem com uma missão especial do seu governo, que se refere a difficuldades muito sérias suscitadas pela questão dos portos, entre o governo da Republica Oriental e o argentino : difficuldades que fazem temer de um momento para outro um completo rompimento de relações entre ambas as republicas.

« Parece evidente que tambem neste sentido o governo do Sr. Sarmiento não se empenhou em evitar o mal : que antes fez o possivel para crear a seu successor um abysmo de difficuldades. »

Questão argentina. — Eis o que escreve o correspondente de Londres para o *Jornal do Commercio* acerca da questão argentina :

« Alguns argentinos residentes aqui parecem ter grande confiança em uma intervenção dos governos francez, italiano e inglez (se desgraçadamente as cousas entre o Brasil e elles tomarem um caracter desesperado) para salvar o Prata dos horrores de uma guerra.

« Se esta confiança for tambem partilhada em Buenos-Ayres, é perniciosa ; porquanto pode impedir que o governo argentino tome em séria e conveniente consideração a resolução das queixas apresentadas pelo imperio, de conservar a republica em suspenso a questão do Paraguay, por um modo perigoso e sinistro para justificação do qual é preciso achar outras causas que não sejam as dos tratados de limites ; de importar armas, canhões e munições de guerra em escala incompativel com uma politica pacifica ; de não attender á neutralisação da ilha de Martim Garcia na Occidental na superior ; de permittir que o seu territorio se torne a base da revolução no Paraguay, perturbando assim o equilibrio do Prata com menoscabo dos tratados, manifestar symptomas de fazer reviver a velha ambição argentina, de reunir sob o seu dominio todo o antigo vice-reinado de Buenos-Ayres, e finalmente de formar a alliança com outras republicas, allianças que não são conformes ao espirito do tratado de alliança de 1865.

« Não é justo nem tão pouco conveniente o meio de responder ás queixas do Brasil, quer ellas sejam bem ou mal fundadas, appellando ou confiando na intervenção das potencias maritimas da Europa, porque seus subditos commerciam em grande escala com o Prata.

« Naturalmente as potencias maritimas da Europa para as quaes se tiver de appellar, poderiam pedir que não se proceda a hostilidades que sejam prejudiciaes aos seus subditos e commercio ; recommendarão a paz, moderação e prudencia, poderão mesmo augmentar suas forças navaes na embocadura do Prata, em defeza do direito dos neutraes, no caso que siga a guerra.

« Mas não poderiam prohibir as hostilidades, pois que isso seria privar o Brasil dos seus direitos de soberania e de defeza propria ; importa em proceder parcialmente por um dos partidos, e por meio de combinação de uma liga européa intervir do modo o mais flagrante nos negocios da America do Sul, em uma época de não intervenção na politica domestica de outros paizes.

« Ainda mais, acoroçoaria uma nação fraca a recusar reparação, quando devidamente exigida, a uma outra mais forte, simplesmente porque as consequencias daquella recusa não conviriam a terceiras nações.

« O verdadeiro meio dos governos evitarem a guerra e desejarem sinceramente a paz, terem uma politica desinteressada no seu procedimento, desempenharem as obrigações dos tratados, conservarem cortezia e polidez nas suas relações internacionaes, explicarem-se franca e cabalmente para chegarem a descobrir uma solução commum das difficuldades, á medida que ellas têm lugar, resolverem cada questão que se apresenta sem deixarem que uma accumulação de queixas sirva para provocar suspeitas e para aggravar a situação como facilmente se lidaria pouco a pouco.

« E é por falta e omissões deste genero que os argentinos conseguiram acarretar para si proprios, o Brasil, o Paraguay e o Uruguay, a presente situação perigosa. Nem um homem conhece melhor os argentinos do que o visconde do Rio-Branco, e conhecendo-os como elle os conhece, não se deixará levar, assim o suppomos, pela esperança que nutrem os argentinos, de que a intervenção será substituida por uma resposta as representações que seu governo ha de agora seriamente fazer-lhes.

« A questão cifra-se apenas no seguinte : se o Brasil está disposto a retirar-se completamente do Prata, a abandonar Matto-Grosso e o Paraná, a deixar o Rio-Grande do Sul exposto aos disturbios do estrangeiro, a preparar o caminho para resuscitar á sua custa o vice-reinado de Buenos-Ayres, a desfazer o trabalho de quasi meio seculo e mais, no Uruguay ; ou se ha de, como nação ribeirinha, conservar o equilibrio do Prata e seus tributarios ?

« As potencias maritimas da Europa hão difficilmente querer intervir nesta questão, que importa em despojar o Brasil de seus direitos e deveres.

« Mas muito depende naturalmente do modo, dos meios, da disposição, prudencia e habilidade com que o governo imperial procederá afim de firmar seus direitos e defender aquelle equilibrio.

« E' de presumir que não o fará arrogantemente, em tom de ameaça ou insultando, mas com calma, moderada e seriamente ; não com impaciencia ou precipitação, mas sim, sem esperar pelo resultado da eleição de presidente, com o que o Brasil nada tem que ver ; sem temor de intervenção externa ou hostilidade, com toda a attenção e immensos interesses do Prata ; não provocando a guerra, mas tendo em vista o prolongamento da paz e amizade sobre as bases existentes

« Deste modo, pois, adquirirá o Brasil o respeito da Europa. »

O que elles são! —Transcrevemos do correspondente de Buenos-Ayres para o *Jornal do Commercio* do Rio, os seguintes trechos que bem mostram o que vale a moralidade entre os nossos visinhos da confederação argentina :

« Emquanto não possa obter pormenores sobre a eleição a que neste momento se está procedendo, seja-me permittido corroborar algumas das accusações que colhi da opinião geral contra o actual governo.

« Chefes nacionaes, que nas provincias organisaram revoluções contra os poderes constituidos, que se alliaram com bandidos famigerados e sanguinolentos para fazerem triumphar os desejos do candidato official sobre a vontade do povo, officiaes que pela lei natural teriam merecido castigos infamantes, se acham em liberdade, mofam de suas victimas, porque provavelmente de antemão contavam com a impunidade, como aqui os assassinos, que mergulham o punhal no peito dos adversarios politicos, ao applaudir o candidato sympatico ao governo. Será este o meio de manter a disciplina no exercito ? Não é antes o caminho recto para restabelecer o poder dos caudilhos, que durante tantos annos foi o flagello e a vergonha da Republica Argentina ?

« Passando a outro assumpto, e sem querer fallar no celebre emprestimo de obras publicas, ahi temos nestes ultimos dias um thesoureiro do commissario de guerra, que foge com perto de 200,000 patacões ! ! Se o governo, em lugar de afilhados politicos, escolhesse homens provados para os empregos de confiança ; se em lugar de fazer politica de circulos, fiscalisasse as suas repartições ; se escutasse a voz da imprensa, quando esta lhe indica os pontos vulneraveis e que necessitam ser attendidos, — não se dariam roubos tão audazes e tão escandalosos.

« Não se veria que a repartição de engenheiros orça em vinte mil patacões, aquillo que um administrador recto conclue com dous mil. Não ficaria o lazareto de Martim Garcia aberto a todos os ventos e accessivel a todas as chuvas

« Não se denunciaria, que os encouraçados encommendados na Europa estão-se construindo com chapas velhas, que as balas que vieram para os *Remingtons* são de cera em lugar de chumbo.

« Não se revoltariam os cadetes da escola militar, accusando o director de estellionatos miseraveis. Não romperiam os indios amigos os seus tratados, porque os fornecedores, enriquecem com as rações que não entregam. Não levariam os salteadores do deserto milhares de argentinos para o captiveiro, não devastariam a fortuna de centenares, não incendiariam povoações inteiras, porque então as guarnições das fronteiras estariam completas, fariam o seu serviço, em lugar de trabalhar como escravos dos visinhos, e teriam cavallos para perseguir o inimigo.

« Diga o governo que não tem obrigação de fazer o bem ; mas não venha dizer que reprime o mal, quando é tão patente aos olhos de todos o mal que faz, ou *deixa* fazer, e que vem a ser peior ainda, pela desmoralisação geral. »

Loteria —A que se acha á venda é a 99.ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa-Hora em Olinda, a qual corre hoje, 13 do corrente.

Leilão.—Hoje, 13, effectúa o agente Pinto, a venda em leilão, de differentes relogios de ouro e prata para homens e senhoras, algumas joias, entre as quaes um annel com um brilhante grande, assim como 4 pianos, do resto da officina da rua do Imperador n. 55, sendo que dito leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 11 de maio de 1874.

Existiam presos 325, entraram 8, sahio 1, existem 332.

A saber :

Nacionaes 250, mulheres 9, estrangeiros 25, escravos 38, escravas 4. —Total 332.

Alimentados á custa dos cofres publicos 263.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 12 DE MAIO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Motta, procurador da corôa interino, Accioli, Domingues Silva e Souza Leão, faltando os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, por incommodade, Almeida Albuquerque por ter sido designado para substituir na presidencia do jury desta cidade ao Sr desembargador Silva Guimarães que se declarou impedido de continuar a presidir o jury no julgamento de processos, em que seu genro funccionou como promotor publico, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante o curador geral, appellado José de Freitas Barbosa. — Desprezaram os embargos.

De Campina.—Appellante Alexandrina, por seu curador, appellado José Lourenço Pinto.—Confirmada a sentença.

De Olinda. — Appellante Francisca Maria da Conceição, appellada Candida Balbina da Rocha.—Mandou-se ouvir o curador geral.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do jury de Iguarassú. – Appellante Bellarmino Francisco de Salles, appellada a justiça.

De Nazareth.—Appellante o juizo, appellado Antonio José dos Santos Ferreira.

Do Icó.—Appellante o juizo, appellado Francelino, escravo.

De Souza.—Appellante o juizo, appellado Pedro Fernandes do Rego.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellação civel.

Do Recife.—Appellantes herdeiros de Domingos José Marques, appellada Cecilia, por seu curador.

Ao Sr desembargador Souza Leão :

Do Recife.—Appellante Tasso Irmão, appellado João Vasco Cabral.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli.

Appellação civel.

De S. Bernardo.—Appellante Raymundo Carlos da Silva Peixoto, appellado Manoel Herculano da Cunha.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desdesembargador Silva Guimarães :

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado Felix Justino Carneiro de Miranda ; appellante o juizo, appellado Antonio Francisco de Carvalho.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr, Sr. desembargador Motta :

Do Recife.—Appellante o Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, appellada Rita Maria Francisca de Almeida.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellações civeis.

Da Imperatriz.—Appellante Antonio Barrozo Valente, appellado José Furtado Barbosa.

Do Recife.—Appellante o pardo Galdino, appellado Antonio Machado Pereira Vianna.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do Recife.—Appellante Feliciana Maria Olympia, appellado Antonio Moreira Reis.

Diligencia civel.

Ao Dr. curador geral :

De Itambé. — Appellante Eufrazio de Arruda Camara, appellado Manoel do Rego Cavalcante de Albuquerque.

De Olinda.—Appellante Valentina, por seus filhos, appellado Silvino Augusto Nunes de Mello.

Appellação commercial.

Appellante Manoel da Silva Santos, appellado Manoel Luiz Gonçalves.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

De Bezerros.—Appellante o juizo, appellado Manoel Marques dos Santos.

Assignou-se dia para o julgamento dos seguintes feitos :

Appellações civeis.

De Maceió.—Appellante Cesar Augusto Zanote, appellado Dr. Roberto Calheiros de Mello ; appellante Antonio da Silva Azevedo, appellado o pardo Herculano, por seu curador.

Appellação crime.

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado Jovino Coelho da Cunha.

Encerrou-se a sessão a meia hora depois de meio dia.

Thesouraria de fazenda.

Foram remettidos ao Sr. thesoureiro para serem pagos.

Officios :

Da presidencia, mandando pagar a Ricardo Caduff a quantia de 47$674, importancia do fornecimento de luz e agua feito ao destacamento da villa de Pesqueira.

Do inspector da alfandega, com a conta das despezas miudas feita no mez proximo passado pelo respectivo porteiro, na importancia de 91$820.

Do mesmo, com a relação das contas das despezas feitas com o serviço interno e externo no dito mez, na importancia de 466$190.

Do mesmo, com as contas de Nascimento & Medeiros, Beltrão & Costa e José Pereira da Costa, na importancia de 741$955.

Do administrador da recebedoria, com a conta das despezas feitas pelo respectivo porteiro no mez de abril ultimo, na importancia de 75$400.

Do commandante da fortaleza do Buraco, com a conta do fornecimento d'agua á mesma fortaleza no mez findo, na importancia de 38$400.

Do Dr. chefe de policia, com a conta das despezas feitas pelo porteiro da respectiva secretaria no mez de abril proximo passado, na importancia de 39$200.

Do juiz de orphãos de Caruarú, requisitando a entrega da quantia de 1:243$959 a Joaquim de Medeiros Lyra.

Do juiz de orphãos desta capital, requisitando o entrega da quantia de 150$000 a Joaquim José da Nascimento.

Do presidente do tribunal da relação, com a conta das despezas feitas pelo respectivo continuo com o asseio do mesmo tribunal no mez de abril ultimo, na importancia de 36$640.

Do director da faculdade de direito, com as contas das despezas feitas pelo respectivo porteiro no mez proximo passado, na importancia de...... 184$000.

Do administrador da repartição dos correios, com as contas e mais documentos das despezas feitas pelo respectivo thesoureiro no mez proximo passado, na importancia de 2:929$420.

Do Dr. chefe de policia, requisitando a entrega da quantia de 60$000 ao thesoureiro interino da respectiva secretaria.

Requerimentos :

De Tiburcio de Paula Machado.

Do bacharel Vicente Jansen de Castro e Albuquerque.

De Henrique Soares de Azevedo.

Do tenente-coronel Francisco Cavalcante de Albuquerque.

Do engenheiro Victor Fournié.

De Joaquim Alonso Moreira de Almeida.

Da companhia pernambucana de navegação costeira.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 12 de maio de 1874.

O 3º escripturario servindo de secretario,
Pedro Reginaldo Teixeira.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ainda o Boabab.

A descripção, que fez o F. A. C. na oitava pagina do *Diario de Pernambuco* de hoje, não é inteiramente a da arvore que tem a denominação de —*gigante do Senegal*—; mas de uma especie, ou então não é dessas, que existem em Dakar, e que vi de perto, pois que alli estive. Se elle tivesse estado nesse ponto da Africa, teria visto que as arvores, que teem essa denominação, são muitissimo mais altas do que diz, que seus ramos não se curvam a ponto de se quebrarem, e que seus fructos mesmo os maiores, não excedem um palmo de comprimento, nem sua massa é rosea, mas tão alva quanto a gomma mais alva, e suas sementes maiores do que feijões.

Foi de Dakar que eu e meu amigo Mr Brunet, director do Instituto Agricola da Bahia, trouxemos os fructos das arvores que alli existem, e são tão altas, que são bem vistas do ancoradouro,—sendo que por isto são denominadas *gigantes*; e fui comparando esses fructos com os dessas arvores que existe em Porto de Gallinhas, e que foram dados por um amigo, que tem tido esse Monteiro, e é bem conhecido do F. A. C., que reconheci a differença ; pelo que supponho que a arvore de que se trata, é uma especie.

Se porém o F. A. C., que nunca vio as arvores existentes em Dakar, quer que a de Porto de Gallinhas seja a verdadeira e não aquellas, o deixarei com sua opnião, embora se possa comparar arvore com arvore e fructos com fructos ; porque ainda me não esqueci da fabula do homem que, no palco, imitava o grunhido do bacorinho. Em todo caso direi que o Boabab ou *gigante* do Senegal não é arvore de jardim, nem direi mais palavra a este respeito.

Recife, 12 de maio de 1874.

Dr. *J. d'Aquino Fonceca.*

Mais de uma irregularidade se deu nas eleições a que se procedeu domingo 10 do corrente na sociedade Luso-Brasileira – pelo que, a julgamos nulla e de nenhum effeito.

Comparecendo 62 votantes, foram recebidas as sedulas, e na apuração, verificou se que algumas continham os nomes de José Pinto de Magalhães e Joaquim Pinto de Magalhães, outras porém somente com o sobre-nome Pinto de Magalhães, José Fernandes de Mello e José Joaquim Fernandes, outras somente José Fernandes, algumas outras com o nome de Guedes da Botica, finalmente para o importante cargo de thesoureiro, unicamente o nome—Dionisio.

No entanto o escrutador (mais vivinho) foi dando a votação áquelle que julgava ser o proprio.

Tambem não se observou o que dispõe o artigo 66, porque das 2 horas em diante apenas se viam 8 socios presentes.

Finalmente, foi infringido o artigo 67, não se lavrando acta em o livro competente, deixando de ser assignada, como determina o referido artigo.

A' vista da fiel exposição, duvida alguma resta de que as eleições estão nullas, que se deve proceder a outras regulares de conformidade com os estatutos da sociedade.

Um socio.

Ao publico

O abaixo assignado julga nada dever nesta praça nem fóra della ; comtudo, se alguem se julgar seu credor, queira apresentar sua conta á rua do Commercio n. 5, que sendo exacta, será immediatamente paga.

João Antonio de Siqueira.

A arvore da saúde.

Com a mesma certeza com que o veneno deupas da Batavia mata, o balsamico succo de uma arvore do Mexico, chamada Anacahuita cura. O muito afamado Peitoral de Anacahuita de Kemp, é composto e elaboradamente preparado por este maravilhoso especifico vegetal. Nenhuma tosse, catharrho ou enfermidade dos bronchios, podem resistir á sua suave e benefica influencia. Fortalece de tal modo os orgãos da respiração, que em poucas horas desapparece a inflammação que impedia sua acção salutar. O allivio infallivel e immediato. A irritação e inflammação dos pulmões, que já principiavam á apresentar uma certa tendencia a ulceração, se abate e modifica para desde logo, e sua operação maravilhosa os cura e restitue o seu vigor e elasticidade primitiva. Na sua delicada e elaborada composição não entra acido prussico, antimonio, nem nenhum dos agentes deleterios que de ordinario se encontram nesses xaropes e peitoraes feitos de fructas, e que quasi sempre produzem tão fataes e funestas consequencias.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 12 de maio de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE

Algodão — do Aracajú sem inspecção 7$500 por 15 kilos.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/8 d. por 1$000, hontem e hoje.

Soberanos — 9$560 cada um, hontem.

COTAÇÕES OFFICIAES.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A P. de Lemos
Secretario.

Importação.

Barca ingleza *Zayda*, entrada de Liverpool em 11 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou :

Arroz 100 saccos á ordem. Amostras 1 pacote a Beltrão & Filho. Anglos de ferro 12 barras a S. P. Johnston & C. Arcos de dito 38 feixes aos mesmos.

Barrilha 25 barricas a Santos & Araujo. Barras de chumbo 50 em 6 amarrados a Hawkes & C. Ditas de ferro 728 para os contratadores da ponte da Boa-Vista, 470 feixes e 2,016 ditas de dito a S. P. Johnston & C.

Canella 15 caixas a Fernandes da Costa & C. Cravo 10 caixas aos mesmos. Cerveja 70 barricas á ordem, 8 a J J. Alves & C., 17 a Santos & Araujo, 50 a Domingos Joaquim Ferreira Cruz, 25 a Antonio Marcelino Monteiro, 300 aos consignatarios. Cimento 100 barricas á ordem. Chumbo miudo 232 barris a S. P. Johnston & C. Dito em folha, 20 ditas aos mesmos. Canos de ferro 220 a Simpson & C.

Drogas 7 barricas a Barroso de Mello, 15 a Monhard Mettler & C.

Facas 1 barrica a Von Sohsten & C. Ferragens 3 barricas aos mesmos, 10 a Parente Vianna & C., 37 a Vaz & Leal, 8 a Hawkes & C., 3 a S. P. Johnston & C., 20 ditas, 16 caixas e 2 barris á ordem, 2 volumes a Otto Bohres. Ferrôlhos e parafusos 1 volume a Simpson & C. Fazendas de algodão 16 caixas a Sá Leitão & Coimbra. Folha de Flandres 102 caixas a Hawkes & C. Formas de assucar 40 gigas a Cardoso & Irmão.

Louça 2 volumes a Barnardino Duarte & Campos & C., 5 á ordem, 9 gigas a Joaquim A. Pereira & C., 9 ditas e 8 barricas a F. Monteiro & C. Linha 1 caixa á ordem.

Machinismo 210 peças e 30 volumes a S. P. Johnston & C.

Oleo de linhaça 10 barris a Beltrão & Filho. Obras de pedra, 1 giga a João da Silva Ramos.

Pimenta 20 caixas a Fernandes da Costa & C. Pesos de ferro 120 a S. P. Johnston & C., 3 barricas com ditos a Von Sohsten & C. Pás de ferro 24 amarrados a Silva & Alves.

Rodas de ferro 10 atados a S. P. Johnston & C. Sabão 100 caixas aos consignatarios. Saccos 5 fardos aos mesmos.

Tachos 135 a Cardoso & Irmão. Tintas 75 barrilinhos a Beltrão & Filho. Tecidos de algodão 4 fardos e 32 caixas aos consignatarios.

Vinho 2 barriquinhas a Phipps Brothers & C

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE MAIO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *Dolphim*, para o Baltico, carregou : Plate Neesen & C. 354 fardos com 39,073 kilos de algodão.

— No brigue francez *Intrepide Corse*, para Liverpool, carregou : L. J. S. Guimarães 643 saccos com 48,225 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Colete*, para o Rio da Prata, carregou : A. Cordeiro 500 barricas com 30,548 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Marcial*, para o Rio da Prata, carregou : P. Carneiro & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No patacho nacional *Paraguassù*, para o Rio da Prata, carregou : P. M. Maury 17 cascos com 5,760 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Alegria*, para o Porto, carregou : T. L. Soares 90 saccas com 6,592 1/2 kilos de algodão ; A. Loyo 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, para o Porto, carregou : T. L. Soares 3 saccas com 371 kilos de algodão ; A. Cordeiro 1,084 couros salgados com 13,008 kilos.

— Na barca portugueza *Aguia*, para Lisboa, carregou : P. Vianna & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Marinho II*, carregou : A. Loyo 654 barricas com 59,141 kilos de assucar branco.

— Para o Aracaty, no hiate nacional *Deos te Guarde*, carregou : Costa & C. 7 barricas com 628 kilos de assucar refinado ; G. de Mattos Irmãos 5 barris com 480 litros de mel ; para a villa de Touros, Costa & Irmão 1 caixa com 40 kilos de doce.

— Para Mossoró, na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou : J. F. Lopes & C. 1 barril com 50 litros de aguardente ; para Macáo, M. A Senna 6 barricas com 602 kilos de assucar branco ; para o Natal, A. Oliveira & C. 6 ditos com 510 ditos de dito refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 11	7:803$817
Idem do dia 12	855$821
	8:659$638

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 11	10,408
No dia 12	
Primeira porta	57
Segunda porta	152
Terceira porta	187
Quarta porta	
Trapiche Conceição	52
	10,856

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega :

No dia 1 a 11	21
No dia 12	
No trapiche Conceição	
	21

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 11	18:539$214
Idem do dia 12	769$333
	19:308$547

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 11	43:985$033
Idem do dia 12	1:228$572
	45:213$605

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 1 a 11	2:094$343
Idem do dia 12	1:454$452
	3:548$795

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Deconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes :

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHU BACK & FILH S.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Ceará. — Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

NORTHERN.

Capital.	20,000:000$000
Fundo de reserva.	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

BANCO COMMERCIAL DO BRAGA Jorge Tasso

Sacca sobre este banco e suas agencias nas seguintes cidades e villas :

Portugal.

Amarante	Lisboa
Anadia	Melgaço
Arcos	Mirandella
Aveiro	Monção
Barca	Pena-fiel
Barcellos	Pinhel
Beja	Ponte do Lima
Chaves	Porte-mão
Coimbra	Porto
Coura	Povoa de Varzim
Covilhã	Regoa
Elvas	Ta vira
Extremoz	Valença
Famalicão	Vianna
Faro	Villa do Conde
Figueira	Villa Real
Guarda	Vinhaes
Guimarães	Vizeu
Lages	Villa N. da Cerveira
Lamego	Funchal

Fayal.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre :

Anadia.	Evora.	Monsão.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja
Melgaço.	Penafiel	Valença.
Portalegre.	Villa Real.	
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.	
Celorico de Basto.	Castello-Branco.	
Caminha.	Espozende.	
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.	
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.	
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.	
Villa-Nova de Portimão.	Villa Nova de Famalicão.	
	Villa do Conde.	

Nas ilhas.

Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 11.

Liverpool – 48 dias, barca ingleza *Zayda*, de 210 toneladas, capitão E. Jones, equipagem 10, carga varios generos ; a Johnston Pater & C.

Navio entrado no dia 12.

Rio de Janeiro – 11 dias, brigue brasileiro *Isabel*, de 313 toneladas, capitão José Marques Vianna, equipagem 12, carga café e outros generos : a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Observação.

Não houve sahida.

EDITAES.

O Dr. Francisco do Rego Baptista, juiz substituto do juizo da provedoria de capellas e residuos nesta cidade do Recife, etc.

Faço saber que finda a primeira audiencia deste juizo no dia sexta-feira. 15 do corrente, se hão de arrematar os moveis seguintes :

8 cadeiras de jacarandá, entalhadas, velhas, a 3$, 28$000. 10 ditas de dito, lisas, velhas, a 2$500, 25$000. 1 sofá de jacarandá, velho, por 15$. 1 marqueza de condurú, velha, por 10$. 1 mesa redonda, idem, por 5$. 1 banquinha de jacarandá, 4$. 2 ditas de condurú, 6$. 2 ditos de amarello, 4$. 1 commoda de amarello, 16$. 1 relogio de cima de mesa, 5$. 1 manga de vidro para santo, 3$. 1 cama de armação, velha, 6$. 1 mesa de jacarandá, velha, com gaveta, 12$. 7 môchos de páo, por 3$500. 2 cadeiras de páo, com braços, a 1$, 2$. 1 mesa para jantar, 4$. 1 commoda de jacarandá, em máo estado, 5$. 1 cabide de amarello, para roupa, 4$. 1 caixa arqueada de ferro, 5$. 3 bahus velhos, a 1$, 3$. 2 cadeiras com assento de páo, a 320, 640 rs. 1 taboleiro, 1$. 1 mesa para jantar, 3$. 2 jarrões para agua, a 2$, 4$. 1 armario sem porta, 3$. 1 pedra de jaspe, 1$. 3 mesas velhas, a 1$, 3$ 1 mesa para cozinha, 1$. 1 dita menor, 640 rs. 1 caixa antiga, grande, 2$. 1 mesa para fogareiro, 500 rs. 1 fogareiro, 1$. Diversos objectos em máo estado, por 10$.

Os quaes são pertencentes ao espolio de Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira, e vão a praça á requerimento do testamenteiro e inventariante José Paulo Botelho.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, se procederá na forma da lei.

E para constar passaram-se editaes que serão publicados e affixados na forma do estylo.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, o subscrevi.

Em tempo declaro que a arrematação dos bens acima se procederá na rua da Senzalla n. 124.

Eu, dito escrivão, o escrevi e declarei, era suppra, Domingos Nunes Ferreira.

Recife, 11 de maio de 1874.

Francisco do Rego Baptista.

— Ha para alugar a rua d'Aurora n. 65, um escravo, preto, crioulo de 25 annos de idade, muito robusto, e apto para todo o serviço.

— Precisa-se de um encadernador para encarregar-se da encadernação de diversas obras: á rua do Imperador n. 20, 1º andar.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 21 do corrente a arrematação da madeira velha tirada da ponte da Junqueira, avaliada em 100$000.

Secretaria da thesouraria provincial, 12 de maio de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

—Pela thesouraria provincial se faz publico, que vão novamente á praça no dia 21 do corrente para serem arrematadas a quem por menos fizer as obras seguintes :

Obra dos reparos da coberta da casa de detenção, orçada em 1:478$000.

Obra dos reparos da bomba n. 2, no 7º lanço da estrada do sul, orçada em 1:012$000.

Obra da bomba para o povoado dos Montos, orçada em 1:980$000.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1874.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— O procurador fiscal da thesouraria provincial, declara aos contribuintes do imposto de 60 réis por litro de aguardente, no exercicio de 1872 a 1873, a cargo do consulado provincial, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias a contar da publicação deste na conformidade da lei n. 981, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias para pagamento de seus debitos, certos de que se não o fizerem dentro do prazo marcado, proceder-se-ha á cobrança judicialmente, publicando-se para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 7 de maio de 1874.

O procurador fiscal,
Cypriano Fenelon G. Alcoforado.

Relação dos devedores do imposto de 60 réis por litro de aguardente consumida na provincia, que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1872 a 1873.

Ruas.	Debitos.
Conde da Boa-Vista n. 87. Antonio Gomes de Mendonça	69$585
Madre Deus n. 114. Antonio José Pereira da Cunha	87$047
Vital de Negreiros n. 68. Antonio Esoupo de Lima	52$320
Dita n 1. Antonio Ferreira da Costa	19$620
Dita n. 21.—Amorim & Souza	104$443
Dita n. 93. Anna Maria da Conceição	65$400
Imperial n. 102. Antonio Joaquim Tertuliano de Mello	26$160
Dita n. 262. Antonio de Miranda Castello Branco	34$742
Dita n. 255. Agostinho Antonio da Silva	32$700
União n. 34.—Antonio José Braga	69$595
2.º becco travessa do Principe n. 9. Antonio José de Souza Carneiro	32$700
Luiz do Rego n. 40. Antonio Rapôso Albinas Junior	27$795
Socego n. 51. Antonio Soares Botelho	39$240
Attracção n. 3 A. Antonio José de Castro	32$700
Direita n. 20. Antonio Ferreira Netto	19$620
Dita n. 80. Antonio Joaquim Lopes de Carvalho	19$620
Poço n. 20. Antonio Caetano Tavares	8$698
Encanamento n. 23. Antonio Valdevino dos Santos	2$583
Casa Ferte n. 23. Viuva de Antonio Manoel Teixeira	17$396
Dita. André Vidal Alves	20$862
Estrada Nova. Antonio Pinto de Leão	2$583
Caxangá. Antonio Cardôso de Amorim	38$259
Caes de S. João. Antonio Correia de Loureiro	10$431
Estrada de Joboatão. Agripino Rodrigues da Trindade	6$932
P. de Jaboatão. Antonio Joaquim Rabello Bastos	10$458
Imbiribeira. Antonio Joaquim Pereira	5$199
Caxangá. Ambrosio Ribeiro da S.	4$905
Largo do Corpo Santo n. 6. Beltrão Oliveira & C.	32$700
Coronel Suassuna n. 125 Barbosa & Silva	63$100
Imperial n. 109. Brasiliano H. da Cunha Cavalvante de Albuquerque	39$240
G. Jaboatão. Bernardo José da Costa	6$932
Pateo do mesmo. Bernardo Gonçalves dos Santos	5$199
Commercio n. 8. Carrol & C.	52$320
Vigario Thenorio n. 12. Corrêia & C.	81$750
Barão da Victoria n. 53. Clemente Nunes Pacheco	60$585
Dita n. 61. Custodio José Pereira	52$320
Visconde de Inhauma n. 41. Carvalho & Mello	65$400
Vital de Negreiros n. 30. Caetano José Leite & C.	65$400
Estrada Nova. Coêlho & Pinto	19$096
Pateo de Jaboatão. Canuto Sergio de Farias	13$864
Dito. Caetano Lourenço de Barros	20$862
Campina Grande. Carlota Marinha da Rocha Falcão	8$698
Boa-Viagem. Chrysostomo Dario N. de Almeida	27$795
Largo do Rosario n. 23. Delfino Lopes da Cruz	58$860
Santa Cecilia n. 27. Domingos da Costa Guimarães	65$400
Commercio n. 24. Eduardo Tupim	26$160
Visconde de Inhauma n. 53. Francisco Joaquim Ferreira Esteves	66$400
Marcilio Dias n. 74. Francisco de Araujo Cesar	39$240
Imperial n. 106. Francisco Paes Barreto	39$240
Visconde de Goyanna n. 123. Francisco Xavier Ferreira	13$080
Encanamento n. 8. Francisco Gonçalves Bastos e Sá	10$398
Apipucos n. 42. Francisco Marques da Silva Mendes.	
Travessa da Ladeira n. 1 B. Idem	38$258
Estrada Nova. Francisco Manoel de Oliveira	27$795
Dita. Felippe Correia Gomes de Mello	5$166
Pateo de Santa Cruz n. 4. Gomes e Silva Brito	130$800
Visconde de Goyanna n. 97. Gonçalves & Primo	55$590
Bomfica n. 27. Gomes & Irmão	65$400
Pateo de Jaboatão. Galdino Joaquim Cavalcante	20$822
E. S. João. Henrique Pereira da Silva	45$780
Pateo de Jaboatão. Hermelinda F. Maria do Carmo	5$166
Estrada para o engenho. Ildefonso dos Reis Gomes	20$862
Gequiá a Jaboatão. Ignacio Ferreira dos Santos	20$862
Vigario Thenorio n. 33. João Alexandre Vieira	40$875
Companhia Pernambucana n. 22. José Gonçalves Reguff	49$573
Travessa das Cruzes n. 8. José do Rego Pacheco	52$320
Santo Amaro n. 8. José L. d'Avila	78$480
Paulino Camara n. 3. José Miguel Barbosa Ramos	45$780
Largo da Penha n. 21. José Luiz Gonçalves Penna	45$780
Largo de S. Pedro n. 1. Joaquim de Brito Vasconcellos	65$400
Lomas Valentinas n. 78. João de Deus Oliveira Santos	19$620
Cadeia-nova n. 1. Joaquim F. de Gusmão	88$290
Vital de Negreiros n. 52. Joaquim Felippe da Veiga	52$320
Dita n. 151. José de Mello Trindade	52$320
Travessa de S. José n. 22. José Joaquim de Souza	52$320
Imperial n. 122. João Adriano de Mello Dutra	42$510
Visconde de Albuquerque n. 54. José Carpinteiro da Silva	104$443
Ponte Velha n. 87. Jacintho Fernandes da Silva	32$700
Pateo de Santa Cruz n. 12. João Marques Fernandes	58$860
Pires n. 1. Joaquim Domingues Fernandes	39$240
Lima n. 10. José Jacintho de Carvalho	23$430
Socego n. 53. João Dias Martins	69$585
Estrada de João de Barros n. 6 C. Joaquim Pereira de Souza	8$698
Afflictos n. 9. Joao Ferreira dos Santos	8$698
Pernambucana n. 24. Joaquim José Dias Pereira	39$240
Amisade n. 26. Joanna Francisca de Barros	16$350
Direita n. 60. José Ribeiro de Lemos Duarte	13$080
Dita n. 84. João Francisco Regis Lobo	6$540
S. Miguel n. 148. José Marinho de Hollanda Falcão	39$240
Dita n. 71 A. Jovino de Carvalho Cavalcante	19$620
Estrada de Santa Anna n. 1 C. José Mendes da Silva	5$583
Pateo do Monteiro n. 1. José Antonio de Oliveira e Silva	47$131
Caxangá. José Pacheco da Fonceca	8$698
Barreiros. Joaquina Marques da Cunha	13$047
Torre. José Rodrigues Canhoto	5$199
Matança. José Macario dos Prazeres	17$396
Gequiá a Jaboatão. José Esteves Moreira da Costa	6$932
Dita. Joaquim da Silva Costa	13$864
Dita. José Antonio Tinôco	10$431
Dita. João Mauricio	13$864
Dita. João Domingues dos Passos	13$897
Dita. José Manoel do Espirito Santo	3$466
Ponte de Jaboatão. José Joaquim de Santa Anna	17$396
Dita. José Figueredo	3$466
Dita. João Ribeiro Pessoa	8$698
São Lourenço. João Maria Panché	10$398
Venda Grande. João Bernardo Diniz	3$466
Muribeca. João Xavier de Mello	6$392
Barão do Triumpho n. 65. Lopes & Andrade	57$879
Visconde de Inhaúma n. 77. Laurindo Graciano da Silva	111$180
Marquez do Herval n. 94. Lopes & Oliveira	87$025
Canal de Riachuelo n. 67. Lucas Antonio Evangelista	6$540
Estrada do Arraial n. 22. Luiz Antonio Fragozo	10$398
Barreiras. Luiz Calmon Cordville	17$396
Gequiá a Jaboatão. Luiz Antonio de Souza	6$932
Conde da Boa-Vista n. 53. Maria Candida Ribeiro	26$160
Visconde de Itaparica n. 6. Manoel José Pereira	65$400
Guararapes n. 61. Manoel Gomes de Farias	85$020
Largo da Penha n. 8. Maia & Mendes	25$506
Vidal de Negreiros n. 137. Miguel José da Costa Meira	65$400
Dita n. 141. Marcolino Martins da Luz	45$780
Imperial n. 150. Manoel Antonio Francisco	26$160
Dita n. 137. Manoel Antonio dos Santos	26$160
Imperatriz n. 22. Martins & Irmão	65$400
Visconde de Pelotas n. 6. Miguel Antonio Coelho de Almeida	87$047
Ponte Velha n. 77. Manoel José Ferreira	98$100
Conde da Boa-Vista n. 79. Manoel Ferreira Coelho	55$590
Coronel Seára n. 31. Maximiano José Ferreira	6$540
Luiz do Rego n. 48. Manoel Benedicto dos Santos	13$897
Pombal n 11. Maria Vicencia de Oliveira	6$082
Direita n. 22. Mafra & Ribeiro	26$160
São Miguel n. 150. Matronio da Cruz Mello	20$862
Dita n. 23. Manoel José Soares	13$080
Casa Forte n. 17. Manoel Joaquim Carneiro Monteiro	13$864
Estrada para o engenho n. 7. Marcolino Neves de Farias	35$392
Estrada Nova. Marcolino Francisco da Silva	3$466
Gequiá a Jaboatão. Maria Ernestina de Castro Azevedo	17$396
Dita. Maximiano José Bezerra	14$322
Dita. Manoel Renovato da Fonceca	10$498
S. Lourenço. Manoel Antonio do Nascimento	8$698
Boa-Viagem. Manoel Felix da Silva	13$058
Marcilio Dias n. 16. Neves Queiroz & C	65$400
Primeira travessa de S. João Barros. Nicolão Tolentino do Sacramento	13$080
B. Sardinha n. 11. Oliveira Miranda & C.	81$750
Maria Cezar n. 22. Oliveira Cruz & C.	40$875
Coronel Lamenha n. 18. Pereira & Irmão	24$160
G. Jaboatão. Paulino Antonio da Silva Ayres	9$810
Imperial n. 146. Ricardo Moreira da Cunha	26$160
P. de Jaboatão. Ricardo Carlos Pereira da Silva	17$396
G. Jaboatão. Rosalina Maria da Conceição	8$596
L. Rosario. 31. Santos & Araujo	45$780
Travessa do Livramento n. 28. Silva & Leite	32$700
Marcilio Dias n. 72. Sebastião José Bezerra Cavalcante.	58$360
Imperial n. 148. Severino Tavares de Oliveira	26$160
Estrada para o engenho. Silvino dos Reis Gomes	20$862
Varzea. Silvestre Francisco Alves	27$795
Imperial 203. Trajano José Pereira	32$700
Quiabo n. 25 A. Vicente Torres de Salles Menezes	8$692

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 7 de maio de 1874.

O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

O desembargador Francisco d'Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, e juiz privativo de orphãos e ausentes da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I., a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo será arrematado por quem mais der, em uma só praça :

A metade de um sobrado de dous andares e sotão, sito á rua da Imperatriz n. 42, freguezia da Boa-Vista, com 3 portas de frente, 28 palmos de vão e 104 de fundo, quintal com portão que deita á rua Sete de Setembro, edificada em chão foreiro, servindo de base para a arrematação a quantia de 6:000$, porquanto foi avaliada a metade do dito sobrado. E vai á praça a requerimento dos credores do finado João Martins Ribeiro, cujo inventario se procedeu por este juizo de orphãos, dando-se em partilha ao respectivo inventariante, sobredita metade, para de seu producto serem elles pagos ; sendo o restante, pertencente aos menores, recolhido pelo arrematante por emprestimo á thesouraria de fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 de maio de 1874.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo Junior, juiz substituto dos feitos da fazenda nacional desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que este virem, que no dia 29 do corrente, na sala das audiencias, pelas 11 horas do dia, se venderá em praça publica, a casa terrea n 70, sita á rua da Impratriz, com 3 metros e 10 centimetros de largura e 22 metros e 90 centimetros de comprimento, avaliada por .. 4:000$, e penhorada a Francisco Maia Côrtes, para pagamento do que deve á fazenda nacional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 4 de maio de 1874.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrevi subscrevi.

Pereira do Carmo Junior.

DECLARAÇÕES.

Vice-consulado de España en Pernambuco.

En el vice-consulado de España, está abierta una suscricion en favor de los heridos huerfanos y viudas de la guerra civil que existe actualmente en España.

En vista pues del espuesto se ruega a los ciudadanos españoles residentes en esta provincia, para cada uno a su vez y segun sus recursos, contribuiren para aliviar las penalidades, de aquelles infelises que con la mayor abnegacion acuden al campo de la batalla, derramando su sangre en defensa de la libertad.

Ciudadanos viva España, viva la libertad, no permitaes que seyamos tidos como heterogeneos, hijos de nuestra cara patria, ayudemos para aliviar la suerte de aquellos desdichados hermanos que hoy se baten, abonando con su sangre generoso y con sus preciosos huesos los campos de la batalla, deyamos una prueba a la nacion y al mundo entero que se bien estamos tan distantes, no estamos olvidados de nuestros deberes, yo espero que cada un dejará bien puesto el nombre que posee, emitamos el ejemplo de nuestros compatriotas de la Peninsula y del extrangero que generalmente han concorrido con sus donativos, aliviando por esta manera, el dolor que oprime aquelles combatentes.

Me hantecipo en agradecer en nombre de aquellos infelises, a todas las personas que se dignarem concorir con sus donativos sin perjuicios de hacerlo opurtunamente quien corresponda.

Los nombres de los suscritores y el importe de sus donativos seran publicados en ocasion opurtuna en este periodico.

Pernambuco, 13 de mayo de 1874.

Vice-consul.
Juan Buson.

Capitania do porto de Pernambuco. 12 de maio de 1874.

Por esta capitania se faz constar aos Srs. proprietarios de alvarengas que se empregam na carga e descarga dos navias, que somente pelo arco central da ponte Sete de Setembro poderão passar as mesmas alvarengas e que de modo algum lhes será permittido amarrarem espias á referida ponte.

O secretario,
Decio de Aquino Fonceca.

Monte-pio Santo Amaro.

Não tendo havido sessão no domingo, por falta de numero, são novamente convidados os Srs. socios, para amanhã ás 11 horas do dia.

Secretaria, 12 de maio de 1873.

O secretario,
F. Cypriano da S. S

Tribunal do commercio.

Esta secretaria faz constar, em cumprimento do despacho do meritissimo tribunal do commercio proferido em sessão de 7 do presente mez, que foi registrada nesta data a escriptura de contrato antenupcial celebrado entre D. Joanna Baptista de Azevedo Vianna e Manoel José Tinoco de Souza, a qual foi lavrada pelo tabellião publico Francisco Baptista de Almeida a 24 de dezembro de 1869, e inscripta no registro geral das hypothecas a 21 de abril de 1874, cujo contrato contem as clausulas :

1.ª que só haverá communhão nos bens adquiridos na constancia do matrimonio por titulo oneroso e por effeito de trabalho e industria dos contratantes, ficando assim excluidos da communhão os bens possuidos antes do casamento por cada um dos conjuges e os que venham a pertencer-lhes por doação, herança ou titulo gratuito ; 2.ª que D. Joanna possuindo bens no valor de...... 64:000$000, constitue a si mesma um dote de 44:000$000, consistente em uma casa terrea sita á rua Velha n. 81 e duas ditas sitas á rua da Conceição ns. 31 e 33, em 10 acções da companhia Indemnisadora, em 5 escravos, joias de brilhantes do seu adorno, moveis e utensilios da casa de sua residencia, e em dividas e dinheiro ; entregando a seu esposo no acto de assignar a escriptura a quantia de 20:000$000, para que elle a administre como dote que ella lhe constitue, e este por sua vez entra para o casal com a quantia de 20:000$, que mostrou, sendo os rendimentos de um e outro dotes destinados aos encargos do matrimonio ; 3.ª que D. Joanna constitue igualmente dote seu a metade do rendimento liquido da doação, com a reserva que fez a seus filhos por conta da legitima da maior parte de seus bens por escriptura feita nas notas do tabellião Almeida a 2 de dezembro de 1869, sendo tambem este rendimento destinado aos encargos do matrimonio, administrado por seu marido ; 4.ª que competirá a administração dos bens dotaes ao marido em quanto viverem juntos ; e no caso de separação conjugal ou abandono por qualquer motivo, serão ditos bens

restituidos á esposa; 5.° que por morte de qualquer dos conjuges sahirá o sobrevivente com o seu dote e mais a meação dos bens adquiridos, e pertencerá aos herdeiros e legatarios do que fallecer os bens da dotação deste e a meação dos adquiridos.

— E ta secretaria faz publico que no presente mez de maio foram archivados os seguintes distratos e contratos de sociedades commerciaes

Distratos.

De Gomes & Cardozo, de cuja sociedade faziam parte José Fernandes Gomes Antonio José Rodrigues Cardozo, ficando todo o activo e passivo a cargo do ex-socio Cardozo, que se obriga a apresentar ao ex-socio Gomes quitação dos credores de dita firma.

De Lemos & Guerineau, de cuja sociedade se retira quite o ex-socio Victor Guerineau; correndo a liquidação de todo activo e passivo exclusivamente sob a responsabilidade do ex-socio Carlos Pinto de Lemos

De Ferreira & C., de cuja sociedade eram socios Pedro Antonio Ferreira e Joaquim Candido da Cruz Siqueira, ficando o activo e passivo da dita firma sob a responsabilidade de ex-socio Ferreira.

Contratos.

De Antonio Domingues Geraldo, José Moreira Ferreira Pinto e dous commanditarios, sob a firma de Geraldo, Pinto & C., com o capital de..... 68:000$ para o commercio de generos de estiva em grosso e a retalho, na cidade da Fortaleza, provincia do Ceará, sendo o fundo em commandita de 51:193$932.

De Francisco Candido do Amaral, João da Silva Cardozo Nabuco e um commanditario, sob a firma de Amaral, Nabuco & C., com o capital de...... 46:550$168, sendo o fundo em commandita de 31:710$804, para o commercio de fazendas, quinquilharias e miudezas no estabelecimento sito nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 2; sendo este contrato de prorogação de sociedade.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 12 de maio de 1874.

O official-maior,
Julio Guimarães

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
DIVIDENDO NONO.

Esta companhia paga o seu nono dividendo, á razão de 3 0[0.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz certo que e neste mez de maio que tem de ser pago, sem multa, o imposto pessoal, relativo ao 2.° semestre do exercicio corrente de 1873 a 74, depois do que será pago com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 7 de maio de 1874.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Companhia pernambucana de navegação costeira a vapor.

De ordem do conselho da direcção, convido aos Srs. accionistas da nova emissão de acções desta companhia, que somente realisaram a primeira prestação de 20 % sobre o valor subscripto, a fazer segunda entrada a mesma razão, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, no escriptorio do Forte do Mattos.

Recife, 23 de abril 1874.

Jhomas M. Connan,
Gerente interino.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, pederão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 7 de maio pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Idem n 34	200$000
Cinco Pontas.	
asa terrea n. 114	362$500
Rua da Alegria.	
dem n. 31	371$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000
Rua do Vigario.	
1.° andar do sobrado n, 27	325$000
Loja idem	375$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechado)	1:000$090
Rua do Pilar.	
Caia terrea n. 100	241$000
Rua do Amerim.	
Idem n. 34	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março o de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza,

Consulado de Portugal,

Os credores de João Manoel Alves Gondim, subdito portuguez, fallecido em 22 de abril do proximo passado, apresentem suas contas dentro do prazo de 8 dias.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

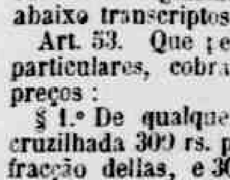

Tendo concluido esta companhia o assentamento da linha telegraphica da estaçaoda Aurora á Encruzilhada e cidade de Olinda, franqueia ao publico a mesma companhia os seus serviços, de accordo com os artigos 53, 54 e 55 do regulamento de 11 de outubro de 1872, abaixo transcriptos:

Art. 53. Que pela expedição dos telegrammas particulares, cobrará a companhia os seguintes preços:

§ 1.° De qualquer extremo da linha até a Encruzilhada 300 rs. pelas 20 primeiras palavras, ou fracção dellas, e 300 rs. por cada 10 palavras ou fracção das mesmas, que accrescer.

2.° De qualquer extremo ao outro (endereço comprehendido) 500 rs. pelas 20 primeiras palavras ou fracção das mesmas, e 500 rs. por cada 10 palavras ou fracção que accrescer.

Art. 54. A companhia para entregar os telegrammas no domicilio das pessoas a que forem destinados, cobrará o pagamento de 500 rs. para o portador, uma vez que o dito domicilio se ache dentro dos limites da cidade do Recife, de Olinda, e povoado de Beberibe, e nos mais pontos dentro do circulo traçado com o raio de um kilometro, tendo como centro a estação destinataria do telegramma.

Ar. 55. No caso de que o domicilio do destinatario se ache fora dos limites traçados no art. antecedente, não é a companhia obrigada a transmittir os telegrammas, e só o fará mediante a paga que convencionar com o expedicionario.

Escriptorio desta companhia, 9 de maio de 1874.

Laurentino José de Miranda,
Gerente.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
gente.y
51 Rua do Apollo 51

Capitania do porto de Pernambuco, 9 de maio de 1874

Para sciencia dos navegantes, manda esta capitania publicar os seguintes avisos:

Ministerio da marinha, aviso aos navegantes.

Pela secretaria de estado dos negocios da marinha se publicam as seguintes instrucções, organisadas pelo capitão de fragata A. Tamborim, a bordo da canhoneira *Araguary*, em cumprimento do aviso n. 1,635 de 30 de julho de 1873.

Instrucções para demandar o porto da Bahia, na provincia do mesmo nome, avistando-se o pharol *Itapoã*.

Os navios que, indo do largo e do N. demandarem o porto da Bahia e avistarem o pharol de Itapoã, luz fixa, côr natural, situado por 12°, 17'. 30" de latitude sul e 4°, 46', 20" de longitude E. do Rio de Janeiro. visivel de 15 milhas de distancia: navegarão de modo a marca-lo pur 56° NE. magnetico, e guxando depois para a barra até que tenham o pharol da ponta de Santo Antonio por 72°, NO, seguirão sobre elle, conservando a luz um pouco aberta por EB, por dentro da amura; a passar bordando as pedras dessa ponta e tendo o cuidado de não se apartarem muito dellas, se a maré fôr de vasante para não serem levados sobre o cabeço N. do banco.

Montada a ponta de Santo Antonio navegarão convenientemente para o ancoradouro.

Os que tiverem de passar ao sul do banco tratarão de conservar o pharol de Itapoã de 50° NE: N, e uma vez demorando o de Santo Antonio por 22° NE magnetico navegarão sobre elle.

Canhoneira *Araguary*, 10 de setembro de 1873. —*Antonio Joaquim de Mello Tamborim*, capitão de fragata. — Conforme.—*S. E. Pessoa*, director geral.

Instrucções para demandar o porto de S.Francisco, na provincia das Alagôas, avistando se o pharol de S. Francisco.

O pharol do rio S. Francisco, de luz fixa, collocado no pontal do norte da barra por 10°, 29', 30" de latitude sul e 6°, 43', 52" de longitude E do Rio de Janeiro é visivel em tempo claro de 10 a 12 milhas de distancia.

Os navios que demandarem essa barra deverão logo que avistarem o pharol, navegar de modo a marca-lo pelo N 4 NO e NNO magnetico, e conservando-o a esse rumo por uma onda de 6 e 7 braças, areia; esperar ahi o pratico.

Canhoneira *Araguary*, 14 de setembro de 1873. —*Antonio Joaquim de Mello Tamborim*, capitão de fragata. — Conforme.—*S. E. Pessoa*, director geral.

Instrucções para demandar o porto de PernamLuco, na provincia do mesmo nome, avistando-se o pharol de Olinda.

O pharol de Olinda, girante, de lampejos, situadopor 8°, 1', 36" de latitude S, 8° 16', 5" de longitude E do Rio de Janeiro e por 46 SO magnetico da ponta de Páo Amarello é visivel, em tempo claro de 10 a 12 milhas de distancia.

Os navios que vindos do N. demandarem o porto dePernambuco, avistando esse pharol devem seguir ao sul por uma sonda de 7 e 8 braças até marcalo a O 4 N O, e navegando depois ao S 4 S O e S S O, á ter o pharol do Picão do O N O ao N O, correr sobre elle para fundear no lamarão em 5 ou 7 braças d'agua, quando o pharol de Olinda estiver ao N 4 NE magnetico.

Vindo do sul será o pharol do Olinda, marcado por N 4 N E para se fundear no lamarão, tendo o pharol do Picão de O N O< N O.

Canhoneira *Araguary*, 22 de setembro de 1873. *Antonio Joaquim de Mello Tamborim*, capitão de fragata. — Conforme.— *S. E. Pessoa*, director geral.

Instrucções para demandar o porto da Parahyba, na provincia do mesmo nome, avistando-se o pharol da Pedra Secca.

O pharol da Pedra Secca na barra do rio Parahyba do Norte, de eclipse, côr natural, collocado por 20° NO magnetico do extremo norte da restinga do Cabedello, e NS com os baixos de Lucena, é visivel de 10 a 12 milhas em tempo claro.

Acha-se por 6°—56"—30" de latitude sul e 8°—17'—45" de longitude E. do Rio de Janeiro.

Os navios que tiverem de demandar aquella barra deverão navegar de modo a marcar o pharol de O:OSO; e nessa posição, em sonda de 5 1[2 a 7 braças, areia e lama, fundeando ou pairando, esperarão pratico.

Canhoneira *Araguary*, 5 de outubro de 1873.— *Antonio Joaquim de Mello Tamborim*, capitão da fragata.—Conforme.— *S. E. Pessoa*, director geral.

Instrucções para demandar a barra velha de Iguarassú, na provincia de Piauhy, avistando-se o pharol da Pedra do Sal.

O pharol da Pedra do Sal, de luz fixa, collocado na ponta saliente da Ilha Grande entre a barra velha de Iguarassú e das Canarias, na bocca do rio Parahyba, é visivel de 10 a 12 milhas de distancia, e previne da existencia do rochedo Pedra do Sal que corre ao NNE magnetico dessa ponta na distancia de uma milha.

Acha-se por 2°—48'—53" de latitude S. e 1°—23'-3", 3 de longitude E. do Rio de Janeiro.

Devem os navios que demandarem a barra da Amarração, ou barra velha de Iguarassú conservar-se a barlavento do pharol, em distancia de 5 milhas proximamente, e marcando-o do NO 40 a O NO magnetico fundear em 5 braças de agua, areia e lodo, a esperar pratico.

Canhoneira *Araguary*, 30 de outubro de 1873.— *Antonio Joaquim de Mello Tamborim.*—Capitão de fragata.—Conforme.— *S. E. Pessoa*, director geral.

Conforme.—O secretario da capitania,
Decio de Aquino Fonseca.

Arrematação.

Em audiencia do Exm. Sr. desembargador juiz privativo de orphãos e ausentes, vão ser vendidos em praça publica, no dia 18 do corrente, os bens que ficaram por fallecimento do major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro e sua mulher D. Antonia Vieira da Cunha; e a requerimento do tenente coronel Antonio Vieira da Cunha, testamenteiro e inventariante dos reridos bens, os quaes são os seguintes:

A parte do engenho Regalia, que o casal inventariado possue no valor de de 3:200$; um terreno no alinhamento da rua da Aurora, com 100 palmos de frenre até a rua de Luiz do Rego, por 200$; um dito no alinhamento da mesma rua, com 200 palmos de frente, por 400$; um dito na mesma rua, com 200 palmos de frente, fundos até a rua de Luiz do Rego, por 446$; um dito na mesma rua, com 150 palmos de frente, fundos até a rua de Luiz de Rego, por 360$; um dito em Santo Amaro das Salinas, com 100 palmos de frente na campina que prende ao sitio pertencente ao casal inventariado. por 200$; um dito no mesmo lugar. com 100 palmos de frente, a começar da campina que prende ao sitio do casal inventariado, por 200$.

Irmandade de N. S. da Conceição dos Militares.

A mesa regedora da referida irmandade precisa contratar as obras do assoalho do pavimento terreo do corpo da igreja, que deverá ser de amarello da melhor qualidade. Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, no dia 15 do corrente, ás 7 horas da noite no consistorio da igreja, podendo para melhor se esclarecerem procurar o Sr. Thomé Lopes de Senna, á rua do Barão da Victoria n. 32.

Recife, 11 de maio de 1874. — Leopoldo Uchoa, secretario.

Hospital militar.

O hospital militar desta provincia contrata com quem melhores vantagens offerecer á fazenda nacional, para o trimestre que tem de findar em 30 de junho do corrente anno, os generos alimenticios, abaixo mencionados, para dietas dos doentes e rações de seus empregados.

Pão, kilos.
Aletria, kilos.
Araruta, idem.
Arroz do Maranhão, idem.
Assucar refinado, idem.
Batatas inglezas, idem.
Bolachas, idem.
Biscoutos, idem.
Café em caroço, idem.
Dito moido, idem.
Carne verde, idem
Dita secca, idem.
Dita de porco, idem.
Chá perola, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinha, 1.
Lenha, achas grandes ou tóros.
Leite, litro.
Manteiga ingleza, kilo.
Macarrão, idem.
Marmelada, idem.
Ovo, 1.
Sal grosso, litro.
Tapioca, kilos.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, litro.

As pessoas que quizerem fazer dito fornecimento apresentem suas propostas na secretaria do dito hospital, no dia 15 do corrente, pelas 10 horas da manhã: advertindo, que alem dessa hora nenhuma proposta será mais aceita, que todos os generos devem ser de primeira qualidade, e finalmente que no peso da carne que se pedir não deve conter mais da quinta parte em ossos.

Hospital militar de Pernambuco, 9 de maio de 1874. —O escrivão interino

Joaquim Pinto de Almeida Junior.

Arrematação.

Pelo juizo de provedoria, escrivão interino Guimarães, serão vendidas finda a audiencia do dia 15 do corrente para pagamento do sello de herança e mais despezas do inventario do casal da finada Francisca Maria da Conceição, casada com o tambem fallecido José Pereira, as seguintes casas de ns. 2 e 8 na travessa do Corpo Santo; n. 57, na rua do Apollo; n. 4, na travessa dos Guararapes; a saber: a 1.ª avaliada em 800$, a 2.ª por 650$, a 3.ª por 400$, e a 4.ª por 1:100$.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco

São convidados os socios deste hospital para comparecerem á assembléa geral, que deverá ter lugar domingo, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de se proceder a eleição de dous mordomos em substituição aos que declinaram de suas nomeações, e serem lidos o relatorio do anno proximo passado e o parecer da commissão de exame de contas.

Em seguida, e com a solemnidade do costume, tomarão posse de seus cargos os membros da junta administrativa, que tem de funccionar no corrente anno.

Hospital portuguez de beneficencia, 12 de maio de 1874.

Luiz Duprat
Secretario.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 13 DE MAIO DE 1874.

Malas a expedir-se

Pelo vapor nacional *Marquez de Caxias*, esta administração expede malas para a Bahia, Sergipe, Penedo, Maceió, e Jaraguá, hoje 13.

Recebem impressos, jornaes e cartas a registrar até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e estas até 2 1[2, pagando porte duplo.

O administrador
Affonso do Rego Barros.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Quarta-feira 13 de maio.

Primeira representação do importante drama em 5 actos e 6 quadros, original francez de Denery e Edmond, traducção do Dr. João Climaco Lobato:

A AVÓ

Personagens.	Actores.
A duqueza	D. Manuela
A marqueza	D. Olympia.
Joanna	D. Emilia.
Branca	D. Bernardina.
Germana	D. Josephina.
O duque	Sr. Bahia.
O commendador	Sr. Thomaz.
Sr. de Moumarcy	Sr. Santos.
Biasson	Sr. Florindo.
Um intendente	Sr. Philadelpho.
Juizes, criados, etc.	

Epocha, fim do seculo XVIII.

A empreza pede a attenção do publico para este drama, um dos mais importantes do repertorio francez.

Principiará ás 8 1[2 horas

THEATRO PHENIX DRAMATICO

EMPREZA—LIMA PENANTE

Quarta-feira 13 de maio.

Recita em favor da festividade de Santo Antonio, da igreja da Madre de Deus.

Representar-se-ha o applaudido drama em 5 actos:

D. Cesar de Bazan,

Terminará o espectaculo com á scena comica pelo Sr. Penante:

FERRO E FOGO

Principiará ás 8 1[2 horas.

N. B. — Os encarregados da festividade pedem aos fieis a sua concurrencia afim de bem poderem realisar a mesma festividade.

Em um dos intervallos irá uma commissão aos camarotes agradecer aos convidados.

O resto dos bilhetes podem ser procurados á rua da Moeda n. 19, e no dia do espectaculo, no escriptorio do theatro.

Está em ensaios o drama de grande espectaculo em 1 prologo e 5 actos, do distincto escriptor portuguez Mendes Leal:

A pobreza envergonhada.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA--VICENTE.

Quinta-feira 14 de maio.

Recita extraordinaria.

Em beneficio do actor

BERNARDINO

Subirá á scena a grande e pomposa comedia-drama em 5 actos:

A cigana de Paris.

Terminará o espectaculo com a sempre applaudida comedia ornada de musica (a pedido).

Uma experiencia

A'S 8 1[2 DA NOITE.

O beneficiado desde já agradece ao hospitaleiro publico desta capital, a illimitada protecção que lhe tem dispensado.

Os poucos bilhetes que restam, estarão á venda no escriptorio do theatro no dia do espectaculo.

THEATRO PAVILHÃO DE FLORA

Rua do Barão de S. Borja
N. 35
(Outr'ora do Sebo)

Quinta-feira 14 de maio.

Grande e variado espectaculo dramatico dedicado á distincta classe caixeiral, da qual espera-se a sua valiosa protecção e a do respeitavel publico.

Programma.

1.ª parte.

Dará principio a este grande e variado espectaculo a muito applaudida scena-comica:

O SR. DOMINGOS FORA DO SÉRIO

2.ª parte.

Seguir-se-ha a muito desejada e applaudida comedia em 1 acto.

Por um triz.

3.ª parte.

Pela primeira vez neste theatro a muito desejada e applaudida cançaneta comica:

Ah! como sou besta.

4.ª parte.

Pela primeira vez, a muito desejada comedia em 1 acto:

O mano João explicando os caminhos de ferro.

5.ª parte.

Terminará este magnifico espectaculo com a muito desejada e applaudida scena-comica

O beberrão.

Principiará ás 5 horas da tarde.

Entrada geral 1$000.

A imperial fabrica de cerveja achar-se-ha esplendidamente adornada e divertida por tão solemne occasião.

A funcção que esta sociedade offerece á distincta classe caixeiral e ao respeitavel publico, é muito divertida.

THEATRO PHENIX DRAMATICO

EMPREZA
LIMA PENANTE

Quinta-feira 14 de maio.

A's 5 horas da tarde.

Grande e variado espectaculo

com o concurso da sociedade Gremio Dramatico em beneficio do artista

PENANTE

Representar-se-ha o muito meritoso drama em 4 actos, do distincto escriptor brasileiro, Alencar.

MÃI

Tomam parte os artistas D. Isabel, D. Dorothéa, Theophilo, Augusto, Correia, Lyra e Penante.

Continuará com a chistosa scena-comica pelo actor Penante, que será mulher provisoriamente:

Ferro e fogo da velha namorada.

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto:

Por causa de um papagaio.

Representada pela sociedade Gremio Dramatico, que em obsequio ao beneficiado, vem honrar o seu espectaculo.

O beneficiado, transportado ao mais sincero affecto de gratidão. abraça a sociedade e aproveita o ensejo para tambem manifestar ao povo pernambucano o seu reconhecimento.

A's 5 horas da tarde

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
RIO FORMOSO E TAMANDARÉ.

O vapor *Mandahu*, commandante Marinho, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente ás 9 horas da noite.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO
Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil

O VAPOR
JULIO DINIZ
Commandante—Contente

E' esperado da Europa em 15 do corrente, e depois da demora do costume dentro deste porto seguirá para Bahia e Rio de Janeiro.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com os

AGENTES
E. R. Rabello & C.
48 — Rua do Commercio —48

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do sul
BAHIA
Commandante Antonio L. Teixeira

E' esperado dos portos do norte até o dia 11 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Portos do norte
PARÁ
Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.

Libras esterlinas

Vendem Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6.

PARA LISBOA

Deve seguir em poucos dias a escuna portugueza *Aguia*; para a carga que lhe falta, trata-se com E. R. Rabello & C. á rua do Commercio n. 48.

PARA O PORTO.

Sahirá com brevidade o patacho portuguez *Lidador*, por ter quasi toda a carga prompta; para a que lhe falta e passageiros, trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48.

Pará.

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Azurara*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado e para o resto que lhe fal a trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 14 do corrente é esperado do norte o vapor americano *Merrimack*, commandante Weir, o qual depois da demora do costume, seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia.

Para fretes e passageiros, trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8,

Lisboa e Porto

Vai sahir com brevidade a veleira barca *Lisboa*. Recebe carga e passageiros: a tratar com Tito Livio Soares, rua do Torres n. 20.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
LUSITANIA

Espera-se da Europa até o dia 24 docorrente, e depois da demora do costume, seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callao, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

PARA O PORTO.

Seguirá brevemente a barca portugueza *Alegria*. por ter engajada a maior parte do seu carregamento. Para o resto e passageiros, trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48, ou com o capitão.

Porto

Segue com toda a brevidade a barca portugueza *Harmonia*, por ter dous terços da carga prompta: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19.

ARACATY.

Para o Aracaty vai sahir com muita brevidade o bem conhecido hiate *João Valle*, para carga a frete a tratar com João José da Cunha Lages, na rua do Vigario n. 33, 1.° andar, ou com o mestre a bordo em frente ao trapiche Dantas.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio-Grande do Sul

Pretende sahir brevemente a patacho portuguez, *Marcial*, por ter contratada grande parte da sua carga; para o restante trata se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

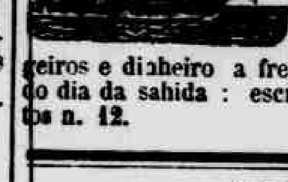

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILOES.

Ultimo leilão

por liquidação
de pianos novos e usados
Sendo:

1 piano novo de Erard.
1 dito dito de Blondel.
1 dito dito de Broodoad.
1 dito usado de Blondel.
1 espingarda de 2 cannos, de Le Fonché.
1 sofá de jacaranda.
1 rico annel com um brilhante.

Hoje
ás 11 horas.

J. Rigas, tendo de retirar-se para a Europa, fará leilão, por intervenção do agente Pinto, dos 4 pianos, 1 annel com brilhante, e diversos objectos, uso dos utensilios de sua officina de pianos, á rua do Imperador n. 55.

LEILÃO

DE
diversas acções
SENDO:

19 acçoes da estrada de ferro do Recife á Olinda, valor 200$ cada uma, realisadas.
5 ditas da companhia pernambucana, valor 200$ cada uma, realisadas.
60 ditas da companhia Santa Thereza, valor 50$ cada uma, realisadas.

Hoje
A's 11 horas

Rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar

Por intervenção do agente Dias, que competentemente autorisado, levará a leilão as referidas acções, no dia e hora acima designados.

LEILÃO

DA
antiga e afreguezada taverna do pateo do Carmo, esquina da rua do Coronel Suassuna n. 2, antiga rua de Hortas

Garante-se a casa ao comprador do estabelecimento

HOJE
A'S 11 HORAS DA MANHÃ.
Pelo agente Martins.

Os pretendentes podem examinar o balanço na mesma taverna.

Leilão

DE
uma pequena factura de obras novas de ouro e prata, de lei, constando de paliteiros, brincos, anneis, cegoletas, voltas e um annel com uma pedra grande, brilhante

HOJE
ás 10 1[2 horas

No primeiro andar do sobrado da rua do Imperador n. 55

Por intervenção do agente Pinto

Por occasião do leilão de pianos, em liquidação, da officina da rua do Imperador n. 55, de J. Rhigas.

LEILÃO

DE
uma factura de relogios novos para algibeira, de ouro e prata para homens e senhoras, sendo vendidos um por um

HOJE
13 do corrente
ás 10 1[2 horas da manhã
Por intervenção do agente Pinto.

Por occasião do leilão de pianos e joias, na rua do Imperador n. 55.

Leilão

Em continuação
DE
moveis, louças, miudezas, crystaes, fazendas, perfumarias, ouro prata e brilhantes

Sexta-feira 14 de maio
A'S 10 HORAS DA MANHÃ
No 1.° andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Pelo preposto do agente Pestana.

LEILÃO

DE
12 caixas com velas de cera

Sexta-feira 14 do corrente
ás 11 horas da manhã
NO 1.° ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão de 12 caixas com cera em velas

A SABER:

N. 1—Uma caixa com 40 libras de cera em velas de 1 libra.
N. 2-Uma dita com 37 ditas de cera em velas de 1 libra.
N. 3-Uma dita com 37 ditas de cera em velas de 1 libra.
N. 4-Uma dita com 40 ditas de cera em velas de 1[2 libra,
N. 5—Uma dita com 37 ditas de cera em velas de 1[2 libra.
N. 6 Uma dita com 37 ditas de cera em velas de 1[2 libra.
N. 8-Uma dita com 36 ditas de cera em velas de 3 em libra.
N 9- Uma dita com 36 ditas de cera em velas de 4 em libra.
N. 10-Uma dita com 37 ditas de cera em velas de 4 em libra.
N. 11-Uma dita com 36 ditas de cera em velas de 6 em libra.
N. 12—Uma dita com 40 ditas de cera em velas de 8 em libra.
N. 13-Uma dita com 39 ditas de cera em velas de 8 em libra.

Sexta-feira 14 de maio
ás 11 horas da manhã.
No 1.° andar do sobrado da rua do Vigario Thenorio n. 11.
Pelo preposto do agente Pestana

Pelo preposto do agente Pestana.

Leilaõ

DE
dous bilhares de mogno, com suas pertenças, cabides, quadres, relogios, mesas, com tampos de pedra e mais pertenças de uma sala de bilhar

SEXTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
ás 10 1[2 horas da manhã
Por intervenção do agente Pinto.
Na rua de Santo Amaro n. 42.

Leilão

DE
objectos de escriptorio e armazem
CONSTANDO DE:

differentes carteiras grandes e pequenas, envernisadas e não evernisadas, 2 mesas com prensas para copiar cartas, grandes mesas proprias para fazendas, balcões, prateleiras, taboas de louro e pinho, e medidas, uma burra, prova de fogo, 1 balcão envernisado, repartimento de escriptorio e muitos outros moveis, entre os quaes uma mobilia de jacarandá

Sabbado 16 do corrente
ás 10 1[2 horas da manhã

Por intervenção do agente Pinto.

No armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 20.

ao correr do martello

Desde já declara-se que o referido armazem está para ser alugado.

LEILÃO

DE
JOIAS

No dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, Julio Izaac, com casa de penhores á travessa do Duque de Caxias n. 2, por intervenção do agente Martins, fará leilão dos penhores constantes das cantellas abaixo declaradas, vencidas e não reformadas, a saber:

Cantellas.

Ns. 1502, 1503, 1565, 1604, 1673, 1803, 1835, 1896, 1923, 1936, 2028, 2050, 2143, 2192, 2255, 2256, 2269, 2282, 2303, 2333, 2339, 2342, 2345, 2397, 2448, 2454, 2483, 2539, 2562, 2605, 2607, 2609, 2612, 2614, 2617, 2627, 2638, 2652, 2676, 2686, 2687, 2691, 2695, 2700, 2705, 2712, 2713, 2718, 2724, 2729, 2730, 2733, 2734, 2736, 2750, 2752, 2760, 2765, 2766, 2772, 2775, 2779, 2780, 2793, 2797, 2807, 2820, 2822, 2828, 2833, 2842, 2853, 2858, 2859, 2861, 2864, 2865, 2869, 2872, 2890, 2894, 2896, 2899, 2900, 2909, 2916, 2918, 2927, 2936, 2937, 2954, 2959, 2969, 2955, 2972, 2975, 2978, 2373, 2988, 2993, 2998, 3009, 3013, 3016, 3023, 3026, 3032, 3041, 3045, 3049, 3055, 3059, 3060, 3065, 3084, 3087, 3099, 3101, 3105, 3108, 3112, 3117, 3122, 3126, 3128, 3129, 3132, 3142, 3134, 3165, 3166, 3168, 3171, 3176, 3033, e 747-, cujas cantellas podem ser reformadas ou resgatadas até o bater do martello.

AVISOS DIVERSOS

Ao commercio.

Uma pessoa habilitada propõe-se a contratar escriptas commerciaes, quer por partidas dobradas ou simples, garantindo toda perfeição e promptidão: quem de seus serviços se queira utilisar, dirija-se em carta fechada com as iniciaes S. J. S. á loja do Passo, rua do Crespo n. 7 A.

— Furtaram da casa dos arcos nos Remedios, no dia 11 para 12 do corrente, uma trouxa de roupa lavada, a qual continha diversas peças para homem e senhora, bem como toalhas, lenços, etc. As ditas peças tem a marca M. A. Guimarães: quem della der noticia dirija-se á dita casa que será gratificado generosamente.

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Sardinha, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

Escrava cozinheira

30$000

Precisa-se com urgencia de uma perita cozinheira e compradeira para casa de uma pequena familia, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 1.° 2.° andares.

10$200

Não seja velhaco por uma quantia tão diminuta, quem não póde pagar champagne, não offerece.
A sombra da Paraense.

— Aluga-se o 2.° andar da casa da rua do Torres n. 18, e os armazens da rua de Barreto de Menezes n. 8, e da travessa dos Expostos n. 18: a tratar com o ministro da Ordem Terceira de S. Francisco, no consistorio da mesma ordem.

Anniversario de fallecimento de D. Clementina Philomena de Souza Leite.

João da Silva Leite manda rezar missas por alma de sua sempre chorada esposa, na igreja da Madre de Deus, sabbado 16 do corrente ás 7 horas da manhã, convida a seus amigos e aos parentes de sua finada esposa, o caridoso obsequio de alli irem rezar um Padre Nosso e uma Ave Maria, por alma da mesma finada.

Dr. João Alves Merguihão.

O major Joviniano Antonio Duarte Cunha, possuido do mais vivo sentimento, pela morte de seu presado amigo o Dr. João Alves Merguihão, manda rezar uma missa por sua alma, no dia 16 do corrente, na igreja da Madre de Deus, no Recife, ás 8 horas da manhã; e para assistir á mesma, convida os parentes e amigos do fallecido.

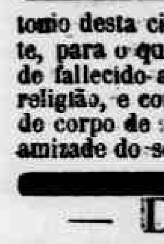

O capitão do corpo de policia Joaquim Fernandes de Azevedo e José Domingues do Carmo e Silva mandam celebrar algumas missas pelo repouso eterno d'alma de seu primo e amigo Joaquim Fernandes de Azevedo, no convento de Santo Antonio desta cidade, ás 7 horas do dia 13 do corrente, para o que rogam a todos os parentes e amigos do fallecido a assistirem a esse acto de caridade e religião, e com especialidade a digna officialidade do corpo de policia, como mais uma prova de amizade do seu companheiro de armas.

— Deseja-se fallar com o Sr. F. A. B. na rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar, a negocio de seu particular interesse, no prazo de 8 dias, findos os quaes verá seu nome por extenso.

Recife, 9 de maio de 1874.

ATTENÇÃO.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria: na rua do Barão de S. Borja n. 25, preferindo-se de 15 a 18 annos de idade.

— Dá-se um conto de réis á juro de dous por cento ao mez, com hypotheca em predios nesta capital: a tratar na rua do Pilar, ou S. Jorge n. 23, 2.° andar.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 12 a 15 annos: a tratar na rua Direita dos Afogados, taverna n. 60.

— O Dr. João Ferreira da Silva tendo de fazer uma viagem á Europa, onde pretende frequentar os principaes hospitaes, e tendo-a resolvido com muito pouca antecedencia, não teve tempo de pessoalmente despedir-se de seus amigos, o que faz pelo presente, offerecendo seus pequenos serviços em qualquer parte que esteja.
Recife, 10 de maio de 1874.

Pedido.

Pede-se a quem quer que por emprestimo tenha levado os seguintes livros, do escriptorio de Alcoforado & Irmão, o favor de mandar traze-los: Dallor, volume 16 e 34, Goujet et Merger, volume 2°, Massé, volume 1.°, e alguns volumes de Legislação Brasileira e provincial.

— Fugio no dia 3 do corrente uma preta de nome Luiza, crioula, bem preta e bem parecida, alta, representa ter 32 annos de idade, tem sido vista na Capunga e no Recife, e que tomou o caminho de Caxangá, consta que foi seduzida por um pardo escravo, morador no Recife: roga-se á policia e capitães de campo a sua apprehensão, e remette-la para o Recife, á casa n. 1 da rua da Cadeia-velha, que se gratificará.

— Arrenda-se o engenho Barra-nova, um quarto de legoa distante da estrada Aripibú: a tratar no engenho Minas-novas, annexo ao mesmo.

Advogado.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, advogado e ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial, mudou o seu escriptorio para o 1° andar da casa n. 81, sita á praça de Pedro II, antigo Largo do Collegio.

Ama e criado.

Na rua do Corredor do Bispo n. 17, precisa se de uma ama e de um criado para mandados.

Moleque João.

Desappareceu hontem, 1? do corrente, o moleque de nome João, com 8 annos de idade, tem bastantes marcas de bexigas pelo rosto, falla baixo, é natural da Gloria de Goitá, levou vestido calça e camisa de riscado e foi sem chapéo; quem o apprehender queira o levar á rua Duque de Caxias n. 55, que se gratificará.

300$000.

Precisa-se da quantia de 300$000 a juros razoaveis, e para ser indemnisada durante o periodo de 3 mezes e á razão de 100$ mensalmente. Quem quizer fazer este negocio deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes A. T., declarando sua moradia afim de ser procurado, e nesta occasião ser-lhe ha explicada a especie da transacção.

— Offerece-se um homem portuguez para tomar conta de um sitio e que dê fiador de sua conducta: quem precisar dirija-se á rua de S. Gonçalo n. 6.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de u[illegible] o favor de uma visita ao seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que existem; sendo todo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.° 82 1.° ANDAR.

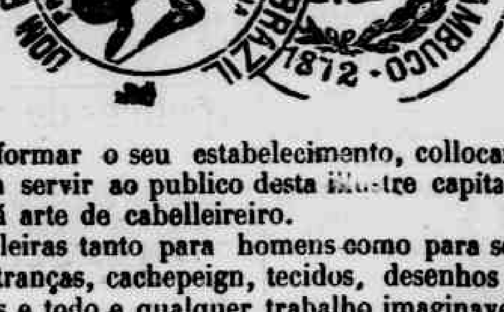

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

49 Rua do Imperador 49

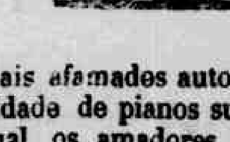

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.
Recebem-se pianos usados em troca.
Concertam-se e afinam-se pianos.
Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

Devedores.

Os proprietarios da *Confeitaria do Campos*, á rua do Imperador n. 24, pedem aos seus devedores que tem sido remissos, o favor de virem pagar seus debitos até o dia 8 de abril proximo vindouro e avisam aos mesmos que se até aquella data não e tiverem saldos, verão seus nomes neste jornal sem distincção de pessoa alguma.

24--Rua do Marquez de Olinda--24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relejoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza*:
Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.
Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.
Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Arrenda-se o engenho, Saltinho da freguezia de Una, moente e corrente. Dito engenho é bom d'agua, dista duas leguas dos portos de Tamandaré e Rio Formoso, e tem terras para safrejar 1,600 a 2,000 pães annuaes: a tratar no mesmo engenho com o conselheiro Henrique Auguste Milet, ou no Recife com Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56.

Escravo fugido

Desappareceu ao amanhecer do dia 4 do corrente, do engenho Serigi, comarca de Goyanna, o escravo de nome José Borges, mestre de assucar, tendo os signaes seguintes: cabra, idade de 30 annos pouco mais ou menos, boa figura, um tanto grosso e espadaúdo, sendo o signal mais visivel 1 gomma na junta do pé esquerdo: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo, queiram apprehender dito escravo e leval-o ao referido engenho, ou nesta praça a Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, que serão generosamente recompensados.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.
Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Precisa-se de batedores: na refinação da rua Direita n. 10.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Aluga-se a sala e alcova da frente do terceiro andar do sobrado n. 70, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.
Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.
Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

O Dr. Sarmento Filho mudou-se para a rua da Aurora n. 61, 1.° andar; entrada pelo oitão.

— Na Capunga, á rua das Pernambucanas, confronte a casa de n. 32, aluga-se uma escrava com excellente leite.

Boa casa n. 7.

Aluga-se nos Coelhos, confronte ao hospital Pedro II, com excellentes commodos, grande quintal murado, quartos para criados, cocheira, porto de embarque, banhos salgados, independente de outras; emfim é uma bella casa de campo para quem quer estar livre do reboliço dos carros, e principalmente dos pestilentos apparelhos Drainage: a tratar no mesmo lugar, em uma taverna defronte do dito hospital.

— Aluga se a casa terrea n. 5 do becco do Veras: a tratar na rua do Torres n. 36, escriptorio de Matheus Austin & C.

BARATEIRO DA BOA-VISTA

Rua da Imperatriz n. 72

BAZAR NACIONAL

DE

MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.
Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.
Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado.

CORTES DE CASEMIRA A 5$.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS
Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.
Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$.00, 8$, 9$000.

CASSAS A 3$.
Vende-se cortes de cassa para vestidos a 3$000.

CHITAS PARA COBERTA A 280.
Vende-se chita para coberta a 280 e 360 rs. o covado.

ALGODÃOZINHO A 3$.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura a 1$600 o metro, dito de linho fino a 2$500 o metro.

ALGODÃO ENFESTADO a 900 REIS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro, gravatas pretas a 400 e 500 rs. cada uma.

CHALES DE LÃ A 800 REIS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs, ditos de merinó a 2$, 3$, 4$. 5$.

COBERTAS DE CHITA A 1$800.
Vende-se cobertas feitas de chita a 1$800, 2$, e 4$.

CORTINADOS PARA JANELLA A 7$.
Vende-se cortinados para janella a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS DE CORES A 2$.
Vende-se colchas de cores para cama a 2$, e 3$500, ditas de croxé a 6$.

CORTINADOS PARA CAMA A 14$.
Vende-se cortinados bordados para cama a 14$, 16$ e 20$.

COBERTORES DE PELLO A 1$200.
Vende-se cobertores de pello a 1$200, ditos superiores a 1$600.

CAMBRAIA BRANCA A 3$.
Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, e 5$, dita Victoria tapada a 3$, 4$, e 5$.

ROCHES A 1$500.
Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um

LÃZINHAS A 200 REIS.
Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.
Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.
Vende se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.
Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ e 5$.
Paletots de panno preto a 5$, 6$, 8$, e 10$000.
Palitots de casemira de cores sem defeito a 4$.
Ceroulas de algodão a 1$, ditas de bramante a 1$500.
Camisas de chita de cores a 1$280, e 1$400.
Ditas brancas com peito de cores a 2$.
Ditas brancas finas a 2$, 2$500, 3$ e 4$.
Ditas finas de riscadinho francez a 3$.
Ditas de cretone a 3$500.
Colletes de casemira de cores a 2$, 2$500, 3$ e 4$.
Toda esta roupa se vende assim barato para liquidar.

BRIM BRANCO A 1$.
Vende-se brim branco a 1$ a vara, dito fino a 1$400 e 2$.

ESGUIÃO FINO A 2$.
Vende-se esguião de linho fino a 2$000, 2$500 e 3$ a vara.

FAZENDAS PRETAS PARA LUTO.
Merinó preto fino a 2$500 o covado.
Bombazina preta fina a 1$600 e 2$ o covado.
Lã preta fina a 500 rs. o covado.
Chita preta lisa e com flores a 240 e 320 rs. o covado.
Alpaca preta a 500, 640 e 800 rs. o covado.
Cantão preto para luto a 1$200 o covado.
Sarja de lã preta propria para calças a 640, 800 e 1$200 o covado.
Outras muitas fazendas pretas que se vendem barato, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.
17—Largo do Mercado Publico—17
(Antiga ribeira de S. José.)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.
As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.
As pessoas que se dignarem de honrar o nosso estabelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modellos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Mobilia de vime.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreio.
No armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria n. 7, outr'oaa Nova,

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,
No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, ditas de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esterioscopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez

A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.
BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.
BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.
BOTINAS de bezerro, lustre e de cordação,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras, meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.
Chamados: a qualquer hora.
Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Dinheiro a juros

De 1:000$ a 2:000$, mais ou menos, com hypotheca em casas aqui na cidade: se dirá quem dá nas ruas da Imperatriz n. 38, loja, ou Imperial numero 5.

Bemvindo fugio.

No dia 21 do corrente fugio o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 25 annos mais ou menos, côr fula, cabellos carapinhos e um pouco crescidos, cabeça chata, estatura regular, um tanto magro, e tem no rosto bastantes signaes de bexigas, usa de chapéo de couro, e levou calças e camisa de algodãozinho: roga se a todas as autoridades e capitães de campo, queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1.º andar, das 9 ás 4 horas da tarde, ou á rua da Imperatriz n. 4, 1.º andar, que serão recompensados.

CASA DA FORTUNA

Rua 1.º de Março n. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Attenção.

Precisa se de uma senhora que esteja habilitada para ensinar o portuguez, francez, piano, costuras, bordados, etc., etc., e que queira ir para um engenho perto de uma das estações do Recife a S. Francisco, para ensinar a umas meninas que já estão principiadas, paga-se 1:000$, e gratifica-se gradaando: a tratar nas Cinco Pontas n. 82.

— Arrenda-se o engenho Jussaral-grande, no termo de Serinhãem, o qual está situado á legoa e meia da estação da Escada; é bom moeder com agua, e de muito boa producção, tanto de canas como de mandioca: a tratar com o proprietario do mesmo, no engenho California, em Serinhãem

— Aluga-se um preto para todo serviço, inclusivé cozinha, por tambem entender: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Aos pais de familia

A abaixo assignada faz lembrar aos chefes de familia, tanto daqui como de fóra, que continúa com sua aula de instrucção primaria para o sexo feminino, na casa de sua residencia á rua do Cabugá n. 16, onde alem dos primeiros conhecimentos, ensina a grammatica nacional, francez, musica, piano e dança, pois para isso tem habeis mestres, e quanto á trabalho de agulha, ensina todas as qualidades de bordados, e entre esse o de ouro e o de alto relevo, e trabalhos de lã e crochet de todas as qualidades, promette todo o disvello e carinho para com suas alumnas, e bem assim todo o desempenho no cumprimento do seu magisterio. Aceita externas e internas, e afiança commodidade no ajuste.

Fortunata Fortes.

Epitaphio

Do Corga jaz o cadaver
Sob esta lapida fria,
Foi idiota perjuro
E morreu antes do dia.

Jazigo.

Jazigo

Das trevas sahio o Corga
Renegou a hypocrisia,
Perjuros são os maçóes,
Foi patente á luz do dia.

Epitaphio.

Queixa

A' redacção da folha União.

O Corga no seu jazigo
Diz á catholica *Un ão*,
Visto contava com elle
Para mais piedosa devoção.

Assignatura tomou,
O anno pagou adiantado
Até 31 de dezembro
Desde 1 de janeiro passado.

Treze *folhas* recebeu
Até ao fim do pasado,
Suspensa foi a remessa
Logo que ficou adoentado.

Agora que ja não vivo
O corpo quero suffragar,
O illustre Sr. redactor
Os 12$000 deve mandar.

O espirito.

Ao administrador do epitaphio.

Pasmai! de horror dominado,
Que o Corga resuscitou;
De um barril de *toucinho*,
Seu esqueleto *damninho*,
De *camisola* e *raspado*,
Sahio horrivel e entrou...

Entrou na *misericordia*
Castigado a *remoer*
A bem da humanidade;
[illegible] *perjuro* por *maldade*,
D[illegible] perdeu a concordia,
E [illegible]! deve morrer.

Jazigo.

Foi falso

Humanos admirai
Corga morto calumnia soffrer
Morreu, não resuscitou:
Ao contrario vos communicou
Ave agoureira
Deixa a cegueira ...

Das trevas tua luz
Olha para o sol que mysterio praduz!
Racionalistas sêde crentes,
A misericordia de Deus, gentes
Implorai por compaixão
Para aquelle que mostra ser pagão

Eu o mesmo farei,
Vou-me,
Não mais voltarei.

O espirito.

Novo aviso das acções entre amigos

Avisa-se aos possuidores das acções annunciadas, que não serão trocadas por outras, visto ter se achado as 58 acções perdidas, graças ao bom regulamento da companhia de bonds, mas ficará sempre transferida para a loteria 103, visto não haver tempo de as distribuir, não só estas que se tinham perdido, como as de outras pessoas incumbidas, se acharem doentes. Recife, 9 de maio de 1874.

Arrematação

Achando-se annunciada para o dia 15 do corrente a arrematação perante o juizo da provedoria, da casa n. 57, á rua do Apollo, hoje Visconde de Itaparica, como pertencente ao espolio do finado José Pereira e sua mulher Francisca Maria da Conceição, declara-se para sciencia de quem quer que tenha de concorrer á dita arrematação, que do telheiro que á rua do Apollo tem o n 57, somente metade pertence ao espolio daquelles finados, pertencendo a outra, metade a João Antunes Guimarães, ausente em Portugal, mas que por seu bastante procurador nesta cidade, tem estado e continúa a estar na posse de metade do dito telheiro. Recife, 12 de maio de 1874.

BARBEIRO

Precisa-se de um bom official de barbeiro: na rua da Imperatriz n. 82.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deus, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

Armazem do fumo

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, e que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

BACHAREL MIGUEL AMORIM
Advogado
Rua do Imperador n. 71.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 34, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Vicente fugio.

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno fugio o mulato Vicente, escravo, de 20 annos de idade, bonita figura, barba e estatura regular, levando vestida e em um sacco roupa de algodão branco e alguma mais fina pertencente a um caixeiro da casa d'onde fugio; é natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos, diz ser livre, casado, e ter sido criado em companhia da madrinha D. Anna Luiza da Luz, de quem aliás foi escravo: roga-se, portanto, aos senhores capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo na cidade do Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Moreira Reis, ou na cidade do Assú ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, que serão generosamente gratificados.

BARBEIRO

Gustave, cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar, precisa de um habil official de barbeiro; paga-se bem.

Sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 25

As pessoas que teem procurado arrendar o predio acima, onde foi estabelecimento de louça do finado Manoel Antunes Vieira, queiram apresentar suas propostas em cartas fechadas, no dia 9 de maio proximo, ao meio dia, no armazem da rua do commercio n. 8, onde serão abertas ditas propostas em presença de todos os interessados. O arrendamento é de todo o predio (armazem, dous andares e sotão); os senhores pretendentes, porém, podem fazer tambem propostas de parte, se melhor lhes convier, indicando os seus fiadores. Recife, 30 de abril de 1874.

Curso de portuguez no collegio da Conceição.

O bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa está incumbido do referido curso.

— Aluga-se por preço razoavel, a loja do sobrado n. 41 da rua do Rangel, a qual tem armação e presta se para qualquer negocio: a tratar no 2.º andar do mesmo.

— Precisa-se de uma escrava para cozinhar e comprar: a tratar na rua Primeiro de Março n. 23.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para uma familia, composta de duas pessoas: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para andar com uma criança e para o mais serviço domestico de pequena familia: trata se no Passeio n. 60, ou na rua da União n. 67.

AMA Precisa-se de uma: á rua do Cabugá n. 2 B.

AMA Precisa-se de uma ama livre ou escrava, boa cozinheira: na fabrica a vapor de cigarros, á rua larga do Rosario n. 21.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de pouca familia: na rua do Visconde delt aparica n. 51 (outr'ora do Apollo) 1º andar

AMA Na rua Imperial n. 114 se dirá quem precisa de uma para comprar e cosinhar para dues pessoas.

— Quem precisar de uma ama de leite, escrava, dirija se á rua da Gloria n. 154.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe e compre: na rua Nova n. 6, casa de homem solteiro.

— Aluga-se uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 29, armazem de moveis.

ALUGA-SE

o sobrado de dous andares e sotão, sito á rua do Visconde de Albuquerque n. 18, com grandes commodos para familia e bom quintal: na mesma rua n. 16, se dirá quem aluga.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que cozinhe e engomme, para casa de familia: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Alugam-se

o 3º, 4º andar e sotão (a vontade) do sobrado n. 14, á rua do Torres, bairro do Recife, e tambem a casa do Monteiro n. 65: a tratar na livraria junto ao arco de Santo Antonio.

— Offerece se para ama de casa de pouca familia uma mulher de bom comportamento: quem precisar annuncie por este jornal, ou dirija-se á rua do Alecrim n. 55, que achará com quem tratar.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados fazem publico que nesta data dissolveram a sociedade que tinham na taverna sita á ribeira da Boa-Vista ns. 4 e 6, a qual gyrava sob a razão de Coelho & Rodrigues, ficando o socio Coelho com o activo e passivo do mesmo estabelecimento, e o socio Rodrigues pago de seu capital, e desonerado de toda a responsabilidade do mesmo.

Recife, 11 de maio de 1874.

Manoel Maria Rodrigues,
como procurador de Antonio Gonçalves Coelho.
Antonio Ferreira Alves.

— Precisa-se de 1:500$ a juros sob hypotheca em uma casa nesta cidade: á rua da Imperatriz n. 33, se dirá quem precisa.

Aluga-se

o terceiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com bons commodos para familia, e agua potavel: a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

— Aluga se uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n 171.

MOFINA

Está encouraçado!!!

**Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.**

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se o 1º andar e o armazem do sobrado da rua dos Burgos (Recife) n. 11: a tratar na rua da Praia n. 20, com José Feliciano Nazareth.

— Quem perdeu um pequeno alfinete de peito na igreja de S. Francisco, dando os signaes certos, ser-lhe-ha entregue: na sella n. 18, do mesmo convento.

SUZER

Calçado recentemente chegado, de bezerro e cordovão: na rua do Marquez de Olinda n. 40, loja de Frederico Pinto & C.

— O bacharel Joaquim Ferreira Chaves Junior, advogado no fôro da comarca de Palmares, incumbe-se de promover cobranças amigavel, ou judicialmente na mesma comarca.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Pereira Bamos, que tenha a bondade de comparecer á rua de Marcilio Dias n. 45, das 6 ás 9 horas da manhã, ou á secretaria da santa casa de misericordia, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se ou vende-se um escravo carroceiro, idade quarenta annos: na rua do Hospicio n. 81.

— Precisa-se de uma mucamba para o serviço interno de uma pequena familia: na rua do Barão da Victoria n. 44, segundo andar, entrada pela rua do Cajú.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, accam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

VIGOR DO CABELLO

DE

AYER

Seguro e admiravel

RESTAURADOR E TONICO PARA O CABELLO

Concorre para um bello e perfeito penteado

Torna os cabellos macios, brandos e lusidios, perfumando-os com um aroma de especial delicadeza, que tão apurado tem sido.

Grande fabrico de marmore de Belvoys & Sampans

(Jura) França

Esta grande fabrica executa qualquer encommenda deste genero, como sejam: ornamentos, chaminés, balcões e ladrilhos de qualquer natureza e desenho: os concurrentes deste genero poderão ver, preços correntes, explicações e desenhos, e as encommendas a tratar em casa de Keller & C., rua do Bom Jesus n. 53.

ATTENÇÃO

Agostinho Pacheco Raposo previne que ninguem faça negocio com uma lettra de um conto de réis do seu aceite, a vencer em 19 do corrente, da qual é sacador o Sr. José Bezerra de Barros Cavalcante; porquanto, ha duvida sobre dita lettra visto não saber ler nem escrever o annunciante e ter ella sido passada em virtude de um ajuste de contas que tem de ser verificado em juizo e á vista de seus livros e cartas.

Engenho Barra de Floresta, 1.º de maio de 1874.

— O Sr. Antonio Ribeiro Pontes que é caixeiro á rua Duque de Caxias, é convidado pela segunda vez a vir á confeitaria do Campos tratar de negocio de mutuo interesse, visto que não se sabe sua residencia domestica.

AGUAS MINERAES NATURAES

DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA

DE

Ferreira Maia & Companhia

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

ATTENÇÃO

Constando aos abaixo assignado achar-se nesta praça o Sr. Manoel Fernandes de Carvalho, rendeiro dos engenhos Barra e Preguiça, em Mamanguape, provincia da Parahyba, veem rogar ao mesmo o obzequio de vir entender-se com os abaixo assignados immediatamente sobre negocio tendente aos referidos engenhos. Rua do Amorim 37, escriptorio.

Tasso Irmãos & C.

— Pede-se ao Illm. Sr. José de Barros Albuquerque Lins, alumno da faculdade de direito, que residio, em o anno passado, na rua do Caldeireiro n. 12, o favor de apparecer na rua do Hospicio n. 33 a negocio que lhe diz respeito.

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

— Aluga-se ou vende-se a casa terrea da rua dos Prazeres n. 26: a tratar na rua do Bom Jesus n. 34, 1º andar.

Traspasso de casa.

Traspassa-se até 31 de agosto uma grande casa na povoaçao de Apipucos e com muitos commodos: a tratar no 1º andar do sobrado da travessa da rua do vigario, n. 1, escriptorio.

Excellente occasião.

Para o rico e para o pobre

Optimos terrenos para edificação com 400 palmos de fundo a 1$000 e 800 rs.

Retalham-se os grandes terrenos que circumdam a estação da Boa-Viagem; são terrenos proprios, desembaraçados e cortados por tres estradas: a real, a de ferro e a que segue da estação para a Boa-Viagem, e ficam mui proximos ao rio Jordão.

A commodidade do preço, a facilidade do transporte de materiaes pela via-ferrea, a proximidade de madeiras e, sobre tudo, o privilegio de viajar gratis no vapor pelo espaço de 10 annos, a quem edificar proximo a esta estação, tudo isto é de incontestavel vantagens e deve animar os pretendentes, os quaes desde já se podem dirigir, nos dias uteis, á rua do Imperador n. 48, e aos domingos e dias santos, na estação da Boa-Viagem, onde se encontrarão com Tristão Francisco Torres, encarregado pelo proprietario a fazer qualquer negocio.

CRIADO.

Precisa-se de um para todo o serviço domestico e de quintal: trata-se no Passeio n. 60, ou na rua da União n. 67.

Ricas bandeijas

Para casamentos, bailes e baptisados.

Quem quizer obter uma bandeija ricamente enfeitada, dirija-se á Confeitaria do Campos

Já mandando ou indo encommendar, já comprando alli todos os enfeites, constando do seguinte:

Bolos finos para enfeitar.
Doces saborosissimos para enfeitar.
Figuras allegoricas para enfeitar.
Papeis arrendados para enfeitar.
Bouquets para noivos.

Alli

Encontra-se sempre o seguinte:
Fiambres inglezes.
Budins »
Bolos »
Pães de ló finos.
Fatias de dito para parturientes.
Pasteis em profusão.
Filhós (*sonhos de malvina*).
Doces em calda, ralado e secco.
Bolachinhas de mil qualidades.
(Sugar Waffers vanilla) para dietas.
Geléa de mocotó, desinfectada.
Amendoas, confeitos, etc.
Chá verdadeiro das Caravanas.
Café de Java (*verd deiro*).

Tudo isto na
CONFEITARIA DO CAMPOS.

Attençaõ.

Desappareceu no dia 6 de novembro do anno passado, o escravo Benedicto, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra, alto, 37 annos de idade, falta de alguns dentes na frente, falla baixo e compassado, tem um dos dedos pollegares sem carapuça, olhos pequenos, bocca e nariz regulares, é natural da cidade de Souza, provincia da Parahyba, foi comprado a Antonio Leite Maria de Moraes em 1862: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, gratificando-se generosamente a quem o levar em Olinda á rua 27 de Janeiro, outr'ora Paço Castelhano n. 9.

Barão da Tacaruna.

COZINHEIRO

Precisa-se de um que seja aceiado e fiel, preferindo-se escravo: na rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado.

Advogado.

A. J. da Costa Ribeiro mudou sua residencia para a rua da Saudade; mas, continúa a ter escriptorio á rua do Imperador n. 54.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados participam ao publico e especialmente ao commercio, que teem dissolvido amigavelmente a sociedade que tem gyrado nesta praça sob a firma de Lemos & Guerineau, retirando-se o socio Guerineau exonerado de toda responsabilidade, e a cargo do socio Lemos todo o activo e passivo da referida sociedade.

Carlos Pinto de Lemos.
Victor Guerineau,

Conrado fugio

No dia 5 do corrente desappareceu o moleque Conrado, tendo os signaes seguintes: idade 14 a 15 annos, mais ou menos, côr preta, cabellos carapinhos, cabeça chata, pés tortos por soffrer de rheumatismo, levou chapéo branco de massa, calça e camisa de algodãozinho azul; julga-se andar elle nesta cidade: pede-se, portanto, ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão, e o obsequio de leva-lo á casa dos filhos do senador Jacintho de Mendonça, sita á rua Formosa n. 14, que serão generosamente recompensados

— Aluga-se uma escrava para cozinhar e mais serviços de casa: na rua de S. Jorge n. 74.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

Trastes!

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua o Imperador n. 48.

Attençaõ

Compra-se um Vademecum Homeopatha, do Dr. Sabino, já servido: a tratar no 1º andar desta typographia.

COMPRA-SE

um par de fronhas grandes de labyrintho e um outro pequeno, que seja fino e bem feito, em seguião: na rua da Visconde de Albuquerque n. 39.

— Compra-se uma casa no bairro de S. José: a tratar na rua Augusta n. 149, 2.º andar.

— Compra-se uma escrava que seja boa quitandeira, e cozinhe alguma cousa: a tratar no largo do Paraizo n. 16, taverna.

VENDAS.

Liquidação de moveis

Por preços mui reduzidos, diversas mobilias e cadeiras de guarnição: vendem Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

SOLA

José Viriato Figueira de Saboia espera no vapor *Pirapama*, proximo a chegar do norte, 2,791 meios de sola de superior qualidade, com destino ao porto do Rio de Janeiro; porém achando-se de presente nesta cidade, offerece aos compradores, a quem venderá por preços commodos: a entender-se na rua da Imperatriz n. 4, ou Marquez de Olinda n. 20.

— Vende se uma canoa propria para capim: a tratar na taverna defronte da matriz do Barro.

Balcão

Vendem se dous de amarello, envernisados, com pouco uso, proprios para loja de fazendas, miudesas ou outro qualquer negocio: para ver na rua da Imperatriz, fabrica de cigarros dos Srs. Ulysses & Irmão e tratar com Pôças & C, rua Estreita do Rosario n. 9.

Terrenos baratos.

Vende-se dous terrenos na estrada de João de Barros, logo adiante da capella de Nossa Senhora da Conceição, onde passa o caminho de ferro de Olinda e Beberibe e com estação na frente das mesmas, cuja é logo a outra passando a da capella; um tem 45 palmos de frente ao norte da estrada e 40 palmos no fundo para a rua de S. Joaquim, tendo 420 palmos de comprimento de rua a rua, dividindo pelo lado do poente com o Sr. Leoncio e pelo sul com o Sr. Gurjão, e o outro tem 185 palmos de frente para a rua de S. Joaquim e com a mesma largura no fundo que faz frente para a rua projectada que fica ao sul, tendo de comprimento 600 palmos de rua a rua, dividindo pelo poente com diversos e pelo nascente com o Sr. Mangericão: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, junto ao arco de Santo Antonio, loja do Passo.

— Vende-se um terreno com caixão edificado, tendo 258 1/2 palmos de fundo e 22 de frente, no lugar Caminho Novo n. 76, tem alguns arvoredos: a pessoa que quizer compra-lo dirija-se á rua do Mondego n. 55 que achará o vendedor

Nunca se vio

Vender tão barato como na rua Duque de Caxias n. 90, loja de Almeida Duarte & C.

Os donos deste estabelecimento, estando resolvidos a chamarem á attenção do publico, com especialidade ás donas de casa e pais de familia para economisarem, teem resolvido vender todas as pechinchas pelo custo, o que só se vendo póde se acreditar.

Cambraia transparente fina, com 8 1/2 varas, pelo baratissimo preço de 2$800.

Cretone, o mais moderno que tem vindo ao mercado, a 360 rs. o covado.

Chita trançada, fazenda muito fina com 4 palmos de largura, a 340 rs. o covado.

Não é barato, madapolão francez por 5$500 e 6$ a peça?

Cambraia de côres, padrões modernos, a 240 e 260 rs. o covado.

Digam se não é baratissimo, lãzinhas modernas, fazenda de gosto e de lã pura, a 300 rs. o covado?

Lenços de linho, fazenda fina, em uma linda caixinha, a 4$.

Algodãozinho de 3$400 e 4$ a peça.

Chapéos de sol de seda trançada com cabo de marfim de bons gostos, que geralmente vendem a 16$, por 12$.

Metins claros, fazenda superior e de lindos padrões, a 260 rs. o covado.

Chitas finas a 240, 260 e 280 rs. o covado.

Cambrais abertas, muito finas e bonitas, a 7$ a peça.

Baptistas finas e de gostos, a 320 rs. o covado.

Quem não vira comprar?

Camisas inglezas, peito de linho, que nunca vendeu-se por menos de 60$, vendemos por 38$.

Metins escuros de listras a 300 rs. o covado.

Convidamos a uma experiencia.

Dão-se amostras de todas estas fazendas, e mandam se nas casas.

Attenção

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria: na rua do Barão de S. Borja n. 25; preferindo-se o de idade de 15 a 18 annos.

Grande pechincha

a 400 réis o covado.

Baptista, fazenda muito fina e larga de lindas côres, gostos e escocezes, pelo baratissimo preço de 400 rs: quem duvidar venha ver e comprar, na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Cambraia bordada a 2$500 a peça.

E' com toque.

Cambraia com flores bordadas, com toque, a 2$500 a peça: só na rua do Queimado n. 43.

Cambraia a 3$ a peça,

Só na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Cambraia Victoria, fina e transparente, a 3$ a peça. Aproveitem.

— Vende-se, ou troca-se por casas na Boa-vista ou aluga-se um sitio na Capunga, rua da Ventura n. 20, com 150 palmos de frente e mais de 300 de fundo, com boa casa, cacimba, cocheira, estribaria, etc., todo murado, com portão de ferro na frente: a tratar na rua Velha n. 102.

Chapéos para senhora.

A loja do Passo á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu pelo ultimo paquete, um rico sortimento de chapéos para senhora, ultima moda e vende por preço commodo

— Vende se uma pequena taverna, com poucos fundos muito afreguezada e com casa para morada, na sidade de Olinda; o motivo da venda é porque o dono se acha doente e não póde continuar: a pessoa que pretender, dirija se á rua do Amparo n. 47.

Apolices de juro de oito por cento.

Vende se nas obras do mercado publico: a tratar com José Augusto de Araujo.

Aos Srs. advogados.

Vende-se por modico preço a collecção completa das leis do Brasil, desde 1808 até 1872: a tratar na loja de Mme. Falque, rua Primeiro de Março n. 4.

— Vende-se uma preta de 18 annos, bonita figura, cria de casa, com habilidades; o motivo da venda se dirá ao comprador: quem pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 6, loja de louça.

— Vende-se uma venesiana franceza: na rua das Trincheiras n. 50.

— Vende se uma pequena parte do sobrado de dous andares da rua Direita, n. 144, esquina do becco do Lobato: quem o pretender dirija-se ao escriptorio do Dr. Angelo Henriques da Silva, na rua do Crespo n. 12.

Fumo.

Completo sortimento de fumos da Bahia para charutos. Entre as diversas marcas ha as especiaes de Bastos & Sobrinho. Vende João Rodrigues de Faria, á rua do Amorim n. 33.

VENDE-SE

caroço do algodão de 2 a 3,000 arrobas, a entregar no Recife, ensaccado, ou em Una, a granel: trata-se na rua da Cruz, armazem n. 16.

Sal do Assú

A bordo do hiate *Leonilia da Cruz*, fundeado confronte ao trapiche Barbosa: a tratar com o capitão a bordo, ou com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60.

Liquidação

EM

Grande escala

Só o n. 20

A' rua do Crespo, loja das 3 portas

DE

GUILHERME & C.

Junto á loja da esquina.

METINS CHINEZES,

Proprios para vestidos, os mais modernos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha! Dão-se amostras.

ORGANDYS DE CORES.

Fazenda fina e com bonitos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, é pechincha! Dão-se amostras.

CHITAS COM PANNO DE CRETONE.

Fazenda finissima, com lindos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, só se vendo é pechincha! Dão-se amostras.

LAS ESCOCEZAS.

Completo sortimento de lãs escocezas, e para acabar se vende a 240 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CASSA LANE.

Grande sortimento desta fazenda, com os mais bonitos padrões que tem vindo e que vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CHITAS CLARAS.

Com bonitos padrões, que se vende a 260 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

HOLLANDA.

Brim Hollanda, liso, o que ha de mais fino, proprio para costumes de homens e meninos e vestidos para senhoras, por ser muito fino e linho puro, e se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

BRINS DE CORES.

Brins de côres, linho puro, com bonitos padrões e que se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CAMISAS DE CRETONE.

Camisas de cretone, o que ha de mais finas, com lindos padrões e que se vende a 40$000 a duzia e 3$500 cada uma; é pechincha! só se vendo

Assim como um deposito de mais fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte, como sejam:

Cortes de casemira de cores a 4$; é pechincha!

Idem de brim pardo fino a 1$500; idem.

Colchas de fustão com barra, muito grandes a 4$; idem.

Idem idem brancas, idem idem, a 3$; idem.

Cobertas de chita adamascada fina, idem idem, a 3$500; idem.

Lençóes de bramante, idem idem, a 2$; idem.

Toalhas alcochoadas a 5$500 a duzia; idem.

Lenços de cassa com barra a 1$000 a duzia idem.

Idem idem idem brancos abainhados a 2$000 idem.

Idem em caixinhas muito lindas a 3$500 duzia.

Serolas de linho e algodão a 18$ a duzia.

Cambraia Victoria fina a 3$800 a peça; é pechincha.

Algodão marca T largo a 4$500 e 5$ a peça.

Madapolão fino a 4$800 a peça.

Madapolão francez muito fino a 6$ a peça.

Brim pardo muito fino a 400 rs o covado; é pechincha.

Cambraia transparente, o que ha de mais fina a 6$ a peça.

Baptistas de cores modernas e com lindos padrões a 400 rs. o covado, é grande pechincha Dão-se amostras.

Só o n. 20

A' rua do Crespo, loja das 3 portas

DE

GUILHERME & C.

Junto á loja da esquina.

O estabelecimento acha-se aberto das 6 horas da manhã ás 9 horas da noite.

Panno de algodão da Bahia.

Vende de todas as qualidades João Rodrigues de Faria: na rua do Amorim n. 33.

Fumos

Da Bahia e do Rio, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33

GAZ

de primeira qualidade.

No armazem de J. Domingos do Carmo e Silva, rua do Amorim n. 41, vende-se em grosso e retalho o melhor kerozene, da bem acreditada marca de Henry Forster & C., garantindo-se a qualidade e quantidade certa do liquido. No mesmo armazem tem para vender os depositos com torneiras e muito asseiados, para casas de familia, por 1$500 cada um.

Vende-se

pés de sapotas de todos os tamanhos, de optima qualidade, o tempo é proprio para planta-los: na rua do Hospicio n. 75.

Engenho em Serinhãem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo: a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

CHITAS

a 240 rs. o covado.

Só na rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Independencia.

Só na loja das pechinchas.

Chitas pretas e de côres com salpicos de côres, sendo muito boa, a 240 rs. o covado.

Aproveitem freguezes.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:

Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape

Tasso Irmãos & C.

Bom negocio.

Vende-se o grande e espaçoso armazem de molhados, sito no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2, proprio para grande progresso, por ter duas frentes, e o aluguel ser muio razoavel, a razão da venda é porque o dono acha-se doente e tem de ir ao sertão tratar se: quem pretender, póde-se dirigir ao mesmo armazem.

Vende-se

uma meia-agua na rua da velha de Santa Rita n 96, pela quantia de 700$, que rende 10$ mensaes: a tratar na rua do Socego n. 32.

ARMAZEM
DE
fazendas finas
Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, e ... eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para luto.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de mão e para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas.
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para córtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio e bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.° de Março n. 6.

ENGENHO
S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1° andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1° andar.

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

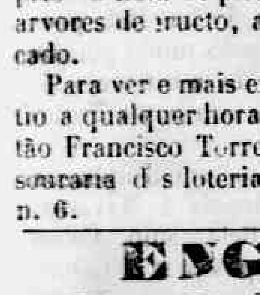

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso é um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenir o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras,* e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilatado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammacao do Figado, Ictericia,* quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVAO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

NOVAS LAZINHAS A 560 RS.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor um elegante sortimento das mais lindas lãizinhas para vestidos, sendo transparentes com as mais delicadas cores, e modernissimos padrões, que vende pelo barato preço de 560 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

LIQUIDAÇÃO DE ROUPA PARA HOMENS.

O Pavão vende um grande sortimento de roupas para homens, sendo palitots saccos, ditos fraks, tanto de casemira preta e de cores, como de panno; assim como um avultado sortimento da calças de casemira preta, de cor, de brim de cor e branco, e um grande sortimento de colletes de todas as qualidades.

Tendo tambem um bom sortimento de camisas inglezas e francezas; assim como de ceroulas de linho e de algodão, e vende todas as roupas acima mencionadas pelo baratissimo preço, por querer liquidar, na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Acha-se constantemente aberto ás 6 de noite.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento desaias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de côres a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençoes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

CASEMIRAS A 5$000, 6$000 E 7$000

O Pavão vende córtes de casemiras para calças, sendo padrões modernos, pelo barato preço de 5$000, 6$000 e 7$000 o córte, assim como: pannos pretos dos melhores que tem vindo ao mercado, de 4$000, 8$ e 10$000.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

o estabelecimento do PAVÃO, das 6 horas da manhã

PREDILECTA
A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de céra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a carie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diversas larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas côres.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais modernos recebeu a Predilecta de or arito preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

SO' O BARATEIRO
NA
Rua 1.° de Março n. 1.
Confronte o arco de Santo Antonio.

Está vendendo suas fazendas com 30 por cento menos que em outra qualquer parte.

A saber:

Madapolão com toque de môfo, pelo barato preço de 4$500 e 5$.

Dito francez, limpo e de superior qualidade, por 5$500, 6$000 e 6$500.

Algodão marca T, largo, superior qualidade, a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Grande sortimento de lãzinhas de gostos inteiramente escosseses, pelos preços de 200, 240, 260 e 440 rs.; só se vendo poder-se-ha acreditar.

Baptistas, lisas e com flores, fazenda que sempre custou 400 e 800 rs., estamos vendendo pelo preço de 320 rs., para acabar.

Ditas finas, padrões matisados, a 400 e 440 rs. o covado.

Cretone francez, escuros e claros, os mais novos que tem vindo ao mercado, a 480 e 500 rs. o covado.

Aproveitem em quanto não se acabam, chapéos de sol de seda trançada (paragom) 12 hasteas, inglezes superiores, pelo insignificante preço de 8$ e 9$; sempre vendemos por 14$000.

Ditos para senhora, de merinó, a 3$ e 3$500.

Ditos de seda, cabo de ôsso a 4$000, é pechincha.

Ditos de alpaca de côres, forrados com seda, e o cabo fingindo bengala, o mais moderno que ha, a 1$500 e 2$!

Sortimento de chitas claras e escuras, boa fazenda, para acabar, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelina de linho e algodão, gostos inteiramente novos e de côres bonitas a 800 rs. o covado, sempre custou 1$400.

Camisas de cretone, francezas, modernas e superiores a 3$ e 3$500.

Ditas brancas a 2$ e 2$500.

Ditas de linho a 3$500 e 4$000.

Toalhas de linho do Porto a 7$500 e 8$000 a duzia.

Ditas felpudas a 7$, 7$500 e 8$000.

Esguião com 10 jardas, pelo preço de 4$500; é barato com effeito!

Cambraias Victoria e transparente, fazenda fina, a 3$500. 3$800, 4$000 e 5$ a peça.

Lenços de cambraia com barra de cor, a 1$, e brancos a 2$.

Ditos de linho, abanhados a 3$600 e 3$800 a duzia.

Grande sortimento de brins de cores, padrões proprios para meninos de escola a 440 e 500 rs. o covado.

Botinas para senhora, pretas e de côres, por 4$ e 4$500, isto por termos grande quantidade, se faz este preço.

Bramante de linho, duas larguras, pelo barato preço de 1$200 a vara, é sómente para acabar.

Muitos outros artigos que deixamos de mencionar para não massar nossos freguezes; mas que ávista delles estão presentes.

Dão-se amostras.

Só o barateiro quer queimar
Para rival não encontrar.

A' rua Primeiro de Março n. 1, antiga do Crespo, de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

CALÇADO
estrangeiro.
Paris n'America, á rua Duque de Caxias n. 59

primeiro andar, acaba de receber um completo sortimento de calçados estrangeiros para homem e senhora, vindo entre elles um lindo sortimento de elegantes chiquitos, sapatinhos e botinas para crianças, que tudo vende por preços razoaveis.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado rua Marquez de Olinda n. 51

VENHAM VER

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a seus freguezes, com especialidade ao bello sexo a virem apreciar os seguintes artigos expostos á venda e todos por preços commodos, como sejam:

FINAS BONECAS mansas e choronas.

BONITAS E ENGRAÇADAS vistas para sterioscopios.

COMMODAS LATAS para guardar chá.

ELEGANTES BOLSAS para senhoras e meninas.

BONITOS VASOS com fina banha e cheirosos extractos, trazendo cada frasco um nome, uma inicial ou um distico.

FINAS MEIAS DE SEDA, vindo entre ellas cor de carne.

Para quem gostar.

A' Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tentos e caixas para o jogo de Voltarette.

Para quem soffre das pernas.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as procuradas meias de borracha para quem soffre das pernas.

FLORES ARTIFICIAES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo e completo sortimento de flores artificiaes das melhores que tem vindo ao mercado

A ellas antes que se acabem.

Costumes para criança.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber bonitos costumes para criança e está se vendendo por preços razoaveis.

AOS NERVOSOS

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um pequeno sortimento de anneis e pulseiras electricas, proprias para quem soffre dos nervos.

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; é pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 300 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Gulherme & C.
Junto á loja da esquina

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda) e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

NOVIDADE
Grande liquidação de
FAZENDAS
Rua do Livramento n. 30.

Lãzinhas de bonitos padrões de 160 a 240 rs.; alpacas de todas as cores e boa fazenda a 240 e 400 rs. o covado; chitas escuras e claras a 240 rs; baptistas modernas a 280 rs.; precales finas a 320 rs.; metins de todas as cores e de boa qualidade a 240, 280 e 320 rs.; cambraia de cores a 240 rs. o covado; chapéos de velludo e palha para senhoras a 4$ a; vestidos para menino se baptisar a 5$! muscelina de côr muito boa fazenda a 280 rs.; chitas roxas a 200 rs.; ditas pretas a 200 rs.; madapolão a 4$, 5$500, 5$800 e 6$ a peça; dito francez a 5$, 6$ e 6$500; algodão a 2$500, 4$, 4$500, 5$ e 5$500 a peça; toalhas para rosto a 360 rs. ou 4$ a duzia; ditas felpudas finas a 800 rs. cada uma; cortes de casemira a 4$500; ditos de brim branco e de côres a 800 rs., 1$ e 1$500; ditos de brim de linho brancos e de côres a 2$; algodão azul a 5$ a peça, com 41 e 42 jardas!! damasco de lã com duas larguras a 1$ o covado! lenços de cassa pequenos a 700 rs. a duzia!! duzia de lenços de linho, com uma bonita caixinha por 2$500!! cambria branca fina a 3$, 4$ e 4$500 a peça; hamburgo proprio para toalhas, lençoes e ceroulas a 360 rs. a vara! algodão azul e mesclado proprio para escravos a 160 rs. o covado; coletes de casemira preta e de côr a 2$500! ditos de brim de côr a 2$; lenços brancos a 1$600 a duzia; meias finas para senhora a 4$; e outros muitos artigos a vontade do comprador.

Cheguem antes que se acabe.

Economia domestica

Na rua Primeiro de Março n. 1.
Confronte ao arco de Santo Antonio, loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Lanzinhas, gosto escossez, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 200, 240 e 260 réis o covado.

Baptistas lisas, finas, e de côres a 320, 400 e 440 réis o covado, isto só se vendo!

Chapéos de sol de sêda, para homens, inglezes (paragon) e com 12 hastes, pelo preço de 8$ e 9$, fazenda esta que sempre custou 14$, só para acabar.

Na rua Primeiro de Março n. 1.
Loja do barateiro.

Farinha de mandioca
DE
PORTO ALEGRE

De superior qualidade e muito nova, chegada pelo ultimo navio: vende-se á rua do Brum n. 92, armazem de assucar.

Com avaria
A 4$000, 4$500 e 5$500

Madapolões com toque de avaria, por muito barato preço, em vista da qualidade; assim como saias de lã avariadas a 4$. quem pretender, ande ligeiro á rua da Imperatriz n. 60, para não ter de se arrepender.

CAFE' DE JAVA

O unico verdadeiro vende-se na confeitaria do Campos

24 --- Imperador --- 24

Por todos os vapores recebe-se nova remessa.

Farello novo e
Milho pequeno

Da melhor qualidade no armazem de farinha de trigo de Tasso Irmãos & C., na praça do caes do Apollo.

É MUITO BARATO
50 por cento menos do valor

Frederico Pinto & C., tendo acabado com a officina de alfaiate, tem um grande sortimento de calças de casemira de côr, brim branco n. 6, e de linho de côr, colletes de casemira, gorgorão, brim branco e de côr, fraques de panno, casemira, merinó e alpacão; tudo obras de encommenda, as quaes vendem a dinheiro com 50 por 0/0 menos do custo: na rua do Marquez de Olinda n. 40, loja.

MOFO.
É pechincha.

Brim pardo fino, com pequeno mofo a 360 e 400 rs. o covado: na rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Independencia.

Vende-se

Cimento Portland.
Vinhos engarrafados
Madeira.
Sherry, de superior qualidade.
Porto, fino.
Cera em velas.
Oldtom: na rua do Vigario n. 19, 1° andar.

Para noivas.

Amaral Nabuco & C. vendem leques, ligas, finissimas aberturas de esguião de linho para camisas, fronhas, de labyrintho e bordadas, capellas de larangeira, colcha de seda e de crochet, cortinados para cama e lenços bordados, tudo proprio para casamentos.

Mez marianno.

Amaral Nabuco & C. vendem pastilhas proprias para incensar santuario e ladainha do mez mariano: no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Insignias maçonicas.

Amaral Nabuco & C. vendem insignas maçonicas de differentes grãos: no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se 60,000 telhas, 30 mil tijolos de alvenaria batida, deseceis mil de ladrilhos quadrados, e 12,000 tijolos de tapamento; assim como, jarras de todas as qualidades, potes, quartinhas e vasos para flores, tudo muito barato para acabar: na olaria de José Carneiro da Cunha, na rua dos Prazeres n. 50.

NOVA PECHINCHA
em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 30$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

Sebolas a 1$000

... o: no armazem da rua da Madre de Deus

CHA'
Verde e preto superior.

Preto a 3$000 o 1/2 kilo.
Verde a 3$500 o 1/2 kilo.
Na rua do Marquez de Olinda n. 30 antiga da Cadeia).

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

CALCADO BARATO
8.—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—8

Vendem Lyra & Vianna os seguintes calçados:

Sapatos de transa marca «chave», finos, duzia 16$000.

Ditos de dita, idem, idem, idem par 1$500.

Ditos de casimira preta, para homem, duzia 18$000.

Ditos de dita, idem, idem, idem, par 1$800.

Focos de cores para meninos, 20 a 31, par 2$ e 4$500.

Botinas cordovão de Polak, para homem a 10$.

Ditas de bezerro idem, idem, idem 10$.

Ditas de vaqueta para menino a ...

Ditas inglezas, idem, idem, 5$ e 6$.

Ditos gaspiados para senhora 4$ e 5$.

Chiquitos inglezes para criança a 2$ e 2$500.

Ao barateiro

Grande liquidação de camisas inglezas, francezas e suissas, de todas as qualidades e gostos a 15$, 17$ e 18$ a duzia! E' para admirar.

Sortimento completo de camisas de linho com pequenos defeitos, por tão pouco dinhiro!!

Faz-se mister virem apreciar o grande queima á ellas á ellas.

Chapéos de sol de sêda para senhoras, a 3$! dar-se-ha o caso que não acreditem?

Metins francezes, escuros, transado, a 240 réis o covado; estamos acabando, estamos fazendo grande abatimento.

Só na rua Primeiro de Março n. 1, no Barateiro.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para this sica toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado.

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO
DE
LANMAN & KEMP

LITTERATURA.

Dous typos.

I

Senhora, de attenção dai-me um momento:
São dous retratos que mostrar-vos quero.
Com elles divertir vos eu espero,
Que é bom divertimento
Typos analisar novos ou velhos;
E ás vezes bons conselhos
Se pode d'essa analyse colher.

Vejamos o primeiro.
D'el-rei D. Manoel é cavalleiro.
Seis lustros, para mais, deve de ter...
Não é rapaz, portanto... nem bonito.
(Notai n'este meu dito,
Que eu distingo o *bonito* do que é *bello*.)

Que aspecto melancholico! O desgosto
Que a vida lhe ensombrêa, no seu rosto
Todos, ao contempla-lo, podem le lo.
Ama, senhora, ama!... e é poeta!
O que vale dizer, que em tal affecto
Chega a tocar do sentimento a meta!
Ama, sim! e apezar de ser amado,
E' bem desventurado!

— Porém, o caro objecto
De tão profundo amor porque não vôa
Aos braços d'elle? Porque não corôa
Do seu poeta a chamma abrazadora?

E porque ha dous obstaculos, senhora,
Que a dama, que um portento é de belleza,
Tolhe d'alma a anciedade.
E' um d'elles o ser ella princesa,
Filha do rei maior d'aquella idade!
O outro... Ah! senhora, como o fado
Para elle foi mesquinho!..
O outro... ouça baixinho...
E' o misero poeta ser... casado!

Sabeis como se chama o cavalleiro,
O poeta, o infeliz?
E' Bernardim Ribeiro,
E o nome da princesa, é Beatriz.

Não quiz a natureza
Dar-lhe dotes de physica belleza;
Mas deu lhe Deus alma sublime, terna,
Que em languidas *saudades*
De uma harmonia célica se externa!
Deu-lhe o dom d'esse esplendido talento,
Com o qual as sublimes veleidades
Da real *Menina e moça* divinisa,
E com ella eternisa
Do seu coração nobre o sentimento!

E quem julgaes, senhora, que mais désse?
A' formosa princeza,
Que na opulenta côrte resplandece,
Em olhar com ternura,
Do meio do fulgor da realeza,
P'ra o poeta de origem quasi obscura?
Engano! E esse amor p'ra recompensa
Bastava aquella adoração immensa
Que tão d'alma o poeta lhe votou.
Mas elle deu-lhe mais! Com seu talento,
De *saudades* ergueu-lhe um monumento
Que immortal a tornou!

. . . .

II

Agora analysemos
O segundo retrato. Ante nós temos
Um bonito rapaz... este é bonito!
Conta apenas... (senhora, n'esta gente
A idade raras vezes é patente...)
Sejam... vinte e dous annos... está dito.

Que luzente cabello perfumado,
Bem no meio da testa
N'uma linha rectissima apartado!
No liso rosto, e no bigode, attesta
Do seu barbeiro a habilidade rara,
Que soube assim tão clara
A bem raspada cutis lhe tornar
Com alvo pó d'arroz, para na cara
O bigode, mais negro, destacar!
O collarinho de brilhante alvura
E' uma apotheose á gomma dura!
Nos punhos e no peito da camisa,
(Vede como harmonisa
O bom gosto e a modestia, este *menino!*)
Botões de... ferraduras, de ouro fino!

O fraque é uma luva!.. e a luva.. um fraque!
Calça e collete no rigor da moda...
E o botim de verniz, onde acommoda
O pé, que em vão suspira por duraque,
Senhora, esse botim,
Enche de orgulho a arte de São Chrispim!

Que bonita figura!
Do *Journal des tailleurs* o gravador
Jamais pintou gravura
De figurino de maior primor!

Que nome lhe daremos,
Que diga bem em moço tão bonito?
Os Narcizos não tem nome esquisito.
Senhora, procuremos,
Para lhe dar, um nome bonitinho...
Um nome... Com a breca!
Não pode ser melhor! *Eur ka! eureka!*
Joãosinho, senhora, Joãosinho!

Colloquemo-lo agora n'uma sala
De encantadoras moças rodeado.
Dos seus botões, do luxo seu faz gala;
E por tornar-se amavel, engraçado,
Diz trinta parvoices,
Que corrobora c'um alvar sorriso.
Applaudem-lhe as sandices,
Pois que morrem por elle, as moças bellas!
E de facto, senhora, para d'ellas
Prender os corações,
Nada mais lhe é preciso
Do que a figura, a roupa e... os botões!

Em seguida acontece que o Narciso
Nos laços do hymeneu
Por uma d'essas Eccos se prendeu.
Ah! que gloria p'r'a bella preferida!
Que ventura invejada!
E' sua! sua, sim! por toda a vida
Cousa tão cobiçada!

Mas... de vagar, senhora! Os sobscriptos
Perfumosos, dourados
Nem sempre são transumptos dos escriptos
Que em si trazem fechados.
Vejamos o que existe sob o peito
Da camisa bordada:
— Uma alma de vaidade tola—eivada!
— Um coração já pôdre pelo effeito
Das immundas paixões dos lupanares!
— Um amor babujado
Por beijos de bordel, já engeitado
Das deidades vilans dos alcazares!

Uma lua de mel depressa corre!
No pobre coração
Da tresloucada moça em breve morre
A innocente illusão!
Os Narcisos, senhora,
Só se amam a si; ninguem o ignora,
O que poderão dar a quem os ama?
Uma vida opulenta de.. pesares,
Que—ainda mal—por serem tão vulgares,
Nem d'ellas trata a fama!

—

Confrontado os dous typos, vede agora
Como tudo no mundo está mudado!
N'outro tempo, um poeta, muito embora
Fosse plebeu e pobre,
Era de veras, com orgulho, amado
Por muita dama nobre.
A prosa dos janotas, hoje em dia,
Tem mais aceitação do que a poesia!...
N'estes tempos felizes
De commercio fidalgo, e de doutores,
Não ha mais Leonores,
Nem Lauras, nem Nathercia, nem Beatrizes,
Que valham um soneto,
D'essas mulheres anjos, que a cultura
De em grandioso affecto
Sobrepozeram á fallaz ventura
De ephemeras grandezas sociaes;
Que souberam aquelles que as amaram
Inspirar obras grandes, que os tornaram
Poetas immortaes.

Dessas mulheres se extinguio a raça,
Poetas, ha os sempre, por desgraça
Dessas almas fadadas p'ra o sublime,
Mas á mingua d'affecto que os anime,
Cedendo a praça aos lubricos heroes
De figura e semblante abonecrados,
Fazem como os melifluos rouxinoes,
Quando os cercam pardaes, ficam calados.

A. Ancora.

Reforma eleitoral.

IDÉAS CAPITAES DO PROJECTO APRESENTADO AO PARLAMENTO.

I

(Continuação.)

« Obra de politica, emfim, porque hoje que os suffragios se contam e não se pesam, hoje que a onda popular tem o inviolavel direito de inundar as urnas eleitoraes, todos sentem o perigo da absorpção da intelligencia pelo numero.

« Se o direito do maior numero é o unico a ser consagrado, inevitavel que a multidão ignorante e inconsciente se fará omnipotente em quanto as minorias esclarecidas sentir se-hão esmagadas. »

Tal é o largo principio em que repousa o projecto do nobre ministro do imperio, e do qual disse S. Exc. estas palavras, tão convencidas como modestas:

« O essencial é que iniciemos o grande principio da representação das minorias. Estudado na pratica, experimentado e desenvolvido, com o andar dos tempos poderá esta generosa idéa ter outra fórma ou meio de applicação, de accordo com as aspirações que fazem objecto de estudo em outros paizes. »

Vê-se que o systema adoptado pelo projecto não consagra, no proprio juizo do seu autor, a definitiva solução do grande problema, a unica que possa fazer do parlamento a mais fiel, exacta e verdadeira photographia do paiz.

Não basta representar a minoria, mas é preciso representar as minorias na justa proporção de sua influencia, com a mais rigorosa proporcionalidade.

E' este o idéal do systema, a sua ultima aspiração.

Se o projecto não chega a realisar este ideal, de modo a assegurar a todas as fracções uma escrupulosa representação proporcional, alcança pelo menos a uma satisfactoria proporcionalidade capaz de tranquillisar os partidos.

Lançando-se na pratica do grande principio, a Inglaterra e os Estados-Unidos admittiram, aquella o voto imcompleto e este o voto cumulativo, preferindo assim systemas empiricos aos que se conhecem pelo nome de racionaes.

Inspirou-se neste exemplo o projecto, adoptando dos systemas empiricos o de mais simples mechanismo, o em que melhor se combina a representação local com a representação geral, e o que mais se aproxima da justa proporcionalidade na representação das opiniões.

Não cabendo nas proporções de um artiga dar estendiamente as razões de preferencia que deveram ter ilimitado no animo do governo imperial na escolha do systema da puralidade simples, reservamos este e outros assumptos para posteriores trabalhos.

Baste-nos por hoje deixar assente que o novo projecto, iniciando o systema da representação das minorias ao mesmo tempo que provê a um grande numero de necessidades do processo eleitoral, tenta a realisação de uma grande e fecunda idéa que deve modificar profundamente o nosso regimem de eleições.

Procuraremos que o estudo, que encetamosse mostre inteiramente desprendido de vistas partidarias.

Parecendo-nos ter encontrado no projecto submettido ao parlamento uma solução justa e verdadeira do grave problema da forma eleitoral, tanto quanto uma reforma deste genero é applicavel aos nossos costumes, julgamos cumprir um dever ao facilitar aos espiritos menos versados no estudo destes assumptos a facil comprehensão do novo systema.

Não se encaminham a outro fim as nossas reflexões.

Obrigados, como seremos, a repetir o que muitos sabem, não se nos levará a mal que, tratando-se de um novo systema, diligenciemos antes de tudo fazel-o conhecido do paiz.

E' de o não conhecerem, tão profundamente como elle deve ser conhecido, que muitos tiram razão para elevar contra essa tão corajosa como patriotica tentativa um certo numero de objecções, verdadeiras duvidas que attento exame desvanecerá.

Antevemos que se nos vai dizer:—E' inutil todo o esforço por justificar um systema que que falha pela base, mantendo a eleição de dous gráos.

II

JUIZO DE MR. ERNEST NAVILLE SOBRE OS PROJECTOS DE REFORMA ELEITORAL, APRESENTADOS AO PARLAMENTO, NA SESSÃO DE 1873, PELOS SRS. CONSELHEIRO CORREA DE OLIVEIRA E DEPUTADO JOÃO MENDES.

Bem que tivessemos promettido consagrar o presente artigo a defender o systema da eleição de dous gráos, em que repousa o projecto do nobre Sr. ministro do imperio, não nos será levado a mal que, interrompendo a ordem de nossas reflexões, voltemos a attenção para outro assumpto.

Já conheciamos o relatorio recentemente apresentado á *Associação Reformista de Genebra* pelo infatigavel propagandista da representação das minorias, Mr. Ern. Naville, quando com agradavel sorpresa encontramos no *Correio Paulistano* a traducção de um importante trecho desse trabalho, que attesta pela soberana eloquencia dos factos quão largo caminho tem vencido a generosa propaganda da regeneração do systema representativo pela adopção do principio altamente moralisador da representação das opiniões na proporção de sua influencia.

Sem a intenção de fundamentar desde já a preferencia que nos merece o systema empirico da pluralidade simples, adoptado pelo projecto do Sr. ministro do imperio como o de mais facil mechanismo e o em que melhor se ajustam um grande numero de conveniencias, julgamos opportuno não entregar por nossa vez á circulação as profundas observações do illustre presidente da *Associação Reformista de Genebra* sem dar resumidamente as razões da convicção em que estamos.

Antes de tudo, porém, não desfarçaremos a agradavel impressão que nos deixa a honrorissima e especial menção destinada aos projectos dos Srs. ministro do imperio e deputado João Mendes no bem informado relatorio do illustre propagandista.

Responde só por si este facto a um certo numero de argumentadores que, julgando ter encontrado na violenta exclusão das massas a solução do problema eleitoral, levam a intolerancia na defeza de seu systema até apartar toda a discussão sobre qualquer tentativa de reforma, que não comece por decretar esse injusta e odiosa exclusão altamente repugnante ás bases do systema representativo.

Despojando para mais de ametade dos nossos actuaes votantes do exercicio do mais supremo e imprescriptivel dos direitos; constituindo uma classe privilegiada, uma verdadeira olygarchia, em nome de um censo eleitoral que seria tyrannico, sob pena de ser nullo; cavando uma profunda e odiosa distinção no seio da sociedade que a reduziria a um instrumento inteiramente estranho ao mechanismo da vida politica julgam os nossos adversarios ter impedido por um subito reviramento dos costumes politicos tudo isto que conhecemos de lutas, violencias, compressão, e o mais e mais que é de uso attribuir ao nosso processo eleitoral.

Mas ah! elles buscam uma solução onde ella não póde estar; ignoram ou fingem ignorar que, onde quer que no campo eleitoral devam ficar vencedores e vencidos, estará ahi um verdadeiro campo de batalha em que os partidos se verão com odio irreconciliavel, de onde os homens pacificos procurarão fugir, e onde nenhum meio será poupado para vencer, em quanto restar uma ultima esperança de victoria.

Têm e não têm razão os que accusam os nossos costumes eleitoraes.

Seis cadeiras neste momento vagas no parlamento inglez para punir a corrupção eleitoral; a luta fratricida que a Republica Argentina acaba de presenciar; muitos outros factos de igual natureza nos devem convencer de que, ou o cidadão faça immediatamente o deputado, ou transfira esta faculdade a quem resumir melhores presumpções de instrucção e de independencia, ha no fundo das organisações politicas uma enfermidade latente, geral, de que as leis depozeram o germen na sociedade. Esta enfermidade até certo ponto absolve-nos das nossas culpas.

Onde 1,000 eleitores tem absoluta razão contra 999, a violencia e a fraude são inseparaveis dos costumes eleitoraes. E' este o mal que cumpre extirpar. Que as maiorias contentem-se de ser maiorias, e a justiça terá feito a sua solemne entrada no theatro dessas lutas, hoje em dia vertiginosas, em que de ordinario uma facção tenta supprimir a outra, a todo transe querendo ser vencedora, sob pena de ser vencida.

E' a este grave mal da injustificavel omnipotencia das maiorias que assim o projecto do nobre Sr. ministro do imperio, como o do Sr. deputado João Mendes, tentam prover de remedio. Um e outro pretendem chegar ao mesmo resultado por differentes processos.

Escolher o que mais adaptado se mostre aos nossos costumes, tendo particularmente em attenção as condições do paiz, tal deve ser o intuito dos verdadeiros amigos do systema representativo.

Dos dous systemas que se acham em presença, pertence um á cathegoria dos processos conhecidos pelo nome de impiricos, e outro toca por um lado á cathegoria dos processos racionaes. Os da primeira cathegoria, e está entre elles o da pluralidade simples adoptado pelo Sr. ministro do imperio, confiam da previsão dos partidos a distribuição dos votos, não tentando attingir á representação proporcional de maneira a acautelar o desperdicio de suffragios por demasiados ou insufficientes. Os systemas nacionaes, pelo contrario, tentam attingir á uma rigorosa proporcionalidade na representação das opiniões, buscando por combinações mais ou menos engenhosas evitar que em torno de um nome se agrupe um numero de votos superior ao quociente eleitoral, isto é, ao algarismo que resulta da divisão do numero dos eleitores pelo dos deputados a eleger.

No systema do Sr conselheiro Corrêa de Oliveira, o de mais simples mechanismo e consequentemente o de pratica mais facil, cada eleitor vota em um candidato, e os mais votados até ao numero prefixo dos representantes a eleger em cada circumscripção eleitoral (a provincia) são os eleitos.

E' o processo preconisado em França com o nome de *pluralidade simples* por Em. de Girardin e mais tarde pelo barão de Layre.

O systema do deputado João Mendes, adoptando o processo da pluralidade simples para a eleição do primeiro gráo, reclama, como medida complementar do principio da representação das minorias na eleição secundaria, a transferencia dos votos superfluos ou insufficientes em ordem a evitar que taes votos sejam perdidos, e assim perturbem, por desaproveitados, a legitima expressão da vontade nacional.

Na pratica deste systema, semi-empirico e semi-racional, cada candidato depõe e publica uma lista, em que deve indicar, na ordem de sua preferencia, os nomes dos seus concurrentes a quem deseja transferir, ou os votos que, por insufficientes, o não constituam deputado, ou os que excedam ao numero requerido para o constituir tal. Se, em resultado da apuração, o candidato obteve um numero de votos superior ao do quociente eleitoral (e por quociente eleitoral entende-se o resultado da divisão do numero dos eleitores pelo de deputados a eleger), ou se os obtém em numero insufficiente, inferior ao quociente, são estes votos attribuidos ao candidato que a lista designa em segundo lugar, repetindo-se successivamente a operação em quanto for necessaria para dar o numero prefixo de deputados a eleger.

Tal é o systema, proposto em 1869 por Mr. Walter Baily, e do qual o nobre relator da commissão especial quasi limitou-se a expôr o difficil mechanismo.

E' tambem este o systema ao qual Mr. E. Naville, que aliás o desejára modificado pela substituição do voto cumulativo ao voto uninominal, não duvida dar preferencia, embora reconhecendo que o projecto do governo do Brazil seria, sem embargo de alguns inconvenientes, um sério e real progresso, de que teriam de regozijar-se todos os reformistas da Europa e da America.

O primeiro dos inconvenientes indicados pelo illustre propagandista já tinha sido entrevisto pelo Sr. conselheiro Nabuco de Araujo, em um dos discursos que proferio na sessão de 1873.

Este inconveniente, diz Mr. Naville, é o perigo de fazer passar o poder politico a uma reunião de minorias que de tal arte podem obter um maior numero de representantes do que a maioria real e absoluta dos eleitores. Se 10,000 eleitores, objecta o illustre escriptor, concentram os seus votos sobre um homem popularissimo, em quanto 5,000 repartem discretamente os seus votos por dous candidatos, os 10,000 darão um só deputado, em quanto os 5,000 darão dous.

Dest'arte teem 5,000 eleitores razão contra 10,000.

Identica objecção tinha proposto Mr. Naville em seu livro *La question electorale*, apenas com uma certa modificação de algarismos, accrescentando: « Assim é que a reacção contra a omnipotencia das maiorias « excede ao seu fim. A balança, por tanto « tempo falseada em um sentido, corre o « risco de ser falseada no sentido opposto. »

Evidentemente, tem esta objecção uma certa gravidade, e não duvidamos reconhecer que o systema da pluralidade simples póde, n'um ou n'outro caso excepcional, fazer pender a balança em favor de uma minoria cohesa e disciplinada contra os legitimos interesses de uma maioria mal dirigida.

Como tudo quanto é obra dos homens, o mais engenhoso e acabado systema eleitoral não poderia ter a virtude de tudo prevenir, tudo corrigir, e a todas as possiveis perturbações prover de remedio.

Se é certo que systema da pluralidade simples póde expôr a este perigo, a outros não menos graves expõe o do voto transferivel com o quociente.

Sem fallar no seu mechanismo, mais difficil que o daquelle, cousa muito de attender-se em toda a parte, e nomeadamente em um paiz extensissimo como é o nosso, o systema do voto transferivel começa por tolher ao eleitor a plena liberdade que o da pluralidade de simples lhe deixa integra.

Esta offensa á liberdade é exercida de dous modos. Primeiramente, sendo providencia elementar do systema que o candidato faça conhecida uma lista dos concurrentes na ordem das suas preferencias, o eleitor vê-se obrigado a não escolher o candidato que lhe agrada, resignando-se muita vez escolher o que menos lhe desagrada. Ou, para usar de uma formula ainda mais despretenciosa: —é preciso ser candidato para ser deputado. Um homem popular, que tenha justo escrupulo de apresentar-se ao eleitorado, ou que, por qualquer razão, não queira estabelecer em uma lista previamente deposta uma certa gradação de preferencia, ver-se-ha inhibido de receber o mandato.

Tomemos os dados de Mr. Naville. Eis um corpo eleitoral de 15,000 eleitores devendo eleger 3 deputados pelo regimen do voto transferivel com o quociente. Os 10,000 que formam a maioria, votam naquelle cidadão que não depoz a sua lista. Os 5,000 dividem, por qualquer modo, a sua votação. O resultado será que, entendendo-se nullos aquelles votos, 5,000 eleitores terão plena razão contra 10,000.

Dir-se-ha que os 10,000 votos abstiveram-se, nullificando-se, e que nenhum systema póde prevenir a abstenção?

Neste caso é uma profunda offensa que se faz á liberdade com o traçar-lhe um circulo de nomes.

Outra, e não menos grave offensa ao direito eleitoral, resulta do facto de ser o eleitor obrigado a subordinar as suas ás preferencias do candidato que quer eleger.

Nada seria mais frequente do que ver-se um eleitor na dolorosa alternativa de, ou preferir ao de sua escolha algum outro candidato, em razão da preferencia prestabelecida, ou de arriscar-se a que o seu voto, consciencioso emquanto directo, se torne em um voto inconsciente, ou em formal opposição com a vontade, ao ser transferido para um dos candidatos designados na lista.

Quem diz liberdade eleitoral, não quer certamente dizer uma liberdade obrigada a transigir comsigo mesmo.

Este systema tem ainda um outro inconveniente. E' que, por elle, nada é mais possivel do que ver-se exercer o mandato legislativo um cidadão que não tenha merecido um só suffragio directo. Ainda que se procure indicar neste facto uma consequencia logica do systema, e até, por esta verdadeira anomalia, lhe queiram attribuir alguma excellencia, a verdade é que o voto transferido não tem pela ordem natural das cousas a importancia e o valor de voto directo.

Sem insistir nestas objecções, a que provavelmente teremos de voltar, vê-se que ellas não exprimem perigos menos graves do que aquelle que é previsto por Mr. Naville quanto ao systema da pluralidade simples.

Este perigo, salvo o respeito devido a tão profundo observador, tem um tanto de phantasioso. Seria, com effeito, excepcionalmente raro que os dous terços de eleitores de uma circumscripção eleitoral se manifestassem por um cidadão, de maneira a que o ultimo terço podesse obter uma representação dupla. Esta hypothese é tanto mais irrealisavel quanto mais larga é a base da circumscripção.

Este perigo eleitoral póde aliás ser prevenido pela disciplina e cohesão dos partidos, que só de sua imprevidencia terão de queixar-se, se a força numerica poder ser burlada pela tactica dos contrarios.

Admittido, entretanto, que este verdadeiro phenomeno se possa verificar em uma circumscripção eleitoral, pouco ou nada soffrerá a representação geral do paiz com a perturbação resultante desta anomalia.

O duque d'Ayen prevenio esta objecção quando, sem disfarçar o inconveniente da dispersão de votos, e reconhecendo que o systema da pluralidade simples não alcançaria com exactidão mathematica senão uma representação mais ou menos proporcional, dizia:—« Mas não offerece este systema uma « sufficiente exactidão relativa, e uma maxi- « ma simplicidade de applicação, para que « mereça alguma consideração? Se o re- « sultado geral é exacto, pensamos que não « se deve exigir mais. Exigencias muito « minuciosas acabam por cercar o problema « com difficuldades taes que os espiritos « praticos chegam á renunciar até o exa- « me. »

Reconhecendo no systema adoptado pelo illustre Sr. conselheiro Corrêa de Oliveira um mechanismo facilimo, pondera Mr. Naville que o simples não é sempre o verdadeiro no estudo das obras do Creador, e que, por ser mais trabalhosa a escripturação por partidas dobradas que a de partidas simples, nenhum negociante prefere este áquelle systema.

Não sendo um signal distinctivo do *verdadeiro*, tambem não é o *simples* um signal de erro nas pesquizas intellectuaes. O povo, que não póde seguir com a attenção do sabio a serie das operações da intelligencia que conduzem á verdade, ama naturalmente o simples.

Diga-se a um dos nossos eleitores que só lhe é dada a escolha de um nome para que ao partido em minoria caiba o direito de representação na proporção de sua força numerica, e elle entenderá facilmente. Achará natural a restricção, porque ella é justa e a justiça tem toda a *simplicidade* de um sentimento natural.

Diga-se-lhe, porém, que este seu voto não deve ter somente em mira o candidato de sua escolha, mas tambem os da escolha do candidato; diga-se-lhe mais que este seu voto é directo, mas póde tomar uma fórma indirecta, transferindo-se; que elle veja na pratica declarar-se eleito um deputado que não tenha obtido um voto na circumscripção; e, honrosissimas excepções feitas, o nosso eleitor sentirá uma certa repugnancia em admittir um tal systema como uma necessidade da ordem politica.

Declara Mr Naville que, sem elevar ao grão de uma previsão o que não é senão uma probabilidade temerosa, tem todavia o receio de que o systema de pluralidade simples, tratando ás minorias, até agora opprimidas, de um modo altamente cavalheiresco a que os partidos não estão habituados, possa favorecel-as exageradamente, em vez de limitar-se a fazer-lhes justiça, e que o defeito da applicação pratica de um principio excellente não arrastre a ruina desse mesmo principio, trazendo como resultado a restauração do dominio omnipotente das maiorias.

Esta temerosa probabilidade, ajuiza o illustre escriptor, póde elevar-se como um novo adversario da grande idéa.

Se Mr. Naville conhecesse o nosso paiz tão profundamente como deve ser conhecido um paiz para que se legisla, modificaria singularmente o seu juizo sobre a preferencia que disputam os dous systemas.

Idéa nova, como é entre nós a da representação das minorias, pouco vulgarisada como está, é de toda conveniencia que seja consagrada na pratica na sua forma mais simples.

O voto transferivel, quando nenhum valor tivessem as objecções que deixamos expendidas, obrigaria a um trabalho lento e intelligente de apuração, que encontraria naturaes embaraços. Nós, que escrevemos para o nosso paiz, bem podemos forrarnos a desenvolver este ponto.

Mas não reside aqui toda a difficuldade.

O voto transferivel tenta escapar á accusação de impôr limites á liberdade de escolha, allegando o caracter collectivo da acção de eleger. E', em todo caso, o interesse collectivo dominando o interesse individual. E' o sacrificio de uma parte da liberdade de cada um no exercicio do direito do voto em bem da liberdade de todos.

Não é com exigencia de tal ordem que uma nova idéa deve apresentar-se a um eleitorado que por uma experiencia de meio seculo, aprendeu a respeitar na maioria o direito á uma omnipotencia tyrannica.

Quando o voto transferivel fosse a ultima expressão pratica do grande principio, converia evitar, no interesse deste mesmo principio, que uma transição brusca o arriscasse a perder uma popularidade que difficilmente reconquistaria, lutando contra a má vontade de uns, a indifferença de outros e diga-se, contra a ignorancia do maior numero.

Ainda admittida em principo a superioridade do voto transferivel com o quociente sobre o systema da pluralidade simples, seria de todo ponto opportuno começar por este o ensaio da realisação do grande principio.

O seu facil mechanismo, que se reduz a uma simples contagem de votos, começa por ser uma excellencia do systema.

A representação proporcional das opiniões, considerada em relação á massa da população, deixará ver bem distincto o alcance do principio, para que elle ganhe terreno.

O perigo de que, n'uma certa circumscripção, uma minoria disciplinada se avantaje em representação á uma maioria imprevidente ou pouco cohesa, não perturbando o resultado geral, encontrará o seu remedio na organisação dos partidos.

A desproporção de uma certa representação local com a força numerica dos partidos, uma vez que todos sejam representados, não é aliás em si mesma um tão grave mal e tamanha injustiça, que o unico receio deste resultado infirme todo o systema.

Maioria que se fracciona, emquanto a minoria se mostra arregimentada, perdeu de certo modo os fóros de maioria para ser um aggregado de minorias. Então trocam-se os papeis muito naturalmente. O grupo que era minoria em relação de um corpo compacto, torna-se maioria em relação a pequenas fracções que não se sentem ligadas pelos laços de disciplina que constituem os partidos.

Se o mal não vem do fraccionamento, mas sim do emprego superfluo de votos, o desequilibrio da representação com a força numerica não é um resultado brutal. Um partido não vale só pelo numero, mas pela somma de virtudes politicas que sabe pôr ao serviço de suas idéas ou de seus interesses.

(Continuar-se-ha.)

VARIEDADE

A flor das selvas.

(NO ALBUM DE UMA CAMPONEZA.)

Formosa, meiga innocencia,
Casta filha do Senhor!
Nem tú sabes, nem eu quero
Fallar-te fallas de amor.
(L. A. Palmeirim.)

Tú és a flor das selvas, melindrosa,
Aberta á luz da estrella da alvorada;
Do ameno Beberibe a meiga fada
Que, sorrindo, captiva os corações!
São teus olhos dous astros luminosos,
Mais brilhantes que a estrella dos pastores,
Mais tranquillos que um lago sem rumores
A reflectir os céos, nas solidões!

As tuas bellas faces primorosas,
Excedem a pureza dos arminhos!
São meigas como as faces dos anjinhos
Ou macio frouxel dos rouxinóes!
E teus labios são puros, camponeza,
Coma os labios das virgens da Escriptura!
Teem de arabios perfumes a doçura
E a côr dos matutinos arrebóes!

Reunes no teu collo, aos attractivos
Das filhas da morena andaluzia,
Os traços da mais simples harmonia:
O talisman das graças naturaes!
E teus seios, que offegam de ternura,
Da Hesperide de amor são pomos de ouro:
De amor e de ternura são thesouro
Que supera os de Créso, colossaes!

E aqui vives, occulta na choupana;
Quando, além, um palacio merecêras!
Mas, como flor de escusas ribanceiras,
Cresces livre aos fulgores da manhã;
E as perolas de orvalho, que a alvorada
Precedem, como luzes cambiantes
São adornos, são rutilos diamantes
Que ornam teu seio, agreste manakã.

Aqui abres teus labios e gorgeias
Qual dolente, saudosa patativa;
Casta sezana! terna sensitiva!
Escuta a voz leal do trovador:
Escuta o canto meu, escuta as trovas
De um peito fraternal, sem vista impura,
De quem deseja vêr-te sempre pura,
De quem te adora sem sentir amor.

Jámais deixes, formosa camponeza,
A choça ignorada que hoje habitas:
As cidades!! não sabes, são malditas,
São Gommorrhas, são cahos de perdição...
Aqui tu és feliz: aqui tú vives
Como um regato limpido entre flores,
As aves são teus unicos amores,
Nada nubleou-te ainda o coração.

Porém lá, nas cidades, aos prazeres
Mescla se a corrupção de mil intrigas:
Não se encontram alli almas amigas!
Só odios, só calumnias e ambições!
No farfalhar dos bailes deslumbrantes,
Nas igrejas, nas praças e nos lares
Eu ouço espadanar turbidos mares
De agonia, lascivia e maldições!....

Não prefiras a um tecto de colmo
O luxo de europeis palacianos,
Lá—infante na orgia—deshumanos
Te esmagarão, rirão-te ás convulsões:
Flor das selvas, nas selvas sempre habita,
Só nos lagos namora a tua fronte;
Terás a alma pura como a fonte
De Bersabeth nas invias solidões.

Agua Fria de Beberibe, 27 de setembro de 1872.
Rodolpho Dornellas.

MARQUEZ DEL DUERO.—O *Imparcial* publica os seguintes apontamentos biographicos ácerca do capitão general do exercito marquez del Duero:

« No dia 15 abril faz 68 annos. O filho do que pereceu por defender a Hespanha contra os insurgentes americanos, tinha traçada a sua carreira, que principiou aos 12 annos como cadete em guardas hespanholas.

« Ao inaugurar-se a guerra civil em ... 1833, Concha, que tinha estado preso alguns mezes pela sua vehemente adhesão á causa liberal, solicitou e obteve collocação no exercito do norte, para o qual partio no posto de tenente, que já tinha e esteve na acção de Durango, e em mais quatorze no anno de 1834, sendo ferido na de Alsásua e depois na de Zuniga. Depois da acção de Mendoza, foi louvado pelo general Cordova, condecorado com a medalha de 1.ª classe de S. Fernando e e promovido a capitão. Distinguio-se em 1835, especialmente na ponte de Larraga e em Arreniz; foi nomeado major de infanteria em abril de 1836, e depois, no campo de batalha, promovido a tenente coronel pelo modo porque se portou na conquista da eminencia de Unnieta Tinha dito que ou havia de tomal-a ou de ficar lá.

« Continuou batendo-se em Guipuzcoa com Espartero, passou depois á Navarra, distinguindo-se muito em Belasconin. Como fosse impossivel tomar as posições e reductos carlistas sem atravessar o rio Arga, pedio ao general Leontres batalhões para passar á frente delles. O general vacilla, mas por fim consente, dizendo porem a Concha que reconheça primeiro com alguns hussares a força da corrente. Os hussares não poderam desempenhar a sua missão até o fim, porque os que não foram mortos, ficaram feridos. Concha sem embargo, não arreda pé, arenga aos soldados, seduz os com a gloria que os espera do outro lado do rio, diz-lhes que a arma branca é a mais propria para os valentes, que ponham as cartucheiras sobre as mochilas, que não disparem um unico tiro emquanto não chegarem ás posições dos carlistas, dá a ordem e o exemplo para passar o rio, e sem vacillar, debaixo do fogo inimigo, tomou o reducto a bayoneta.

« Depois deste feito de armas, foi condecorado com a medalha de S. Gernando de 2.ª classe.

« Promovido a coronel, ficou na Ribera del Eu e encarregado do commando da brigada de Navarra, foi em 1839 promovido a brigadeiro, tomando parte em diversas acções e distinguindo-se na de Arreniz e Barbarin contra Elio que, ao ver que Concha ficara só com 10 companhias no centro, mandou contra elle tres batalhões para envolvel-as. Concha não se atemorisa. Manda avançar os porta-banderias até o sitio onde andam as guerrilhas da sua brigada, e collocando se á frente das tropas, dizimadas pelo fogo inimigo, exclama:

« Soldados: estão alli as vossas bandeiras!

« Fiéis á voz e ao exemplo do seu general, os soldados avançam, derribam quanto encontram na sua passagem, e fazendo prodigios de valor, tomam as posições dos carlistas. As dez companhias perderam nesta acção 200 homens. Concha foi novamente condecorado com a medalha de S. Fernando de 1.ª classe.

« Achou-se depois n'outras acções conquistando em Castellote a banda de marechal de campo, limpando de carlistas as provincias de Guadalajara, Cuenca e Albacete, protegendo a viagem das rainhas, e obrigando, depois da victoria de Olmeidilla, as derrotadas hostes de Valmaseda a entrarem em França muito dizimadas.

« Taes são os precedentes de D. Manuel de la Concha na anterior guerra civil. »

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS